



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 58/2024

TERESINA - PI, 21 de março de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	21
NOMEAÇÕES	38
PORTARIAS	52
CONTRATOS	103
EXTRATOS	121
ERRATAS	208
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	214
AVISOS	221
RESOLUÇÕES	260
ADITIVOS	262
TERMOS	268
REGULARIDADES	269
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	302
AVISO DE CANCELAMENTO	306
EDITAIS	307
LICENÇAS AMBIENTAIS	341

LEIS

LEI Nº 8.320, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 146-A. A perda do cargo público ou a cassação de aposentadoria determinada em decisão judicial transitada em julgado dispensa a instauração de processo disciplinar e deve ser declarada pela autoridade competente para fazer a nomeação.” **(NR)**

“Art. 151.

§ 4º A pena de suspensão a ser aplicada ao servidor inativo ou em disponibilidade que houver praticado, na atividade, transgressão disciplinar punível com a penalidade de suspensão será convertida em multa e corresponderá ao valor diário dos proventos de aposentadoria ou da remuneração ou do subsídio da disponibilidade por dia de suspensão.” **(NR)**

“Art. 153.

XVI - crime praticado no exercício da função pública ou relacionado com ela.” **(NR)**



"Art. 154. Detectada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade, a que se refere o art. 164, adotará o procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

.....

§ 10. Facultativamente, a Administração Pública, antes da instauração do processo administrativo disciplinar apurando acumulação ilegal, notificará o servidor, pessoalmente ou por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar a opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência.

§ 11. A ausência de informações constantes no parágrafo primeiro não configura nulidade, desde que comprovada a situação de acumulação ilegal." **(NR)**

"Art. 158.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público estadual pelo prazo de 10 (dez) anos o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 153, incisos I, IV, VIII, X, XI e XIII e XVI." **(NR)**

"Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

Parágrafo Único. Em caso de apuração de abandono de cargo, a reassunção das atribuições somente poderá ocorrer após a conclusão do processo administrativo disciplinar." **(NR)**

"Art. 160. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão, durante o período de 12 (doze) meses." **(NR)**

"Art. 163.

.....

II - em 03 (três) anos, quanto à suspensão;



III - em 02 (dois) anos, quanto à advertência.

§ 1º O prazo prescricional inicia-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato.

.....

§ 3º A instauração de sindicância punitiva ou de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

.....

§ 6º Por se tratar de ilícito administrativo de natureza permanente, o prazo de prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública na hipótese de abandono de cargo começa a correr do dia em que cessar a permanência." **(NR)**

"Art. 166-A. Diante de fundados indícios de enriquecimento ilícito de servidor ou de evolução patrimonial incompatível com a remuneração ou subsídio por ele percebido, pode ser determinada a instauração de sindicância patrimonial:

§ 1º A sindicância patrimonial constitui-se de procedimento sigiloso com caráter exclusivamente investigativo.

§ 2º O procedimento de sindicância patrimonial será conduzida por um servidor estável ou comissão composta por três servidores estáveis, observados os dispostos no art. 170 e no art. 170-A.

§ 3º O prazo para conclusão do procedimento de sindicância patrimonial é de trinta dias, prorrogável por igual período.

§ 4º Concluídos os trabalhos da sindicância patrimonial, o servidor ou comissão responsável por sua condução deve elaborar relatório sobre os fatos apurados, concluindo pelo arquivamento ou pela instauração de processo disciplinar." **(NR)**

"Art. 167-A. O envio de petições e a prática de atos processuais pelo acusado ou seu procurador em processos em trâmite por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, sendo obrigatório o credenciamento prévio, conforme disciplinado pelos órgãos ou entidades respectivos.

§ 1º As citações, intimações, notificações e as demais comunicações processuais serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos credenciados, a teor do **caput** deste artigo.



§ 2º Frustrada a citação por meio eletrônico, será expedido mandado físico a ser cumprido por servidor designado para a prática do ato.

§ 3º Considerar-se-á realizada a citação, intimação, notificação ou outra comunicação processual quando se efetivar a consulta eletrônica ao teor do documento, certificando-se nos autos a sua realização.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação processual será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º A consulta referida nos §§ 3º e 4º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação processual, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 6º A indisponibilidade do processo eletrônico por motivo técnico no último dia do prazo, prorroga-o para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

§ 7º As citações, intimações, notificações e as demais comunicações processuais feitas na forma deste artigo serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§ 8º Compete ao credenciado, na forma do **caput** deste artigo, promover a conservação dos documentos originais em papel referentes aos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

§ 9º Aplica-se, subsidiariamente e no que couber, o disposto na Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em legislação superveniente." **(NR)**

"Art. 167-B. As comunicações referentes aos procedimentos disciplinares devem ser realizadas por escrito e, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observado o disposto no art. 167-A.

§ 1º Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário; ou



IV - o atendimento da finalidade da comunicação.

§ 2º Presumem-se válidas as comunicações processuais dirigidas por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, cujos dados tenham sido informados pelo destinatário, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada no processo." **(NR)**

"Art. 167-C. Caso o servidor esteja respondendo a mais de um procedimento disciplinar, todos deverão ter prosseguimento até o seu julgamento final, independentemente da pena aplicada em cada processo, inclusive em caso de demissão anterior." **(NR)**

"Art. 167-D. Nenhum ato será declarado nulo, se dele não resultar prejuízo para a apuração dos fatos, para a defesa ou para a conclusão do processo." **(NR)**

"Art. 170.
.....

§ 3º
.....

III - esteja litigando judicialmente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

....." **(NR)**

"Art. 173-A. Fica suspenso o curso do prazo prescricional:

I - durante o período de cumprimento de termo de ajuste de conduta disciplinar firmado com o servidor;

II - durante o sobrestamento do processo disciplinar;

III - em razão de ordem judicial que suspenda o curso do processo disciplinar.

Parágrafo único. O sobrestamento será proposto de forma fundamentada pela



Comissão e autorizado pela autoridade instauradora.” (NR)

“Art. 174-A. A fase do inquérito administrativo atenderá ao seguinte:

I - o acusado será citado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da imputação que lhe é feita, para acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, bem como, querendo, requerer a oitiva de testemunhas e produção de outras provas legalmente admitidas, devendo habilitar-se no processo;

II - encerrado o prazo do inciso I sem manifestação do acusado, o presidente da comissão declarará a revelia do acusado na forma do art. 174-C e designará um servidor como defensor dativo, competindo-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita;

III - concluída a fase de produção de provas, será designado o interrogatório do acusado, procedendo-se à sua intimação pessoalmente ou por meio de seu procurador;

IV - encerrada a instrução, a comissão processante tipificará a transgressão disciplinar, devendo ser lavrado o termo de indiciamento do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, observado o art. 181-A;

V - procedido o indiciamento do servidor acusado, este deverá ser intimado pessoalmente ou por meio de seu procurador, por mandado expedido por membro da comissão processante, para apresentar alegações finais de defesa, no prazo de 10 (dez) dias;

VI - caberá a nomeação de defensor dativo para apresentação de alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, caso o acusado regularmente intimado, pessoalmente ou por meio de seu procurador, não apresente defesa;

VII - apresentadas as alegações finais de defesa, a comissão processante elaborará o relatório final, podendo, antes de concluí-lo, sanear eventuais nulidades, sendo admitida a realização de diligências para dirimir dúvidas sobre ponto relevante ou suprir falta que prejudique o esclarecimento dos fatos, hipótese em que será concedido prazo para nova defesa escrita.

§ 1º É dever do acusado, de seu procurador e de todo aquele que de qualquer forma participar do processo informar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço, telefone e correio eletrônico para recebimento de intimações, atualizando essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.



§ 2º Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada no processo.”
(NR)

"Art. 174-B. O acusado será citado pessoalmente por meio de mandado expedido por membro da comissão, que deverá cientificá-lo das consequências da revelia.

§ 1º Havendo 02 (dois) ou mais citados, o prazo será comum de 10 (dez) dias.

§ 2º No caso de recusa do acusado em apor o ciente na citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo agente público que fez a citação, sempre que possível na presença de 02 (duas) testemunhas.

§ 3º Verificando que o acusado se oculta para não ser citado, o agente público responsável pela citação certificará a ocorrência e procederá à citação com hora certa, na forma estabelecida no Código de Processo Civil.

§ 4º Completada a citação com hora certa, se o acusado não comparecer, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

§ 5º Achando-se o acusado em local ignorado, incerto ou inacessível, a citação para apresentar defesa será feita por edital publicado uma vez no Diário Oficial do Estado.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital.” **(NR)**

"Art. 174-C. Considera-se revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º Ocorrendo a revelia, declarada por termo lançado nos autos, o servidor não será mais intimado da realização dos atos processuais.

§ 2º Para defender o acusado revel, o presidente da comissão designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter escolaridade igual ou superior ao do acusado, devendo o defensor dativo ser intimado para acompanhar os demais atos processuais.

§ 3º Salvo motivo relevante, impedimento ou suspeição, o servidor designado como defensor dativo será obrigado a desempenhar o encargo, sob pena de responsabilidade funcional.



§ 4º O acusado revel poderá, a qualquer momento, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar, oportunidade em que o defensor dativo ficará dispensado do encargo.

§ 5º A revelia não implica confissão e não exime a comissão processante de realizar adequada instrução processual.” (NR)

“Art. 176.

Parágrafo Único. É possível a utilização de prova emprestada de processo administrativo ou judicial, devidamente autorizada pela autoridade competente.” (NR)

“Art. 177.

§ 2º-A. O requerimento de prova pericial deverá ser acompanhado dos quesitos, e, caso queira, da indicação do assistente, sob pena de indeferimento;

§ 2º-B. Sempre que deferida a perícia, esta será realizada por técnico habilitado nos quadros da Administração pública estadual;

§ 4º O servidor ou seu procurador constituído serão intimados para ciência de decisão ou a efetivação de diligências probatórias.

“Art. 177-A. A comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar pode requisitar apoio, inclusive policial, dos órgãos da administração pública para realização de diligência, segurança ou locomoção até o local de coleta de prova ou de realização de ato processual.

§ 1º Todas as autoridades administrativas, civis ou militares, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os agentes públicos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições das comissões processantes.

§ 2º Podem participar como membros da comissão processante servidores



integrantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, se conveniente para o interesse público.” **(NR)**

“Art. 178. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido por membro da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

§ 1º Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas.

§ 2º Poderão ser admitidas como informantes pessoas impedidas ou suspeitas.

§ 3º O ofendido, por possuir interesse no resultado da apuração, prestará declaração, não se exigindo que seja prestado compromisso.

§ 4º Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§ 5º A ausência injustificada da testemunha, quando servidor público, será considerada falta ao trabalho e ensejará o desconto da remuneração correspondente a um dia de serviço, sem prejuízo da apuração disciplinar e do encaminhamento à autoridade competente para apuração de crime de desobediência. ” **(NR)**

"Art. 179. O depoimento da testemunha será prestado oralmente, inclusive a distância, sob compromisso, e reduzido a termo, podendo ser adotado recurso de gravação audiovisual.

.....

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios, poderá ser realizada acareação entre os depoentes.

§ 3º As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente às testemunhas.

§ 4º Na hipótese de a testemunha não ser servidor público estadual, incumbe a quem a arrolar o ônus de trazê-la à audiência, caso em que não se procederá à sua intimação.

§ 5º Não é causa de nulidade do ato processual a ausência do acusado ou de seu procurador na oitiva de testemunha, desde que previamente intimado o acusado ou seu procurador.



§ 6º A não realização da oitiva de testemunha não constitui nulidade quando há o esgotamento das diligências para sua intimação ou, quando intimada, a testemunha tenha deixado de comparecer à audiência.” **(NR)**

“Art. 180. Concluída a produção de provas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, que será prestado oralmente, inclusive a distância, e reduzido a termo, podendo ser adotado recurso de gravação audiovisual, observadas as formalidades legais.

§ 1º No caso de mais de um acusado, todos poderão assistir aos interrogatórios, pessoalmente ou por seus procuradores.

§ 2º O não comparecimento do acusado ao interrogatório ou a sua recusa em ser interrogado não obsta o prosseguimento do processo, tampouco é causa de nulidade, desde que previamente intimado o acusado ou seu procurador.” **(NR)**

"Art. 181-A. O indiciamento consiste na delimitação dos fatos e das provas produzidas, bem como na indicação da transgressão disciplinar imputada ao servidor.

§ 1º Não cabe o indiciamento do servidor se, com as provas colhidas, ficar comprovado que:

I - não houve a infração disciplinar;

II - o servidor acusado não foi o autor da infração disciplinar.

§ 2º Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, deve ser emitido relatório concluindo pelo arquivamento do processo disciplinar;

§ 3º Havendo 02 (dois) ou mais indiciados, o prazo para defesa será comum de 10 (dez) dias.” **(NR)**

"Art. 190. A autoridade julgadora poderá devolver o processo à comissão para produção de novas provas, quando necessária à elucidação dos fatos, ou para o refazimento de atos processuais, caso identificada alguma nulidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

..... ” **(NR)**



"Art. 194. O processo disciplinar poderá ser revisto, em até 05 (cinco) anos a contar da publicação da decisão que aplicou a penalidade, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

.....

§ 3º No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente." **(NR)**

"SEÇÃO IV

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 200-A. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) consiste em instrumento de resolução consensual de conflitos, utilizado de forma alternativa a procedimentos disciplinares que envolvam transgressões de menor potencial ofensivo.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se transgressão disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, inclusive aquela causadora de eventual dano ao patrimônio público.

§ 2º O TAC não possui caráter punitivo e poderá ser proposto a partir da data de ocorrência da transgressão disciplinar até 10 (dez) dias após a ciência do servidor do procedimento disciplinar instaurado, com a possibilidade de iniciativa:

I - de ofício pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar ou pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar; ou

II - a pedido do agente público interessado.

§ 3º O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou pelo agente público interessado poderá ser, motivadamente, indeferido pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar.

§ 4º O silêncio do interessado será considerado como não aceitação da proposta, prosseguindo-se a apuração disciplinar.

§ 5º Preliminarmente à celebração do TAC, os autos deverão, sob pena de nulidade, ser remetidos com a respectiva minuta à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para opinar sobre a admissibilidade.



§ 6º A celebração de TAC não constitui direito subjetivo do servidor.

Art. 200-B. O TAC será celebrado pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar e, caso esta não possua a competência para o respectivo julgamento, será homologado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da celebração, pela autoridade competente para o julgamento.

Art. 200-C. Por meio do TAC, que terá eficácia de título executivo administrativo, o servidor assumirá a responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar, comprometer-se-á a ajustar sua conduta, observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como ressarcir os danos e prejuízos porventura causados ao erário.

Art. 200-D. Para a celebração do termo de ajustamento de conduta, a autoridade competente deverá constatar a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

I - o interesse público e o reconhecimento pelo servidor da responsabilidade pela prática da transgressão disciplinar;

II - compromisso do servidor perante a administração de ajustar sua conduta aos deveres e às proibições previstos na legislação e a ressarcir os danos e prejuízos porventura causados ao erário;

III - penalidade aplicável, em tese, de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV - inexistência de procedimento disciplinar em curso relativo a prática de outra infração disciplinar;

V - primariedade do servidor;

VI - inexistência de TAC celebrado nos últimos 3 (três) anos, contados da formalização do instrumento; e

VII - não se encontrar o agente público em estágio probatório.

§ 1º O TAC firmado sem o preenchimento dos requisitos previstos neste artigo será declarado nulo, devendo-se realizar a apuração da responsabilidade do agente público, na forma da legislação aplicável.

§ 2º O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado



à Administração Pública deve ser comunicado à área de gestão de pessoas do órgão ou entidade para aplicação, se for o caso, do disposto no art. 42, § 3º da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e das demais disposições legais pertinentes.

Art. 200-E. As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

Parágrafo Único. As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

I - a reparação do dano causado;

II- a retratação do interessado;

III - a participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

IV - o acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;

V - o cumprimento de metas de desempenho; e

VI - a sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

Art. 200-F. Após a celebração do TAC, será publicado extrato do termo em Diário Oficial, contendo:

I - o número do processo;

II - o nome do servidor celebrante; e

III - a descrição genérica do fato.

Parágrafo único. O TAC constará do assentamento individual do servidor e terá vigência de 1 (um) ano, no caso de transgressão disciplinar punida com advertência, e de 2 (dois) anos, no caso de transgressão disciplinar punida com suspensão de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua celebração.

Art. 200-G. O acompanhamento do efetivo adimplemento dos termos do TAC



durante seu prazo de vigência será realizado pela chefia imediata do servidor, sem prejuízo das competências próprias da comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar, da autoridade que celebrou o TAC e da autoridade que o homologou.

Art. 200-H. O adimplemento integral do TAC, até o término de sua vigência, resulta na extinção da punibilidade da transgressão disciplinar.

Art. 200-I. O descumprimento das condições firmadas no TAC importará na aplicação imediata da penalidade de advertência ou de suspensão de 30 (trinta) dias, objetivamente definida em seu instrumento.

§ 1º A aplicação da penalidade de que trata o **caput**:

I - não afasta a obrigação de ressarcimento ao erário ou restituição do bem;

II - terá seu registro cancelado consoante o art. 152 desta Lei.

§ 2º Preliminarmente à decisão prevista no **caput** deste artigo, o servidor será intimado para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 200-J. Em caso de cometimento de nova infração disciplinar durante o período de vigência do TAC, o seu julgamento levará em consideração esse fato como causa de aumento de penalidade.

Art. 200-K. Compete aos órgãos e entidades manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 200-L. A celebração do TAC poderá ocorrer nos procedimentos disciplinares em curso na data da publicação desta Lei, caso seja constatada a presença cumulativa dos requisitos necessários.

Art. 200-M. As Corregedorias poderão expedir normas complementares sobre a propositura e a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC." **(NR)**



Art. 2º Ficam revogados o § 5º do art. 163, § 2º do art. 164, o parágrafo único do art. 172, o art. 182, o art. 183, o art. 184 e o art. 185 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º Compete à Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria da Fazenda, realizar ou determinar a realização de correções, que compreendem as atividades relacionadas à prevenção e apuração das irregularidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos correccionais, e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, ressalvada a competência dos órgãos e entidades que possuem corregedoria própria.

Art. 4º O instrumento do Termo de Ajustamento de Conduta se aplica aos servidores regidos pela Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004, pela Lei Complementar Estadual nº 56, de 01 de novembro de 2005 e pelas demais legislações em que se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 167-A e 167-B da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aos processos regidos pela lei do processo administrativo estadual (Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016) e por outras legislações que regulem procedimentos administrativos.

Art. 6º A alteração do prazo prescricional prevista no art. 163, incisos II e III, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplica-se aos fatos ocorridos após a publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO



Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

SEI nº 011614075

(Transcrição da nota LEIS de Nº 7407, datada de 21 de março de 2024.)

LEI Nº 8.322, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Empreendedores do Litoral Piauiense, denominada Coletivo Cabaça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Artistas Empreendedores do Litoral Piauiense, denominada Coletivo Cabaça, associação civil e sem fins lucrativos, com o CNPJ 12.520.295/0001-06, situada na Rua Carlos Carvalho, 885, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.210-340, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Artistas Empreendedores do Litoral Piauiense, denominada “Coletivo Cabaça”, tem como objetivos, dentre outros, promover ações culturais e educacionais por meio do Projeto Escola de Artes e projetos afins nas áreas de educação sócio-ambiental, gênero, etnia, infância e juventude, através de artes cênicas e artes visuais, em seus aspectos tecnológicos, legais, gerenciais, de recursos humanos, econômicos e financeiros, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 011654401

(Transcrição da nota LEIS de Nº 7410, datada de 21 de março de 2024.)

LEI Nº 8.321, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Cria o Programa de Policiais Civis Aposentados - PPCA para prestação de atividades administrativas por tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica criado o Programa de Policiais Civis Aposentados - PPCA para prestação de serviços por tempo determinado, no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Os policiais civis aposentados poderão ser designados para realização de atribuições específicas de natureza não finalística, nos termos desta Lei.

Art. 3º A designação para a realização de atribuições de natureza não finalística da atividade policial tem por objetivos proporcionar o aproveitamento do potencial dos policiais civis aposentados, permitir o atendimento das necessidades administrativas no âmbito do Poder Executivo e oferecer economia de recursos financeiros.

§ 1º As atividades administrativas realizadas pelo policial civil aposentado não poderão recair sobre:

I - aquelas operacionais de videomonitoramento;

II - operações especializadas de segurança pública; e

III - aquelas finalísticas privativas de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Perito Oficial de Natureza Criminal, dispostas na Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.

§ 2º O policial civil aposentado designado poderá:

I - realizar atendimento ao público;

II - minutar registro de ocorrências;

III - realizar serviços de informática e cartorários;

IV - desenvolver atividades de ensino e treinamento;

V - conduzir veículos e aeronaves de asa fixa e móvel oficiais; e

VI - desenvolver outras atividades a serem indicadas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 4º O policial aposentado interessado em exercer tais atividades deve formular requerimento direcionado ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Piauí, que, após a análise do currículo e da experiência profissional, bem como da realização da inspeção de saúde do candidato, o indicará ao Governador do Estado, que é a autoridade competente para expedição do ato de designação para a inserção do policial aposentado no programa tratado nesta Lei.

Parágrafo único. O quantitativo máximo de policiais aposentados integrantes do presente



Programa limita-se a 20% (vinte por cento) do número total de efetivo em atividade na Polícia Civil do Piauí.

Art. 5º A designação para a realização de atividades administrativas se dará pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período.

Art. 6º São requisitos para a designação:

I - não ter contra si sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

II - não estar submetido a processo de reversão;

II - não ter pena disciplinar de suspensão, prisão disciplinar ou demissão durante a vida funcional nos últimos 10 (dez) anos; e

III - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar punido com pena de cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 7º A dispensa da designação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - a pedido;

II - **ex officio**:

a) por conclusão do prazo da designação;

b) por interesse ou conveniência da Administração, a qualquer tempo, mediante decisão motivada.

III - quando o policial designado tiver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção médica; e

IV - pelo cometimento de infração funcional, após o devido processo administrativo.

Art. 8º O policial civil aposentado, designado nos termos desta Lei, não sofrerá alteração de sua situação jurídica e, durante a designação, fará jus:

I - ao recebimento de vantagem pecuniária de caráter remuneratório mensal e temporária, correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos vigentes;

II - ao recebimento de auxílio-alimentação;



III - ao recebimento de diárias, conforme conveniência do serviço público;

IV - ao usufruto de 30 (trinta) dias de folga, após 12 (doze) meses de desempenho no PPCA, que poderão ser parcelados em até 03 (três) etapas, se assim requeridas pelo interessado, com período mínimo de 10 (dez) dias em cada;

V - às verbas indenizatórias recebidas pelos policiais civis da ativa.

§ 1º A remuneração percebida em razão de retorno não gera qualquer tipo de incidência para fins de cálculo de proventos de aposentadoria do policial civil aposentado, nem será incorporada aos seus vencimentos.

§ 2º O policial civil aposentado designado para a realização de atividades administrativas por período determinado não comporá o quadro de pessoal ativo nem concorrerá a qualquer tipo de promoção.

§ 3º O policial civil aposentado terá automaticamente revogada sua designação em razão de afastamento por mais de 30 (trinta) dias seguidos, ou 60 (sessenta) dias intercalados.

Art. 9º Os policiais civis designados, nos termos da presente Lei, ficam sujeitos ao cumprimento das normas disciplinares em vigor, nos termos dos moldes dos servidores da ativa.

Art. 10. O ingresso no Programa não acarreta, por si só, qualquer direito ou vantagem pecuniária além daquelas previstas nesta Lei.

Art. 11. O tempo de designação será anotado nos cadastros de assentamento do policial civil aposentado apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo quaisquer efeitos em sua situação de inatividade.

Art. 12. A carga horária de trabalho dos policiais civis aposentados designados para a realização de atividades administrativas por período determinado deverá ser de 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 13. O Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil ficará responsável pela gestão de pessoal dos policiais aposentados.



Art. 14. Fica revogado o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, que foi incluído pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

SEI nº 011649744

(Transcrição da nota LEIS de Nº 7413, datada de 21 de março de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 22.832, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, alterado pelo Decreto nº 22.237, de 19 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUGEST Nº 77/2024, de 11 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.003884/2024-50,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 12:

“Art. 12. A Superintendência de Gestão, setor diretamente subordinado ao Secretário de Fazenda, tem por finalidade fazer a gestão administrativa da SEFAZ envolvendo a coordenação, a organização e o controle das áreas diretamente responsáveis pelas políticas de inovação, transformação organizacional e da política de gestão de dados, pelo planejamento e a execução de projetos, pela execução dos processos licitatórios, pelo acompanhamento das ações voltadas ao combate à improbidade administrativa e pelo controle interno desta Secretaria.”
(NR)

II - a designação da Subseção I da Seção I do Capítulo II:

“UNIDADE DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL” (NR)



III - o art. 13:

“Art. 13. À Unidade de Gestão, Inovação e Transformação Organizacional, setor diretamente subordinado à Superintendência de Gestão, compete:

I - promover a formulação do Plano Estratégico e uma cultura orientada a resultados;

II - promover a gestão de projetos e processos junto à SEFAZ-PI;

III - coordenar a gestão de ativos de dados;

IV - fomentar ambiente de inovação no âmbito fazendário;

V - estabelecer parcerias e colaborações com outras organizações visando compartilhar conhecimentos e tecnologias para a modernização dos serviços públicos;

VI - subsidiar a governança com informações sobre o andamento e o alcance das estratégias definidas.” **(NR)**

IV - o art. 14:

“Art. 14. À Coordenação de Acompanhamento de Resultados, setor diretamente subordinado à Unidade de Gestão, Inovação e Transformação Organizacional, compete:

I - auxiliar os gestores na formulação do Plano Estratégico, desdobrando em projetos e indicadores setoriais;

II - assessorar os projetos de Transformação Organizacional, observando metodologia própria de gestão de projetos;

III - facilitar a gestão por processos na SEFAZ, identificando e promovendo melhorias nas demandas mapeadas;

IV - consolidar informações gerenciais sobre o andamento e alcance das estratégias definidas;

V - elaborar e atualizar o regimento interno, a ser submetido à governança;

VI - atuar como ponto focal administrativo do sistema de gestão de processos na SEFAZ e seus documentos eletrônicos (SEI);

VII - facilitar a gestão de riscos institucionais e de novas demandas de TI, com a



interação entre os Comitês de Riscos e de TI, respectivamente; e

VIII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação." **(NR)**

V - a designação da Subseção III da Seção III do Capítulo II:

"DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS" (NR)

VI - o **caput** do art. 43:

"Art. 43. À Central de Operações Estaduais, setor diretamente subordinado à Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, compete:

....." **(NR)**

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, com as seguintes redações:

I - a Subseção I-A da Seção I do Capítulo II:

"SUBSEÇÃO I-A

DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO" (NR)

II - os arts. 16-A, 16-B e 16-C:

"Art. 16-A. À Unidade de Gestão de Projetos de Investimento e de Desenvolvimento, setor diretamente subordinado à Superintendência de Gestão, compete:

I - coordenar, planejar, supervisionar e monitorar as ações técnicas dos projetos de investimento e de desenvolvimento;

II - subsidiar a Governança quanto à contratação de operações de crédito externo e interno, e a aplicação de recursos;

III - gerenciar as unidades designadas para execução de projetos;

IV - coordenar a execução dos projetos de investimento e de desenvolvimento



oriundos de contratação de operação de crédito externo e interno;

V - assessorar a Governança quanto às ações de melhoria nas áreas fiscais, tributária e na gestão dos gastos públicos;

VI - compor, quando necessário, as comissões de acompanhamento de projetos de investimento e de desenvolvimento;

VII - assessorar os líderes de produtos dos projetos para garantir a qualidade técnica dos termos de referência, dos orçamentos e das especificações técnicas de bens, serviços e consultorias a serem contratados;

VIII - assegurar ao agente financeiro as informações necessárias ou exigidas contratualmente, para acompanhamento/monitoramento da execução física e financeira do Projeto;

IX - apoiar na análise da proposta técnica de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas necessárias para composição da Comissão Técnica;

X - interagir com os responsáveis pelos produtos técnicos dos projetos, com o objetivo de garantir o prazo de execução previsto e a qualidade técnica dos serviços/produtos contratados;

XI - supervisionar as atividades de monitoramento e avaliação, e de execução financeira, prestando contas pela execução dos projetos de investimento e de desenvolvimento;

XII - estabelecer as diretrizes para elaboração dos Planos de Manutenção e Operação dos bens e serviços adquiridos pelos projetos;

XIII - elaborar programação de atividades técnico-científicas, de transferência de conhecimento e de intercâmbio no âmbito da Administração Fazendária do Estado do Piauí e da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF;

XIV - fornecer informação sobre os produtos dos projetos e a sua divulgação interna e externa, quando autorizado; e

XV - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação." **(NR)**

"Art. 16-B. À Assessoria Administrativa-Financeira, setor diretamente subordinado à Unidade de Gestão de Projetos de Investimento e de Desenvolvimento (UNIGEP), compete:

I - preparar a proposta orçamentária dos projetos e apoiar o diretor no processo de tramitação e aprovação interna do Estado, a fim de garantir a alocação dos



recursos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na LOA do Estado;

II - desenvolver atividades de apoio e assessoramento financeiro;

III - realizar os controles financeiros da execução dos projetos (por fontes de financiamento e por categorias de gastos);

IV - realizar o registro das informações físico-financeiras nos sistemas informatizados, objetivando cumprir com as obrigações contratuais e fornecer informações gerenciais;

V - elaborar e assinar, em conjunto com o Superintendente, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos controles interno e externo e pelos bancos;

VI - elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Adiantamento de Fundos e Solicitações de Desembolso e Reembolso;

VII - tomar as providências do controle do patrimônio;

VIII - atender às solicitações dos bancos, bem como de órgãos estaduais, federais e de auditorias;

IX - mobilizar, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos; e

X - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação." **(NR)**

"Art. 16-C. À Assessoria de Planejamento e Monitoramento, setor diretamente subordinado à Unidade de Gestão de Projetos de Investimento e de Desenvolvimento (UNIGEP), compete:

I - apoiar o Diretor no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;

II - estabelecer o planejamento do Programa com apoio do Diretor e Superintendente;

III - monitorar e acompanhar os indicadores de resultado e de produtos dos projetos, providenciando mecanismos de alerta para o cumprimento dos compromissos pactuados junto aos Líderes de Produto;

IV - prover informação, sempre atualizada, ao Secretário e corpo diretivo da área



fazendária, à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e ao agente financeiro;

V - garantir o monitoramento e avaliação, segundo responsável, do Plano de Mitigação de Riscos dos projetos, propondo medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos produtos e subprodutos dos projetos;

VI - efetuar os lançamentos das informações e dados nos sistemas de planejamento, acompanhamento e monitoramento do banco;

VII - elaborar os relatórios semestrais de progresso e os demais documentos de planejamento, monitoramento e avaliação;

VIII - registrar as lições aprendidas e ajustes promovidos nos projetos durante seu período de execução;

IX - garantir a coerência e homogeneidade de informações constantes nos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto;

X - manter o controle do diagnóstico do MD-GEFIS, assim como apoiar nas aplicações do instrumento de avaliação;

XI - apoiar na elaboração dos Termos de Referência para contratação da avaliação econômica **ex-post** e avaliação final dos projetos; e

XII - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação." **(NR)**

III - os incisos VII ao IX ao art. 13:

"Art. 13.

.....

VII - coordenar a gestão de riscos institucionais da SEFAZ-PI;

VIII - assessorar os Comitês de TI e de Riscos; e

IX - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação." **(NR)**

Art. 3º Ficam revogados o art. 15 e o art. 16 do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 011607826

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7399, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00095.001966/2024-38**, da Secretaria de Justiça,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de



janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Policial Penal, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 330582-1, admissão em 02/08/2018, do servidor **JOSÉ PEREIRA DE MOURA JÚNIOR**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, **com início a partir de 19 de março de 2024 e término em 19 de março de 2027**, em razão de nomeação e posse em cargo público não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário da Justiça

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011657165

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7530, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e



considerando o contido no **Processo nº 00012.006080/2024-53**,
proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALTERLANDY ALVES FEITOSA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 170482-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz, Picos - PI, **com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011657306

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7531, datada de 21 de março de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.006571/2024-02**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IZOLDA CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior, Especialidade Assistente Social, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 218846-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina - PI, **com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011657255



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7532, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.006410/2024-19**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 230299-3, data de admissão 01/12/2009, do servidor **VALDEAN LEANDRO ALENCAR**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, Teresina - PI, com início **a partir de 09 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2027**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário de Administração

SEI nº 011657204

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7533, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00002.000537/2024-35**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISLENE DA CUNHA CARNEIRO**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 282271-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, em Teresina - PI, **com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011656918

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7534, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00299.000235/2023-06,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição da servidora **ERNANDA LIMA MARQUES DE CARVALHO**, Supervisor Pedagógico - 40h, Matrícula nº 279829-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis - **SEDRAMER/PI**, por prazo indeterminado, a partir 20 de março de 2024, com ônus remuneratório ao órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí (Em exercício)

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo (Em exercício)



SEI nº 011686164

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7535, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.073739/2023-14**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELA MARIA RESENDE BRITO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, Matrícula nº 235252-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Augusto Cesar Maia, no Município de Matias Olímpio - PI, pertencente a 2ª GRE Barras - PI, **com efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo (em exercício)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário da Educação (em exercício)



Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 011633940

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7536, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.004563/2024-13**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PABLO RICARDO BARBOSA FERREIRA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior, Especialidade Farmacêutico, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 268979-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado Laboratório Central - LACEN, em Teresina - PI, **com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011657064

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7537, datada de 21 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.007766/2024-61**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA MIRANDA DE CARVALHO COSTA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Auxiliar, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 169773-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Coordenação Regional de Saúde de Floriano- PI, **com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí (em exercício)



PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo (em exercício)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011656989

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 7538, datada de 21 de março de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANA MARIA BISCO BONFIM**, CPF 043.***.***-25, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS- 3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 20/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.



(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011684119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ OSCAR MONTEIRO TAJRA CASTELO BRANCO**, CPF 062.***.***-74, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO



SEI nº 011691225

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Rafael Jales Lima Ferreira**, CPF 600.***.***- 29, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011691615

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO CÉSAR ALVES VELOSO**, CPF 756.***.***-20, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011691681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GARDÊNIA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA**, CPF 877.***.***-68, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)



Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011691938

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY ANDERSON PINTO DE MESQUITA SILVA**, CPF 025.***.***-01, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO



SEI nº 011691972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JHARDDELL HELANNO DE ALMEIDA SOARES**, CPF 018.***.***-64, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011692077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA PIRES NUNES**, CPF 577.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011692146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALINA ALVES DA SILVA**, CPF 054.***.***-93, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Relações Sociais, com efeitos a partir de 15/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho



GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011692228

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO AMÂNCIO GUEDES JÚNIOR**, CPF 717.***.***-15, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011692822



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIMAR NUNES DE MELO SILVA**, CPF 386.***.***-49, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011693508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ENOQUE SOARES DA COSTA JÚNIOR**, CPF 757.***.***-68, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011695118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURÍCIO REIS DA SILVA**, CPF 565.***.***-34, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho



SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011698258

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **Soane Kaline Moraes**, CPF 029.***.***-12, para exercer a Função de Assistente de Serviços II - Coordenação de Programação, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011698316

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AULINO BARBOSA LOPES NETO**, CPF 105.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011702346

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANO JÚNIOR DIAS RODRIGUES**, CPF 025.***.***-06, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.



(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011702776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA**, CPF 038.***.***-12, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO



SEI nº 011702778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELLE DA COSTA SANTOS**, CPF 049.***.***-66, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011703092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO GERMANO**



FERNANDES DE SOUSA, CPF 077.***.***-09, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 21/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 011703095

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 7529, datada de 21 de março de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Extrato Portaria Nº 199/2023-GS-SDE

Teresina, 28 de dezembro de 2024

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas



atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 058/2023 (SEI Nº 00089.015167/2022-66)**, firmado com a empresa **F T S COSNTRIUTORA LTDA (CONSTRUTORA F T S LTDA)**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 245**, F. 161 no dia 27/12/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de 02(dois) blocos de salas no Campus “Clóvis Moura” da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no município de Teresina-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 058/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 058/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 058/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 28 de dezembro de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7402, datada de 21 de março de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 25/2024 - GAB/PRE

Teresina, 20 de março de 2024.

Assunto: Regime Home Office de empregado/EMGERPI

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 01 de março de 2023, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

CONSIDERANDO que a empregada/EMGERPI, abaixo relacionada, encontra-se formalmente cedida à ADH-PI;

CONSIDERANDO que o prédio da ADH-PI vem passando por problemas temporários em sua infraestrutura, e o acesso por meio de elevadores encontra-se indisponível;

CONSIDERANDO a recepção do Ofício nº 288/2024, oriundo da ADH-PI, através do qual aquele órgão informa sobre a limitação de locomoção da empregada em questão, ao seu respectivo posto de trabalho localizado no 2º andar do prédio;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a empregada, abaixo relacionada, para que a mesma desempenhe suas atividades em regime de trabalho “home office”, no período de 13 de março de 2024 a 12 de abril de 2024;



- MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO, matrícula nº 146.139-7

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Adroaldo Araújo Reis

Diretor - Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7406, datada de 21 de março de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 00003.000336/2023-47

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA PGE-PI GAB Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7417, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI



PORTARIA Nº 84/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
SAMUEL SERAFIM DE OLIVEIRA BRANDÃO	R\$ 133,33(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
NAYARA CLEICE SOBRAL ANDRADE	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7426, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Fiscal de Contrato



O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, CPF - *****.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº ****6234-*** para fiscalizar o contrato nº 022/2024/SETUR-PI** cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo do acesso as orlas dos açudes Caldeirão e da Baixa no município de Piripiri-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 20 de Março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024/SETUR	
Nº do Processo SEI	00153.000719/2022-11
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-SETUR
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.455.407/0001-31
Resumo do Objeto do Contrato	contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo do acesso as orlas dos açudes Caldeirão e da Baixa no município de Piripiri-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	20 de março de 2024



Valor Global	R\$ 999.865,45 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	500/700
Nota de Reserva N R	2024NR00047 - 2024NR00053
Autorização Orçamentária R O	2024RO02496
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: LUCAS RAMOM SILVA FERREIRA DANTAS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7440, datada de 21 de março de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 38, de 21 de março de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000052/2024-81 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000052/2024-81

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 50.123.486/0001-23;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “CANTINHO DA IMAGINAÇÃO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NOS DIAS 11 E 12 DE ABRIL DE 2024.

NOME DO EVENTO: CANTINHO DA IMAGINAÇÃO

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

DATA: 11 E 12 DE ABRIL DE 2024



Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO02577

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Leonardo Gustavo Soares de Sousa

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000052/2024-81, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa LEONARDO GUSTAVO SOARES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.123.486/0001-23, que apresentou proposta no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "CANTINHO DA IMAGINAÇÃO", a ser realizado no município de Teresina/PI, nos dias 11 e 12 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado,



promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7443, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 31, de 21 de março de 2024

Ementa:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.001181/2024-24,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00323.001067/2024-02, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Sonia Maria Alves Dos Santos Costa, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula: 025900-4, Classe: III, Padrão E, do quadro de pessoal desta Secretaria, referente ao Quinquênio 1996/2001, de 01/04/2024 a 29/06/2024.

Atenciosamente;



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7444, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 146/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.002206/2024-30;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.



Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 5360, 5361, 5362 e 5363 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7445, datada de 21 de março de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 37, de 21 de março de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 31/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA (CONSERVE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000051/2024-36 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000051/2024-36

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: CONSERVE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA;



CNPJ/CPF da Contratada: 51.212.951/0001-65;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “GERAÇÃO TECH”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2024.

NOME DO EVENTO: GERAÇÃO TECH

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

DATA: 25 E 26 DE ABRIL DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO02593

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e CONSERVE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Luís Felipe Barbosa Batista

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000051/2024-36, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em



favor da empresa CONSERVE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.951/0001-65, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "GERAÇÃO TECH", a ser realizado no município de Teresina/PI, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7449, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 131, de 20 de março de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.005911/2024-86,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 0496, de 01 de agosto de 2022, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, para o biênio 2022-2024, para incluir, a pedido, Edna Yoshiko Senzako, Matrícula nº 332006-5, como



membro, em substituição a Vanessa Raquel Soares Borges, Matrícula nº 332014-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7451, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA

PORTARIA SADA/Nº 202/2023

Teresina (PI), 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL** matrícula 376848-1, CPF *****. 243.123-****, para desempenhar a função de **FISCAL DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIOS**, cujo objeto verse sobre a concessão de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA).



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 02/05/2023. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), em 02 de maio de 2023.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024	
Nº do Processo SEI	00240.000594/2024-10
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
UG no SIAFE	540101
Contratado	DAP LIMA LTDA
CNPJ do Contratado	50.159.611/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à DAP LIMA LTDA para a promoção do evento Seminário de Capacitação para Implantação do Programa Piauí + Genética, no Hotel Arrey, Teresina - PI, no dia 25 de março de 2024.
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	20/03/2024
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: DIEGO ALVES PEREIRA LIMA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7453, datada de 21 de março de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 130, de 20 de março de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, considerando o Processo nº 00089.006793/2024-23 e considerando ainda a **PORTARIA nº 642, de 22 de setembro de 2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **PORTARIA nº 642, de 22 de setembro de 2023**, referente à renovação da Licença para Desempenho de Mandato Classista do docente IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR, Matrícula nº 227199-X, com o fim de exercer o cargo de Coordenador de Comunicação da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí - ADCESP-S.SIND.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/03/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7470, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 1059/2023 - PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177949P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DOLORES EVANGELISTA FERREIRA, outrora ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO SUPLEMENTAR, PL-NME-09-A, INATIVO, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

PIAUI, matrícula n.º00023, falecido em 08/06/2023.

Tendo em vista que o dependente, CONSTANCIO FERREIRA BISPO, optou pelo recálculo da aposentadoria, Portaria nº 23235/1983, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 284, no valor inicial de R\$ 2.886,38, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI N°6.388/13, PELA LEI N° 6.468/13 E LEI N° 7.716/21					10.456,96	
TOTAL						10.456,96	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						10.456,96 * 50% =5.228,48	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.045,70	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.274,18	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
CONSTANCIOFERREIRA BISPO	01/09/1930	Cônjuge	XXX.641.103-XX	08/06/2023	VITALÍCIO	100,00	6.274,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0372/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE MARÇO DE 2024.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.179002P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada ROSA NECI DE AMORIM DIAS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe A, Nível I, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0519316, falecida em 30/08/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023			2.210,29			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			109,20			
TOTAL				2.319,49			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			2.319,49 * 50% = 1.159,75				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))			231,95				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.391,69				
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
ZEZITO DE SOUSAAMORIM	20/03/1943	Cônjuge	XXX.315.553-XX	22/12/2023	VITALÍCIO	100,00	1.391,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0357/2024 - PIAUIPREV
2024.

TERESINA, 05 DE MARÇO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.178317P, 2023.07.178536P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor dos dependentes do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS MESSIAS, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, INATIVO vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 4099206, falecido em 20/08/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019					17.401,72	
TOTAL						17.401,72	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor daaposentadoria - Dependente Inválido)						17.401,72	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.507,49	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						9.894,23	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)						4.947,12	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)						1.978,85	
Valor Total da Cota Familiar						6.925,96	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						14.433,45	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DULCE MAYRA ALVESMESSIAS	21/07/1992	Filho Inválido	XXX.345.813-XX	20/08/2023	VITALÍCIO	50,00	7.216,73
LUZINETE GUIMARÃESMESSIAS	10/05/1970	Cônjuge	XXX.230.053-XX	20/08/2023	VITALÍCIO	50,00	7.216,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0349/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178784P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor



do dependente do segurado JOSE RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0421634, falecido em 06/05/2020.

Tendo em vista que a dependente, DANUSIA RODRIGUES DE ARAUJO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.158, no valor inicial de R\$ 2.336,55, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC N° 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1° DA LEI N° 6..933/16 (32/35- R\$ 4.919,33)						4.497,67
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADÇÃO	ART. 28 DA LC N° 62/05 C/C ART.2º, II, " A " DA LEI N° 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI N° 5.967/10 (PARCELA VARIÁVELTRIMESTRALMENTE)						2.829,52
TOTAL							7.592,46
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						7.592,46 * 50% = 3.796,23	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						759,25	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.555,48	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
DANUSIA RODRIGUES DE ARAUJO	13/02/1927	Cônjuge	XXX.479.143-XX	21/11/2023	VITALÍCIO	100,00	4.555,48
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
DANUSIA RODRIGUES DE ARAUJO	13/02/1927	Cônjuge	XXX.479.143-XX	21/11/2023	VITALÍCIO	100,00	2.336,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0406/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178705P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSE BONIFÁCIO MENESES, outrora ocupante do cargo DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, 19 Classe, Padrão A , INATIVO vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0089885, falecido em 08/10/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021					22.460,15	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04					720,00	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94					330,00	
TOTAL						23.510,15	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
valor da aposentadoria						22.460,15	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.507,49	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						16.002,66	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)						8.001,33	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						1.600,27	
Valor Total da Cota Familiar						9.601,60	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						17.109,09	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ROSA DA SILVA	11/04/1947	Cônjuge/Inválido	***.904.373-**	08/10/2023	Indeterminado	100,00	17.109,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº 0352/2024/PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.0698P, 2020.07.0698R1, 2023.07.177756P

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP nº 1127/2021/PIAUIPREV, de 30/08/2021 publicada no DOE nº 218 de 06/10/2021 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA JOSÉ DA SILVA BONA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40 HORAS, B - IV, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0497983, falecida em 29/05/2020, para incluir BENVINDA FIGUEIREDO BONA.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Art. 127 da LC nº 71/06	162,03					
TOTAL		3.339,35					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	3.339,35						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	7.786,02						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.339,35						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BENVINDA FIGUEIREDO BONA	20/04/1974	Filha Inválida	***.676.723-**	30/05/2023	TEMPORÁRIO	50,00	1.669,68
OSIRES BONA	11/01/1948	Cônjuge	***.056.663-**	29/05/2020	VITALÍCIO	50,00	1.669,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº 0415/2024 - PIAUIPREV**

TERESINA, 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177535P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente do segurado MANOEL ALVES VERAS, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe I, Padrão B, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0409073, falecido em 29/10/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.143,15
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO	Art. 7º, VII da CF/88						140,87
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						35,98
TOTAL							1.320,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							1.320,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.320,00
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA VASCONCELOSVERAS	16/12/1971	Filha Inválida	XXX.325.453-XX	04/05/2023	TEMPORÁRIA	100,00	1.320,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7482, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 36/2024

Teresina (PI), 21 de março de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;



Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 012/2024**, firmado com a empresa **MIRACEU TURISMO LTDA - CNPJ 11.634.235/0001-51** cujo extrato foi publicado no DOE nº 53 fl 137 e 138, no dia 15/03/2024, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS.**

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000712/2023-84, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 012/2024, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha



a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após

verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7488, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e,



CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 41/2024/SEPLAN-PI/DAFIN/GEPES/COGEPE acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.000573/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elias de Araújo Lima Júnior, matrícula nº 006106-9, Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a PER. CONTR. CNIS 1 no período de 01/01/1985 a 31/05/1985 e Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí no período de 01/06/1985 a 28/02/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7490, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Designar tomador de suprimento de fundos, abaixo relacionado,



que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº: 89/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUPOE constante dos autos do Processo nº [00017.000571/2024-41](#),

R E S O L V E :

Art. 1º Indicar para tomador de Suprimento de Fundo o servidor abaixo:

NOME: ENIA JÉSSICA MENESES DE LIMA

CPF: *****.070.133-****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7491, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0374/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1356P.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II, § 3º inciso II e art. 53, § 3º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos proporcionais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO, ocupante do cargo de MÉDICO, PLANTÃO PRESENCIAL, 24 Horas Semanais, Classe II, Padrão C, matrícula nº 1784773, portador do CPF nº 156*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$11.364,42 (Onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$11.364,42
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$11.364,42

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0399/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1232P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a



Segurada WALKIRIA DE CARVALHO MENDES LEOPOLDINO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 168560X, portador do CPF nº 274*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.971,87 (Cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$255,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.971,87

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0408/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0143P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA GUADALUPE LEMOS DA SILVA, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº: 0194638, portador do CPF nº: 208*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.073,10 (Dois mil, setenta e três reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.063,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57



PROVENTOS A ATRIBUIR**R\$2.073,10**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0417/2024 - PIAUIPREV**TERESINA, 19 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0089P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada FRANCISCA DE SENA MACHADO DE MIRANDA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0369853, portador do CPF nº: 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.519,31 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.519,31

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0396/2024 - PIAUIPREV**TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando



o que consta no Processo nº 2023.04.177095P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada GENOVEVA ROCHA MACHADO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0479233, portador do CPF nº 339*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.802,91 (quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.802,91

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0409/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177235P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ENEDINA MARIA BORGES SOARES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0018376, portador do CPF nº: 233*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de R\$ 2.270,98 (Dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.270,98

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7494, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024

Concede o credenciamento, em regime especial de tributação, ao estabelecimento da empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, CAGEP 19.701.508-5, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 84/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.002963/2024-43, de 23/01/2024,



R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas de produtos farmacêuticos ao estabelecimento da empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.701.508-5 e no CNPJ/MF sob o nº 43.667.026/0001-09, estabelecida na Av. Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

Teresina (PI), em 14 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2024



Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 347/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **PHL FRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CAGEP nº 19.461.465-4, para o diferimento do ICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 85/2024, emitido em face do Processo nº 00009. 008333/2024-82, de 08/03/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 347/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **PHL FRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, situado na Rua Alecrim 1, nº 195, Bairro Bebedouro, Esperantina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 08.474.088/0001-95 e no CAGEP sob o nº 19.461.465-4, para adquirir milho, milheto, soja e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais, com diferimento do imposto, na forma disposta nos arts. 103 a 105 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 abril de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), em 14 de março de 2024.



(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 24/2023

Dispõe sobre os procedimentos para adesão ao regime especial da Nota Fiscal Fácil - NFF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o contribuinte no cumprimento de suas obrigações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 284, § 1º do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A adesão ao Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF dar-se-á diretamente no Aplicativo Emissor de Documentos Fiscais Eletrônicos - App NFF, disponível para download no sítio <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nff>.

§ 1º A adesão de que trata o **caput** será automática, no momento do primeiro acesso ao aplicativo pelo contribuinte.

§ 2º O usuário do App NFF deverá possuir conta no Portal "gov.br", instituído pelo Decreto Federal nº 9.756, de 11 de abril de 2019, no sítio <https://www.gov.br/pt-br>.

Art. 2º Poderão ser emitidos por meio do app NFF:

I - o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e e o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, desde que o optante seja Transportador Rodoviário Autônomo de



Cargas - TAC regularmente registrado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTR-C da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, nos termos da Lei Federal nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007;

II - a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, desde que o optante seja pessoa física inscrita como produtor rural no Cadastro Geral de Contribuintes do Piauí - CAGEP;

III - a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e a Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, desde que o emitente seja pessoa jurídica inscrito no CAGEP como MEI;

IV - a Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, desde que o emitente seja pessoa jurídica inscrito no CAGEP como Simples Nacional.

Art. 3º A emissão de NFC-e pelo Simples Nacional, na forma prevista no art. 2º, IV desta portaria, compreende exclusivamente as vendas de mercadorias que tenham sido adquiridas de terceiros.

Art. 4º A emissão de CT-e e de MDF-e na forma do regime especial de que trata esta Portaria não poderá acobertar transporte rodoviário:

I - de carga fracionada;

II - de carga classificada como produto perigoso;

III - cuja carga seja acobertada por documento fiscal que não seja emitido eletronicamente;

IV - com origem ou destino no Estado de São Paulo.

Art. 5º A emissão da NF-e pelo produtor rural na forma do regime especial de que trata esta Portaria compreende exclusivamente as saídas internas de mercadorias cadastradas pela SEFAZ-PI no App NFF, com a condição de que a operação esteja desonerada das contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS.

Parágrafo único. A lista das mercadorias cadastradas a que se refere o **caput** está disponível para consulta no sítio <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFF/PPRProdutos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em



Teresina (PI), 20 de março de 2024.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7495, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 046/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E FS SHOWS E EVENTOS**.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: ***287-3** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000106/2024-45** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000106/2024-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: FS SHOWS E EVENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 33.053.476/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FAFÁ SANTANA A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI NO DIA 08/04/2024, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00146



Nº da autorização da RO: 2024RO02642

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Pela contratada: MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000106/2024-45, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**, a favor da empresa **MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA (F S SHOWS E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.053.476/0001-40**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Alagoinha-PI, no dia 8 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Emenda Parlamentar)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante **o art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021**, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao **art. 74, II da Lei 14.133/2021**.



Gabinete/SETUR, em 14 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7499, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 29, de 21 de março de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 017/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEID-PI.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7500, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 67, de 18 de março de 2024

Designa os servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Leidiane da Silva Sousa, matrícula nº ****8080-*** e CPF nº *****.750.543****, das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo citados da Fundação Piauí Previdência.



PROCESSO ADMINISTRATIVO (Nº)	FORNECEDOR/CONTRATADO	CONTRATO	PORTARIA	PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ)	SITUAÇÃO DA SERVIDORA
00227.001567/2023-43	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	08/2023	Portaria Nº 38, de 17 de agosto de 2023	21/08/2023	Gestora do Contrato
00227.000310/2023-74	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.	15/2023	Portaria Nº 65, de 22 de novembro de 2023	23/11/2023	Gestora do Contrato
00227.000602/2023-15	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	16/2023	Portaria Nº 66, de 22 de novembro de 2023	23/11/2023	Fiscal Administrativo do Contrato
00227.002444/2023-20	AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	18/2023	Portaria Nº 82, de 14 de dezembro de 2023	18/12/2023	Gestora do Contrato
00227.000729/2023-26	LEMA TREINAMENTOS LTDA	19/2023	Portaria Nº 86, de 15 de dezembro de 2023	19/12/2023	Gestora do Contrato
00227.000820/2023-41	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM	20/2023	Portaria Nº 100, de 28 de dezembro de 2023	29/12/2023	Gestora do Contrato
00227.001737/2022-17	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO BANCO DE PREÇOS	005/2023	Portaria Nº 28, de 13 de junho de 2023	13/06/2023	Gestora do Contrato

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contrato Administrativos citados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO (Nº)	FORNECEDOR/CONTRATADO	CONTRATO	PORTARIA	PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ)	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	SUBSTITUTO(A) INDICADO
------------------------------	-----------------------	----------	----------	--	----------------------	------------------------



00227.001567/2023-43	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	08/2023	Portaria Nº 38, de 17 de agosto de 2023	21/08/2023	Gestor do Contrato	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO Matrícula - **8185-*
00227.000310/2023-74	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.	15/2023	Portaria Nº 65, de 22 de novembro de 2023	23/11/2023	Gestor do Contrato	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO Matrícula - **1433-X
00227.000602/2023-15	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.	16/2023	Portaria Nº 66, de 22 de novembro de 2023	23/11/2023	Fiscal Administrativo do Contrato	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula - **2215-*
00227.002444/2023-20	AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA.	18/2023	Portaria Nº 82, de 14 de dezembro de 2023	18/12/2023	Gestor do Contrato	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO Matrícula - **1433-X
00227.000729/2023-26	LEMA TREINAMENTOS LTDA.	19/2023	Portaria Nº 86, de 15 de dezembro de 2023	19/12/2023	Gestor do Contrato	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO Matrícula - **8185-3
00227.000820/2023-41	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM	20/2023	Portaria Nº 100, de 28 de dezembro de 2023	29/12/2023	Gestor do Contrato	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO Matrícula - **8185-*
00227.001737/2022-17	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO BANCO DE PREÇOS	005/2023	Portaria Nº 28, de 13 de junho de 2023	13/06/2023	Gestor do Contrato	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula - **2215-*

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7502, datada de 21 de março de 2024.)



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Portaria Nº 2, de 21 de março de 2024

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Designa Substituição de Servidor para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7049/2017 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 19/2023/CGE-PI, vinculado ao Processo SEI 00313.001998/2023-31 que solicita Designação de servidor para a função de Autoridade de Monitoramento da LAI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9, de 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Substituição do Servidor RAYFRAN ALVES DA SILVA, Matrícula: 0371751-8, pela Servidora MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA, Matrícula: 371749-6, para ser a responsável desta Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação), conforme estabelecido em Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que aduz que cada órgão deverá designar um servidor, diretamente subordinado ao dirigente máximo do órgão, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, com a finalidade de garantir o acesso às Informações.

Art.2º Na seara Estadual, a lei supra encontra-se regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2024.



Antonio Torres da Paz

Diretor-Geral da Agrespi

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7523, datada de 21 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI

Portaria Nº 85, de 21 de março de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 01/2024/CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.000981/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por



parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SALES, RGPM 10.11129-94, Matrícula 84171-4; o Cap QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, RGPM 10.11525-94, Matrícula nº 85294-5 e o 1º Sargento QPPM REGINA CELIA CORDEIRO DA SILVA, RGPM 10.11410-94, Matrícula nº 84696-1, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 01/2024/CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.194.788/0001-63, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte, com destinação final, de resíduos sólidos - tipo CLASSE II e subtipo II A.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais



ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7524, datada de 21 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 24 - GDG DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Manoel José da Silva**, matrícula 371421-7, para a função de **gestor e fiscal** do contrato abaixo relacionado, com as atribuições



previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- **Contrato nº 02/2024** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE USO GERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN-PI..
Contratada: LUCYVALDO A PIAUILINO.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS



Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7527, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 132, de 20 de março de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.006647/2024-06, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ISABEL FERNANDA DE SOUSA CRUZ**, Matrícula nº 408210-9, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7528, datada de 21 de março de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

PROCESSO Nº 00012.011710/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 05.258.798/0001- 90

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO a fim de suprir a necessidade das Unidades Hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Valor: R\$ 161.073,69 (cento e sessenta e um mil e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302.0100.5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR03225

Nº do Contrato SIAFE: 22000035

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: HELIO GERVÁSIO CINTRA - REPRESENTANTE LEGAL - H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7415, datada de 21 de março de 2024.)



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000254/2023-24

Extrato para Publicação - **Contrato nº 15/2024**

Modalidade de licitação: Concorrência nº 013/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: G.C. Santos Portela Ltda

CNPJ Contratada: 41.825.798/0001-98

Objeto: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo de 5.580,00m² de Ruas no Município de Valença/PI.

Valor: R\$ 743.641,85

Data Assinatura Contrato: 19/03/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Nº nota de Reserva no SIAFI: 2024NR00034

Nº nota de Reserva Orçamentaria: 2024RO02459

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Gean Carlos Santos Portela



Cristino Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDAMER

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7418, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024	
Nº do Processo SEI	00027.007191/2023-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000010
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
CNPJ/CPF do Contratado	57.494.031/0001-63 e 57.494.031/0010-54
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DIVERSOS CALIBRES E CARTUCHOS DE USO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS), DESTINADOS AO APARELHAMENTO, USO OPERACIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS FORÇAS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	20/03/2024
Valor	R\$ 3.861.360,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00032
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01903



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Signatários do contrato

Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 52/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.



Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 009/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DIVERSOS CALIBRES E CARTUCHOS DE USO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS), DESTINADOS AO APARELHAMENTO, USO OPERACIONAL, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS FORÇAS, firmado com a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, os seguintes servidores:

- **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;
- **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto**, CPF nº ***.328.403-**, Matrícula nº 085526-0 - Fiscal de Contrato;
- **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº ***.192.593-**, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7458, datada de 21 de março de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000024/2024-63

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "FESTIVAL DA JUVENTUDE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2024.

NOME DO EVENTO: FESTIVAL DA JUVENTUDE

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

DATA: 08 E 09 DE ABRIL DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO02569

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000024/2024-63, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "FESTIVAL DA JUVENTUDE", a ser realizado no município de Teresina/PI, nos dias 08 e 09 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV



Portaria Nº 36, de 21 de março de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 30/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA (TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000024/2024-63 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7476, datada de 21 de março de 2024.)



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000032/2024-18

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 41.711.267/0001-74;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “MEMÓRIA VIVA: A ESTRADA FERROVIÁRIA DE LUIS CORREIA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 09 DE MARÇO DE 2024.

NOME DO EVENTO: MEMÓRIA VIVA: A ESTRADA FERROVIÁRIA DE LUIS CORREIA

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 09 DE MARÇO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO02666

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA;



Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Tiago Araújo Bona

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000032/2024-18, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.711.267/0001-74, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "MEMÓRIA VIVA: A ESTRADA FERROVIÁRIA DE LUIS CORREIA", a ser realizado no município de Teresina/PI, no dia 09 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 08 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV



Portaria Nº 34, de 08 de março de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 28/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA (SOM BRASIL PRODUCOES LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000032/2024-18 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7479, datada de 21 de março de 2024.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 - SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000295/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004812
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 157/2022-CPL/SDE (Lote I)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Geofrancis Latorres Ribeiro - ME (Linear Empreendimentos).
CNPJ do Contratado	41.162.872/0001-33
Resumo do objeto do contrato	Construção de uma Quadra de Esportes de 576,00m ² , no Município de Queimada Nova - PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	19 de março de 2024.
Valor global	R\$ 218,199,52 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00057
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO02515
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Geofrancis Latorres Ribeiro.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7486, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



EXTRATO DO CONTRATO Nº **039/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.000139/2024-95**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: **SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF da Contratada: 41.711.267/0001-74

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PIAUÍ CRIATIVO ARTESANATO E GASTRONOMIA

LOCAL E CIDADE: TERESINA - PI

DATA: 23 E 24 DE MARÇO DE 2024.

Fundamento Legal: art. 74, *III*, da Lei nº 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

Valor do Contrato: **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00142

Nº da autorização da RO: 2024RO02652

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: TIAGO ARAÚJO BONA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000139/2024-95, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/21**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 19/2024**, a favor da empresa **SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.711.267/0001-74** que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto **“PIAUI CRIATIVO ARTESANATO E GASTRONOMIA”**, a ser realizado no período de 23 E 24 de março de 2024, no Picoense Clube, em Picos/PI, e conta com recursos oriundos da **Fonte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Emenda Parlamentar)** mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021** c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Teresina-PI, em 21 de março de 2024.



JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 045/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e SOM BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000139/2024-95 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7513, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000044/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.613.378/0001-26

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à **JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "ESPECIAL CORSO DE TERESINA"

LOCAL E CIDADE: EXIBIÇÃO EM EMISSORA DE TV ABERTA

DATA: 14 DE MARÇO E REEXIBIÇÃO NA DATA DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.



Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00138

Nº da autorização da RO: 2024RO02492

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Pela contratada: JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ .

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 044/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000044/2024-71 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da



contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 7520, datada de 21 de março de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.A.A.019 -
(058/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011294/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: POLAR FIX

CNPJ/CPF da Contratada: 02.881.877/0001-64



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Marcos Barreto (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7388, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.B.A.003 -
(064/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011463/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PROSANIS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.153.625/0001-59

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2024

Valor: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rafael Alovisi Nogueira Costa (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7390, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001300/2023-67.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 040/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no povoado Mucambo, município de Caxingó do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; MATRINXÂ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/000133; R&R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.288/0001-20; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.115/0001-09, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R&R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.288/0001-20, pelo valor de R\$ 1.048.014,39 (um milhão, quarenta e oito mil, quatorze reais e trinta e nove centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001300/2023-67 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 20 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7391, datada de 21 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	M RODRIGUES RESENDE LTDA.
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O objeto consiste na rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 319/2022, referente à Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação da U. E. Padre Antônio José de Rêgo, localizada no município de Teresina - PI, amparada no nos arts. 78, I, II, III, V e VII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato nº 319/2022, respaldo no Despacho Orientativo da CGE 14/2024 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSDUC/JEPF Nº 36/2024, em face da inexecução do objeto contratual por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avançado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativas plausíveis ao proceder paralisações injustificadas e andamento lento dos serviços, configurando a inexecução do objeto, inferindo-se seu desinteresse em solucionar a problemática apresentada nas notificações, restando conveniente e oportuna o rompimento do ajuste de forma unilateral, conforme decisão Administrativa do Exmo. Sr. Secretário de Educação Despacho: SEDUC-PI/GSE/SUPEG Nº: 6260/2024. Processo SEI: 00011.082058/2023-39.
Data de Assinatura do Termo	20 de março de 2024
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7393, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO Nº 035/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001228/2023-72
-----------------------------------	----------------------



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO N°004/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ZELHO LINDEMBERG SIMOES SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.559.503-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: ZELHO LINDEMBERG SIMOES SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 7394, datada de 21 de março de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ- GAMIL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI N°: 00015.001606/2023-06

ADMINISTRAÇÃO: Gabinete Militar da Governadoria

CNPJ: 06.553.481/0002-20

CONTRATADA: 1A Classe Viagens e Turismo LTDA



CNPJ DA CONTRATADA: 00.702.030.0001-40.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, com base nos Pareceres Referenciais CGE n° 7/2021 e PGE/PLC n° 006/2021, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços de agenciamento de hospedagens (nacional, nacional local e internacional), para atender as demandas da ADMINISTRAÇÃO, no período de junho a agosto do ano de 2023. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 178.202,55 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0109. 2000

NATUREZA DA DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 20/03/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - Chefe do Gabinete Militar da Governadoria;

Pela Contratada: ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA - 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 7395, datada de 21 de março de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A- ZPE

EXTRATO DE CONTRATO N° 018.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO ME, objetivando a aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário para atender às necessidades de adequação de 02 (salas) da área administrativa da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, incluso entrega e montagem, em



conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

FISCAL DO CONTRATO: THYARA CECILIA TORRES SOARES

VALOR GLOBAL: R\$ 17.546,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DE PARNAÍBA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7398, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº:012/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.578/0001-61

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024.



VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E AMILTON RODRIGUES DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7403, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2023.

PROCESSO SEI Nº 00153.000976/2023-33.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI, CNPJ Nº 06.554.398/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo de 5.778,00 m², no município de Santa Luz-PI.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos - pela Secretaria de Estado do Turismo e José Lima de Araújo - pela Prefeitura Municipal de Santa Luz-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7404, datada de 21 de março de 2024.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 /2024	
Número do Processo SEI	00040.001561/2023-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000101
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 44/2023 - ORIUNDO TJPI - adesão
Fundamento Legal	Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462/2023, DECRETO Nº 21.938, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva.
Prazo de vigência	18/03/2024 à 18/03/2025
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do contrato	18/03/2024
Valor global	R\$ 2.174.664,24 (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	799
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00033
Nº Nota Reserva Orçamentária	2024RO01870
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Daniele Amorim AitaPela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7405, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.A.A.016
(055/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011274/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: SHOPPING SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 8.937,20 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Fernando Jose Pedrini (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7409, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.A.A.020 -
(059/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011297/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7411, datada de 21 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2023

PROCESSO SEI: 00119.001376/2023-76;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, CNPJ Nº 06.553.820/0001-97;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e



devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POV. BEM-TI-VI, COM EXTENSÃO DE 10KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7412, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000013/2024-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINOPOLIS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: IURI ARAUJO GUIMARÃES

CPF Nº: **925.753 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7414, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001286/2023-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº022/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ VILMAR DE ALENCAR BEZERRA
CPF DO CONTRATADO	***.120.103-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.442,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ VILMAR DE ALENCAR BEZERRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7416, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 041/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001236/2023-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº008/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE DOMINGOS BATISTA DE LIMA
CPF DO CONTRATADO	***.220.393-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.152,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: JOSE DOMINGOS BATISTA DE LIMA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7419, datada de 21 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00013.000498/2022-85

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE FURNAS, ZONA RURAL, EM PIRIPIRI-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.823,66 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3081 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: **JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA** - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7423, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC



EXTRATO CONTRATO N° 036/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001312/2023-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO N°026/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOÃO DE SOUSA OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.295.163.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.984,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: JOÃO DE SOUSA OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 7430, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID****EXTRATO DO CONTRATO N° N°12/2024**

N° do processo SEI	00314.000074/2024-98
Contratante	Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiencia
Contratado	SILCAR Gráfica e Editora
CNPJ/CPF do Contratado	11.717.623/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Dispensa de Licitação
Prazo de vigência	12 (Doze) Meses



Data de assinatura do contrato	15/03/2024
Valor global	R\$ 52.080,00
Dotação orçamentária	38101
Fonte de Recursos	500- Recursos não Vinculados de Impostos
Número da Autorização de Despesa	2023NR00244
Codificação da UG no Siafe	380101
Signatários do contrato	Pela Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: JOSE GOMES DE SOUSA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7437, datada de 21 de março de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 113/2023****PROCESSO SEI N. 00016.002154/2023-61**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - FARTURA DO PIAUÍ À DIRCEU ARCOVERDE (44,9 KM), TRECHO 02 - SEDE DO MUNICÍPIO AO POVOADO ESPINHEIRO (12,00 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 56,9 KM.

Empresa Vencedora: R M AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.277.011/0001-03.

Valor da Proposta: R\$ 2.447.705,03 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e três centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: de março de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7438, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 040/2024**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001234/2023-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO N°007/2024 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.461.653-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE MARÇO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.152,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500



NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00035
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7441, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL), CNPJ nº 18.090.286/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº [00011.069218/2023-54](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 40.790,00 (quarenta mil setecentos e noventa reais)**, referente ao fornecimento de 10 (dez) ares condicionados, tipo split, 24.000 btus, destinados a suprir as necessidades da 2ª Gerência Regional de Educação, localizada no município de Barras/PI, durante o mês de setembro de 2023, sem instrumento jurídico.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente



AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 5110

NATUREZA DE DESPESA: 449092

NOTA DE RESERVA: 2024NR00162

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7446, datada de 21 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024

NÚMERO SEI: 00016.001627/2023-11

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI, CNPJ Nº 41.522.343/0001-01;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal no município de Jardim do Mulato, nos seguintes trechos: Trecho 01 - Chapada do Zé Faustino a Lagoa dos Cocos (4,31 km); Trecho 02 - Mangabeira



aos Barradas (0,59 km); Trecho 03 - Pedra de amolar até Lagos dos Cocos (2,60 km); Trecho 04 - estrada de amolar até Inhuma (2,08 km); Trecho 05 - localidade Baixão das Caraíbas a localidade Chapadinha das Mangabeiras (3,22 km); Trecho 06 - Siriema até Terra Vermelha (5,76 km); Trecho 07 - Mangabeira até a Chapada do Mangabal (3,16 km), com extensão total de 21,72 km, compreendendo o Território de Desenvolvimento Entre Rios TD-04.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E DEJAIR LIMA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7448, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO APOSTILA AO CONTRATO n.º 236/2021				
N.º DO PROCESSO SEI	00011.013052/2024-01			
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004648			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 07.204.255/0001-15.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente contrato é a contratação de terceirizados (Agente de Portaria Noturno 12hx36h).			
RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO	Alteração do programa de trabalho.			
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368. 0102. 6247	33.90.37	541
FONTE DE RECURSOS	541			
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37			



(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7455, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA

Nº 37/2024

Nº DO PROCESSO SEI	00012.002199/2024-57
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA-CLINEFRO
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde- SESAPIRAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPIMALAQUE DE MIRANDA ADAD SANTOS - CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA-CLINEFRO - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7469, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023	
Processo SEI nº	00227.000416/2024-59



Nº Automático de contrato no SIAFE-PI	23005711
Fundamentação Legal	Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.
Modalidade de licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207/21207
Nome do Contratado	AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.455.407/0001-31
Resumo do Objeto	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 18/2023, relativo à prestação de serviços da execução dos serviços técnicos de elaboração do Projeto Executivo de Reforma do prédio.
Prazo de Execução	Prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (NOVENTA) DIAS.
Dotação Orçamentaria	04.122. 0010. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	21/03/2024
Fonte de Recursos	800
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva Orçamentária/SIAFE	2023NR00097



Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2023RO10556
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: LUCAS RAMON SILVA FERREIRA DANTAS

FLÁVIO CHAIB

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7473, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020 - 2024

PROCESSO SEI: 00299.000039/2024-12

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Valença - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.737/0001-32

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 11,25 KM NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/02/2024.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Marcelo Costa e Silva, pela Prefeitura Municipal de Valença - PI.



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias
Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7474, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 00001.20240313.00004.A.A.001 (061/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011143/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAR MED

CNPJ/CPF da Contratada: 35.517.881/0001-05

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Pela Contratada: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 00001.20240311.00002.B.A.002 (063/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011143/2024-93

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAR MED

CNPJ/CPF da Contratada: 35.517.881/0001-05

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 812.010,40 (oitocentos e doze mil e dez reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7489, datada de 21 de março de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/015/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001975/2023-81

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.000575/2021-96

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº PJU/012/2022, relativos à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, COM ÁREA TOTAL DE 43.990,825 M², conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias a contar, contados a partir de 20 de março de 2024.

DATA DO ADITIVO: 21 de março de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: nº 03.337.426/0001-23 .

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/012/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES (Representante Legal/Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7501, datada de 21 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000189/2023-14



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 016/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, TOTALIZANDO 7.000,00M²;

Empresa Vencedora: LGF CONSTRUTORA LTDA (REALIZA), CNPJ: 34.219.868/0001-07;

Valor da Proposta: R\$ 950.757,88 (novecentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 21 de março de 2024.

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7503, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024	
Nº do processo SEI	00024.002092/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005735
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.336.259/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de bens para atender as demandas das unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/03/2024



Valor global	R\$ 870.668,90 (oitocentos setenta mil, seiscentos sessenta oito reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO02445
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Ariana Teixeira de Sousa Ivo

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
- SASC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024	
Nº do processo SEI	00024.002092/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005734
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA)
CNPJ/CPF do Contratado	00.098.317/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de bens para atender as demandas das unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/03/2024
Valor global	R\$ 346.393,35 (trezentos quarenta seis mil, trezentos noventa três reais e trinta cinco centavos).
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	669



Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00086
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO02445
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Fabrício Castelo Branco

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024	
Nº do processo SEI	00024.002092/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005739
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	SERTÃO PRODUTOS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.617.953/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de bens para atender as demandas das unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	21/03/2024
Valor global	R\$ 41.700,20 (quarenta um mil, setecentos reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO02445
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: José Orestes de Oliveira Martins



Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024	
Nº do processo SEI	00024.002092/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005738
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	16.646.281/0001-94
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de bens para atender as demandas das unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/03/2024
Valor global	R\$ 632.041,80(seiscentos trinta dois mil, quarenta um reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00090
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO02445
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
- SASC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024	
Nº do processo SEI	00024.002092/2023-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005736
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA- EPP
CNPJ/CPF do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de bens para atender as demandas das unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/03/2024
Valor global	R\$ 229.099,80 (duzentos vinte nove mil, noventa nove reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	669
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00088
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO02445
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7508, datada de 21 de março de 2024.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.021798/2024-48

Ratificação /Dispensa nº 03/2024

Objeto: Aquisição de **aquisição 60 (sessenta) coletes e 60 (sessenta) bonés personalizados** para os agentes da Coordenação de Fiscalização Itinerante, **para suprir a necessidade de padronização das equipes durante as atividades em campo, bem como trazer mais segurança nas abordagens** tanto para os agentes como para os contribuintes, da SEFAZ.

Contratado: V DE L DAS CHAGAS MOURA, CNPJ N° 10.934.942/0001-09.

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Publique-se.

Teresina, 21 de março de 2024.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 7509, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 700.645,38 (Setecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.13/2023, a empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 700.645,38 (Setecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**



Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7510, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****CONTRATO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA****Nº 36/2024**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.010982/2024-94
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA-CASAMATER
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI REJANE MARTINS PRESTES - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA-CASAMATER - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7512, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2023**

Através do presente termo, fica adjudicada à empresa **CONSTRUTORA LEME**, CNPJ nº. **37.079.458/0001-98**, o valor de **R\$12.774.791,02 (Doze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação.O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.25/2023** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES DE OEIRAS E IPIRANGA - PI**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório a empresa **CONSTRUTORA LEME**, CNPJ nº. **37.079.458/0001-98**, o valor de **R\$12.774.791,02 (Doze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação.O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.25/2023** é a **CONTRATAÇÃO DE**



EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES DE OEIRAS E IPIRANGA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7515, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.A.A.015
(054/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011261/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024



Valor: R\$ 318.884,90 (trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7516, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOACOM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 001-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 004-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 005-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 006-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 007-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 008-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 009-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 010-2024

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 011-2024



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 001-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE-PI
CNPJ da Donatária	05.735.244/0001-36
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50' – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pe la Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) Pe la Donatária: Maria Helena de Oliveira Lima (CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE - URUÇUI
CNPJ da Donatária	05.842.103/0001-12
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50' – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700



Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) Pela Donatária: Erivan Silva Costa (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE - URUCUI)
--	--

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE – SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ da Donatária	13.844.936/0001-40
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Leda Tanea Pereira (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE – SÃO RAIMUNDO NONATO)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 004-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – REGENERAÇÃO
CNPJ da Donatária	14.035.020/0001-02
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44



Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<p>Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência)</p> <p>Pela Donatária: Juliana Patricia de Oliveira Almeida (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – REGENERAÇÃO)</p>

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 005-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – PICOS
CNPJ da Donatária	06.553.804/0001-02
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<p>Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência)</p> <p>Pela Donatária: Maria de Fátima Marques de Carvalho (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – PICOS)</p>

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 006-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – FLORIANO
CNPJ da Donatária	10.638.702/0001-59



Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50' – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Eliene Pereira Guimarães (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – FLORIANO)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 007-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ da Donatária	01.668.776/0001-47
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50' – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Maria do Socorro de Assis Moura Pereira (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 008-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44



Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – CAMPO MAIOR
CNPJ da Donatária	31.331.871/0001-11
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pe la Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Indusão da Pessoa com Deficiência) Pe la Donatária: Ivanilda Gomes de Sousa Marques (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – CAMPO MAIOR)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 009-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – OEIRAS
CNPJ da Donatária	10.918.349/0001-60
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pe la Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Indusão da Pessoa com Deficiência) Pe la Donatária: Maria Medianeira Alves de Sousa Silva (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – OEIRAS)



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 010-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – CORRENTE
CNPJ da Donatária	14.795.625/0001-00
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pe la Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Indusão da Pessoa com Deficiência) Pe la Donatária: Solene Rocha Alves (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – CORRENTE)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 011-2024	
Número de Processo	00314.000218/2022-44
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/0001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – PARNAÍBA
CNPJ da Donatária	06.554.430/0001-31
Resumo do Termo de Doação com Encargos	CAIXA ACÚSTICA – 01 UND TV 50’ – 01 UND MICROFONE DE MÃO SEM FIO – 01 UND MEMÓRIA PORTÁTIL 1TB – 01 UND
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000218/2022-44
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	08/01/2024
Fonte de Recursos	Fonte 700



Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pe la Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pe la Donatária: Rinaldo José Silva Cicero (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – PARNAÍBA)
--	---

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7518, datada de 21 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Processo: Nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária total e parcial, conserto, reembasamento e serviços odontológicos, com material incluso, a fim de atender a demanda específica da prefeitura municipal de Belém do Piauí - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: CARLA NAIARA DE MEDEIROS, CNPJ sob o nº 41.088.658/0001-84. Valor Global: R\$ 103.950,00 (Cento e três mil e novecentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, E RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS. Data da Assinatura: 21 de março de 2024. Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de palco, som, grid, iluminação e banheiros químicos para a comemoração dos festejos do município, compreendendo todas as localidades e povoados do município, durante o exercício financeiro de 2023. Sistema: <https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a>. Data da sessão: 10/04/2024. Horário: 08h. Telefone: (89) 97400-9434. E-mail: pmcaf2017@gmail.com Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI, localizada na Rua Joaquim Balbino, S/N Centro, Campo Alegre do Fidalgo, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e <https://www.licitacaocaf.com.br/home.jsf?windowId=c3a>.



Campo Alegre do Fidalgo, 21 de março de 2024.

PATRICIA C S EVANGELISTA

Pregoeira Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7519, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.A.A.012-
(051/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011155/2024-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.396.450/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Marcio Alysson Teixeira De Lima (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7521, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240311.00002.A.A.013 -
(052/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011156/2024-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2024

Valor: R\$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0001.20240311.00002.B.A.001 -
(062/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011156/2024-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2024

Valor: R\$ 138.282,78 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior (Representante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7522, datada de 21 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO

1. Relatório da Administração;
2. Balanço Patrimonial;
3. Demonstração do Resultado do Exercício;
4. Demonstrações de Resultados Abrangentes
5. Demonstração das Mutações do PL;
6. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
7. Notas Explicativas;
8. Relatório de Auditores Independentes;
9. Relatório do Comitê de Auditoria
10. Parecer do Conselho Fiscal;
11. Parecer do Conselho de Administração



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - PIAUÍ FOMENTO

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e Relatório dos Auditores Independentes



Sumário

Relatório da administração

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultado Abrangente

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas da administração às Demonstrações Financeiras

Relatório dos Auditores Independentes

Parecer do Comitê de Auditoria

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho de Administração



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**Relatório da Administração**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração do período findo em 31 de dezembro de 2023.

1. Apresentação

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada no ano de 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração será publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023, contempla também as publicações determinadas pela Resolução CMN nº 4.818/2020 (critérios gerais para elaboração e publicação das demonstrações financeiras) e a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020.

As Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas segundo as normas brasileiras de contabilidade adotadas e as práticas e métodos seguidos na sua aplicação são aqueles divulgados nas demonstrações contábeis, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Monetário nacional, Banco Central do Brasil e com o IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, bem como com as práticas contábeis às quais estamos sujeitos de acordo com as autoridades responsáveis por nossa atividade.

2. Estratégia de atuação

A política de crédito da PIAUÍ FOMENTO foi projetada e incluída no Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, a qual prevê: *“Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito”*, estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo objetivo é ampliar o acesso ao crédito produtivo para promover o desenvolvimento da economia do Estado.

A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento econômico do Estado com aplicação em todos os 12 territórios de desenvolvimento e em conformidade com suas potencialidades locais.

3. Política de crédito

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito cuja origem dos recursos são:

3.1. Recursos Próprios:

- ✓ **Micro e Pequena Empresa:** tem a finalidade de atender às necessidades de capital de giro, investimentos fixos e semifixos das micro e pequenas empresas da economia piauiense;



- ✓ **Microcrédito Produtivo Orientado:** objetiva atender às necessidades de recursos para capital de giro do Empreendedor Individual (MEI) e da Pessoa Física Informal destinado a implantação, diversificação, modernização e ampliação de negócios nas áreas do agronegócio, comércio, indústria, serviços e turismo;
- ✓ **Pequeno Produtor Rural:** financiar a implantação, manutenção, ampliação, diversificação e a modernização de empreendimentos rurais dos pequenos produtores rurais piauienses contemplando das atividades de agricultura irrigada, bovinocultura, ovino caprinocultura, avicultura, suinocultura, piscicultura, apicultura e horticultura.

3.2. Recursos de Repasses:

- ✓ **Linha Fungetur** - objetiva fomentar e prover recursos destinados a concessão de financiamentos a empreendimentos turísticos, obras e serviços, aquisição de bens e capital de giro tendo como público-alvo as sociedades empresariais preferencialmente micros, pequenas e médias empresas, empresários individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico do Estado do Piauí.
- ✓ **Linha FINEP** - Tem como objetivo apoiar empresas piauienses e outras pessoas jurídicas do direito privado no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional. Destaca-se que o foco das operações deverá ser o da inovação para a competitividade.

3.3. Recursos de Fundos Estaduais - Fundo Especial de Produção - FEP:

- ✓ **Piauí Fomento Energia Solar:** destinado a atender o pequeno produtor rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção.
- ✓ **Apoio ao Fomento Rural do Piauí:** objetiva atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor.

3.4. Os Esforços para Interiorização da Agência

Foi firmado acordo de cooperação entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí - PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os participantes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

- ✓ **Banco dos COCAIS/PI** - Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI.

Inaugurado em 12 de dezembro de 2007, o Banco dos COCAIS é um empreendimento inovador e pioneiro no Estado do Piauí. Voltado à concessão do crédito a micro e pequenos empreendedores, o banco conseguiu fortalecer o comércio e a economia local, valorizar os grupos empreendedores e os produtos regionais.

A Piauí Fomento também possui um modelo de negócios baseado nas parcerias com órgãos e entidades de classes, entidades representativas do segmento empresarial, abrangendo todo o território piauiense e viabilizando o acesso rápido aos financiamentos para as micro e pequenas empresas. Em 2023, a Piauí Fomento intensificou a formação de diversas parcerias institucionais visando a busca de apoio à sua missão, onde vários termos de cooperação foram firmados e outras parcerias foram mantidas. Destacamos as seguintes instituições:

- ✓ Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PI;
- ✓ Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PI(Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA);



- ✓ Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - COOTAPI e;
- ✓ Técnicos extensionistas localizados nos municípios de Pimenteiras e São João do Piauí;
- ✓ Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - Sada.

3.5. Parceria com o SEBRAE/PI (Fundo de Aval)

A Piauí Fomento firmou o Convênio nº 18/2020 com o SEBRAE/PI objetivando estabelecer e manter entre os partícipes o compromisso de proporcionar às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais instrumento facilitador de acesso ao crédito, utilizando para tanto, de um lado, das linhas de créditos disponibilizadas pela Piauí Fomento e, de outro, da concessão pelo SEBRAE de garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos por microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por meio do Fundo de Aval às Micros e Pequenas Empresas - FAMPE.

3.6. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

As diversas linhas de crédito da Piauí Fomento são destinadas ao financiamento de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço, rural e turismo.

No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade, compreendendo o saldo a vencer e vencidas e comparativo com exercício findo em 2023, posteriormente apresentamos evolução do saldo da carteira de crédito de 2012 ao semestre findo em 31 de dezembro de 2023.

a) Composição da Carteira em Dezembro/2023 e Dezembro/2022, em mil R\$

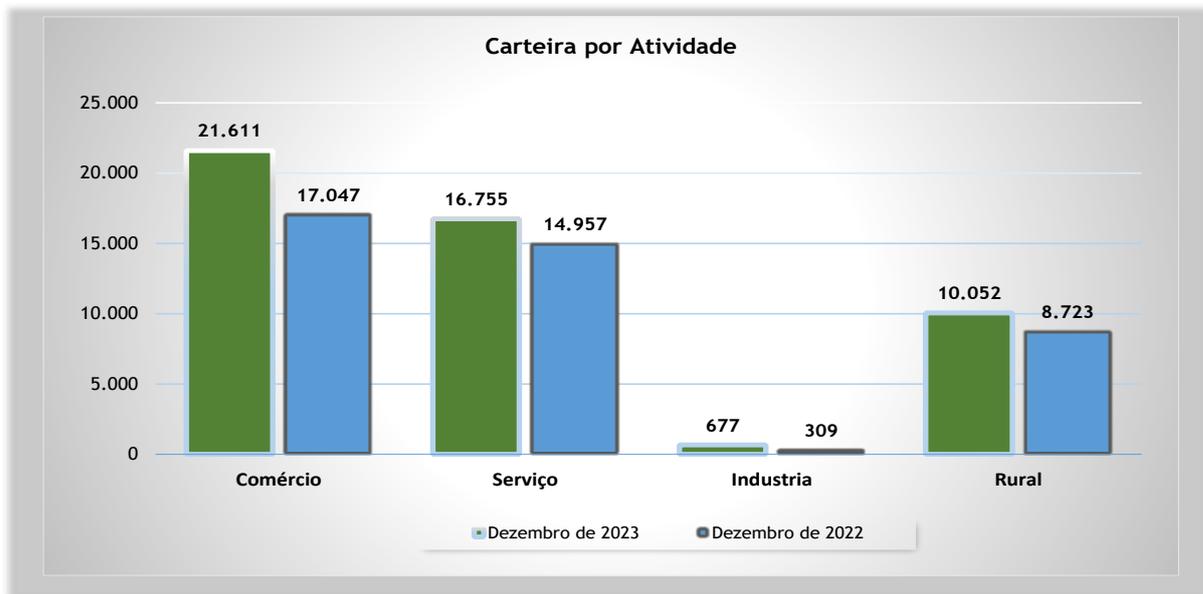
a.1.) Composição

R\$ mil

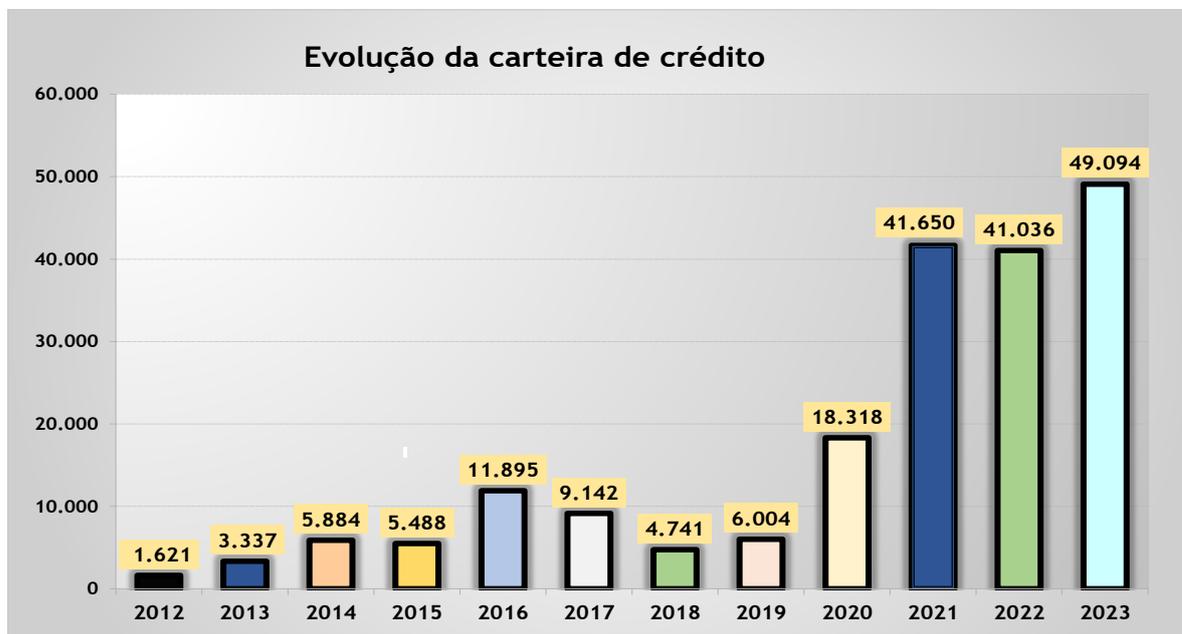
SETOR DE ATIVIDADES	dezembro de 2023			dezembro de 2022		
	A vencer	Vencidas	Total	A vencer	Vencidas	Total
Comércio	20.613	998	21.611	15.810	1.237	17.047
Serviços	16.205	550	16.755	14.222	735	14.957
Rural	9.736	316	10.052	8.520	203	8.723
Industria	654	23	677	290	19	309
Total	47.207	1.887	49.094	38.842	2.194	41.036



a.2.) Gráfico 1, em mil R\$;



b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 ao semestre findo em 2023, em mil R\$



2.7.1. Novas Aplicações

No período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aplicados em novas operações de crédito o volume de R\$ 35.292 mil, fato este que resultou na elevação do saldo da carteira de crédito da agência mediante o aumento em novas operações nas diversas linhas de crédito da Agência.

Abaixo demonstramos o comparativo das novas aplicações:

a) Aplicações no semestre findo em 31 de dezembro de 2023 e exercício findo em 2022:

a.1. Recursos Próprios e de Repasses:

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Aplicado no Período	29.097	18.313

a.2. Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP (Fundo Público Estadual)

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Aplicado no Período	6.195	13.155

3.7. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos da agência são dirigidos para as diversas atividades da economia e públicos-alvo que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido.

Dessa forma, desde que a agência iniciou suas atividades (julho de 2010) até o período findo em 31 de dezembro de 2023 foram criados aproximadamente 23.340 empregos diretos e um total aplicado de R\$ 85 milhões na economia piauiense, considerando a quantidade de 7.780 contratos financiados.

4. Administração de fundos

4.1. Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção - FEP, rege-se pelas disposições de Estatuto Próprio e normas complementares expedidas pelo seu Conselho Gestor, com o objetivo de financiar investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado com taxa subsidiada de 5% a.a.

O Fundo Especial de Produção - FEP, está atendendo através da linha de crédito "Apoio ao Fomento Rural do Piauí".

4.2. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimento do Estado do Piauí - FUNGEP (Fundo de Aval do Estado do Piauí)

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito.



A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP é de responsabilidade da PIAUÍ FOMENTO.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento que tem como finalidade a realização de garantia complementar(aval) nas operações de créditos da Piauí Fomento e do fundo FEP.

4.3. Fundo de Equalização e Des. Econômico para o Empreendedor - FEQ (Fundo de Equalização do Estado do Piauí)

O Fundo de Equalização e Desenvolvimento Econômico para o Empreendedor – FEQ foi instituído por meio da Lei nº 8.127, de 23 de agosto de 2023. Sendo criado com a finalidade de prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos na Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, conforme disposto no art. 1º, da lei.

Com isso, observa-se que o FEQ tem como objetivo custear o subsídio ao pagamento de juros junto aos tomadores de empréstimos da PIAUÍ FOMENTO.

Ademais, destaca-se que a gestão do FEQ é exercida pela PIAUÍ FOMENTO, que também tem a função de agente financeiro do fundo, segundo o disposto na referida Lei e em Estatuto.

5. Gestão de Conta Garantia de contrato de Parcerias Público-Privadas do Piauí - PPP

5.1. Ente Garantidor do Contrato de PPP Piauí Conectado

Quando da estruturação dos estudos do Projeto Estadual de PPP-Piauí Conectado, a Superintendência de Parcerias e Concessão do Estado do Piauí-SUPARC, com fundamento nas Leis Estaduais 5.494/2005, e 6.157/2012 e decreto Estadual nº 17.318/2017, introduziu, como ente garantidor de parte das obrigações do contrato de PPP Piauí Conectado, a Piauí Fomento.

5.2. Atribuições da Piauí Fomento

Os papéis da Piauí Fomento são dois, conforme indicado a seguir:

- ✓ O primeiro consiste em informar, ao Poder Concedente, à Secretária de Fazenda e a Concessionária sobre a higidez da garantia prestada pela administração para fins de cumprimento do contrato de PPP, isto é, informar às partes contratadas que os valores dados em garantia pública estão integralizados e assegurados em conta bancária.
- ✓ O segundo é o de agir como interveniente para o pagamento mensal da concessionária pela prestação de serviço.

6. Gestão de riscos e gerenciamento de capital

A Piauí Fomento, com o objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco.

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:



6.1. Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017, este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A agência tem por base uma matriz de risco operacional em que é realizado o monitoramento de suas perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para a unidade de risco avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários no sentido de evitar novas ocorrências.

6.2. Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (**commodities**), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A Piauí Fomento não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (commodities) e operações para negociação previstas na Resolução nº. 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários-TVM.

6.3. Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução nº. 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

- ✓ a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e
- ✓ a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Em 2023, a Piauí Fomento aprovou o seu plano de Contingência de Liquidez que defini as ações, estratégias e procedimentos necessários a serem acionados quando ocorrer situações de crise de liquidez que acarretem significativa redução nos níveis de reserva de liquidez, utilizando os instrumentos necessários de forma a corrigir situações ou implementar novas ações que mantenha a liquidez mínima com objetivo de honrar as obrigações de curto e médio prazo sem incorrer em perdas significativas nos períodos de estresse de liquidez, causados por fatores internos ou externos.

6.4. Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

6.5. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital da Piauí Fomento tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, e com a política de risco da Piauí Fomento, o gerenciamento de capital é acompanhado de forma contínua da seguinte forma:



- ✓ Com o monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

6.6. Sistema de Controle Interno que trata a Resolução CMN nº. 4.968/21.

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

Os sistemas de controle interno da Piauí Fomento têm como finalidade o atingimento dos objetivos de:

- ✓ desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- ✓ informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e
- ✓ conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

7. Lavagem de dinheiro

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Circular 3.978/20 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com “lavagem de dinheiro”.

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado “Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro”, com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores e clientes em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

8. Ouvidoria

Ouvidoria foi instituída em atendimento a Resolução nº 4.860/2020 do Conselho Monetário Nacional com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão localizada no setor de atendimento, e-mail(ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

A estrutura da ouvidoria da Piauí Fomento é compatível com seu porte e complexidade de produtos, serviços e atividades da instituição.



9. Patrimônio Líquido**9.1. Capital Social**

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO, desde o ano de 2010 (início das atividades), Governo do Estado já aportou a quantia de R\$ 69.813 milhões, como também aporte realizado pelos pequenos acionistas minoritários (pessoa física). Atualmente este capital é composto da seguinte forma:

a) Capital Social: R\$ 69.813 mil subscritos com valor nominal e unitário de R\$ 10,00, cabendo ao Estado do Piauí (acionista majoritário) a participação de 99,98% do capital social e o restante 0,02% para os demais sócios, conforme demonstrado na tabela a seguir.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	31/12/2023			31/12/2022		
	Nº de ações	R\$	%	Nº de ações	R\$	Valor
Capital	6.981.336	69.813	100,00%	4.580.856	40.808	100,00%
Governo do Estado do Piauí	6.980.000	69.799	99,98%	4.580.000	40.800	99,98%
Outros acionistas	1.336	14	0,02%	856	8	0,02%
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Governo do Estado do Piauí	-	-	-	-	-	-
Outros acionistas	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.981.336	69.813	100,00%	4.580.856	45.809	100,00%

10. Planejamento**10.1. Perspectivas e planos**

A Diretoria Executiva apresentou o seu Plano de Negócios como instrumento de planejamento e visando nortear os passos dados pela Piauí Fomento. Para que possa assim, alcançar os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos no Estado do Piauí. Passando a cumprir sua missão, visão e valores definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, que norteiam a atuação da Agência.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí e com as parcerias realizadas, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

11. Agradecimentos

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governo do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como dos seus Conselhos e Comitês Estatutários, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
Balço patrimonial
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		68.701	49.340	Circulante		32.744	33.216
Disponibilidades	4	1.341	1.929	Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais	10	4.530	5.516
				Obg. P/ Repasse FUNGETUR		4.486	5.516
				Obg. P/ Repasse FINEP		44	
Títulos e valores mobiliários	5	27.715	12.898	Outras Obrigações	11	28.214	27.700
Cotas de Fundos de Investimentos		27.715	9.478	Cobrança e Arrecadação de Tributos		16	10
Títulos de Renda Fixa - LFT		-	3.421	Fiscais e Previdenciárias		222	200
Bacen - Depósitos para capital em dinheiro				Diversas		880	1.612
Operações de Crédito	6	11.996	8.073	Obrigações com Pessoal		146	179
Empréstimos		7.595	6.853	Outras Obrigações		108	117
Financiamentos		9.570	6.090	Credores Diversos - País		627	1.315
(-) Estimativa c/ perdas de oper. de crédito		(5.168)	(4.870)	Outras Garantias Financeiras - PPP		27.096	25.879
Outros Créditos	7	553	561				
Conta Garantia - PPP	8	27.096	25.879				
Outros valores e bens		1	1				
Não Circulante		36.669	28.767	Não Circulante		11.258	9.063
Realizável a Longo Prazo		36.447	28.656	Obrig. P/ Repasse no País - Inst. Oficiais	10	11.258	9.063
Títulos e valores mobiliários	5	4.517	563	Obrig. P/ Repasse - FUNGETUR		9.095	9.063
Títulos de Renda Fixa - LFT		4.517	563	Obrig. P/ Repasse - FINEP		2.163	
Operações de crédito	6	31.930	28.093	Total do passivo		44.002	42.280
Empréstimos		4.270	3.749				
Financiamentos		27.660	24.345	Patrimônio Líquido		61.369	35.828
Imobilizado	9	223	111	Capital Social	13.a	69.813	45.809
Imobilizações de uso		332	197	Capital		69.813	45.809
(-) Depreciações acumuladas		(110)	(85)	(-) Prejuízos Acumulados	13.b	(8.445)	(9.980)
				Prejuízos Acumulados		(8.445)	(9.980)
Total do Ativo		105.371	78.108	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		105.371	78.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Nota	2º Semestre 2023	Exercício 2023	Exercício 2022
Receitas da intermediação financeira	14.1	4.981	8.603	5.717
Operações de crédito		2.840	4.917	4.104
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		2.142	3.686	1.614
Despesas da Intermediação Financeira		(780)	(4.361)	(4.003)
Despesas de recursos de repasses	14.2	(120)	(250)	(61)
(Provisão) / Reversão para operação de crédito	14.2	(660)	(4.111)	(3.942)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		4.201	4.242	1.715
Outras receitas / despesas operacionais		(1.531)	(2.560)	(2.879)
Prestação de serviços	14.1	2.027	3.796	2.688
Despesas de pessoal e honorários	14.3	(1.652)	(3.100)	(3.080)
Outras despesas administrativas	14.3	(1.465)	(2.431)	(1.921)
Despesas tributárias		(422)	(782)	(537)
Despesas de depreciação/amortização		(12)	(24)	(23)
Outras despesas operacionais		(19)	(39)	(24)
Outras receitas operacionais	14.1	12	19	17
Resultado operacional		2.670	1.682	(1.165)
Resultado não operacional	14.1	99	99	(50)
Resultado antes dos tributos e participações		2.769	1.781	(1.215)
(-) Imposto de renda e contribuição social		(245)	(245)	-
Resultado líquido		2.524	1.536	(1.215)
Nº de Ações:		6.981.336	6.981.336	4.580.856
Lucro(Prejuízo) Líquido por ação:		0,36	0,22	(0,27)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
Demonstração do resultado do abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2º Semestre 2023	Exercício 2023	Exercício 2022
RESULTADO NO SEMESTRE	2.524	1.536	(1.215)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES			-
RESULTADO ABRANGENTE NO PERÍODO	2.524	1.536	(1.215)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Capital Social	Aumento de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Em 1º de julho de 2023	69.813		(10.968)	58.845
Ajuste de exercícios anteriores				
Resultado do Período			2.524	2.524
Saldo em 31 de dezembro de 2023	69.813	-	(8.445)	61.369
Mutações do 2º semestre 2023	-	-	2.524	2.524
Em 1º de Janeiro de 2022	35.807	5.001	(8.724)	32.084
Ajuste de exercícios anteriores			(42)	(42)
Aumento de capital		5.001		5.001
Homologação para aumento de capital	10.002	(10.002)		-
Resultado do Período			(1.214)	(1.214)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	45.809	-	(9.980)	35.829
Mutações no exercício de 2022	10.002	(5.001)	(1.256)	3.745
Em 1º de Janeiro de 2023	45.809	-	(9.980)	35.829
Ajuste de exercícios anteriores			-	-
Aumento de capital	-	24.005	-	24.005
Homologação de capital	24.005	(24.005)		-
Resultado do Período			1.536	1.536
Saldo em 31 de dezembro de 2023	69.814	-	(8.444)	61.369
Mutações no exercício de 2023	24.005	-	1.536	25.541

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2º Semestre 2023	Exercício 2023	Exercício 2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	2.769	1.781	(1.215)
Ajustes do Lucro Líquido			
Depreciação e amortização	12	25	23
Provisão/Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(2.083)	298	2.663
Bens recebidos por Doação	(99)	(99)	
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(42)
Redução (Aumento) de Ativos			
Títulos e Valores Mobiliários	5.578	(18.771)	(3.724)
Conta Garantia - PPP	261	(1.217)	(4.928)
Operações de Crédito	(8.755)	(8.058)	613
Outros Créditos	362	8	(101)
Outros Valores e Bens	6	-	-
Aumento (Redução) de Passivos			
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.608	1.209	(9.797)
Outras Obrigações	128	(704)	700
Outras Garantias Financeiras - PPP	(261)	1.217	4.928
Caixa Gerado/(consumido) pelas Operações	(474)	(24.311)	(10.880)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(245)	(245)	-
Caixa Líquido Gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais	(719)	(24.556)	(10.880)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(29)	(37)	(42)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(29)	(37)	(42)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Dotação para Aumento de Capital	-	24.005	10.002
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	24.005	10.002
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(748)	(588)	(919)
Caixa e equivalentes de caixa no início do Período	2.089	1.929	2.848
Caixa e equivalentes de caixa no final do Período	1.341	1.341	1.929
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	(748)	(588)	(919)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
Notas Explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela da Lei Estadual nº. 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO:

- (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego;
- (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e
- (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

1. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN, e

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

b) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF;



c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 27 de fevereiro de 2024.

2. Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC

A Lei nº 11.638 de 28 de junho de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável:

- a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.924 do CMN);
- b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN);
- c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN);
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa - CPC 03 (R2) (Resolução nº 4.818/20 do CMN);
- e) Ativo Intangível - CPC 04 (R1) (Resolução nº 4.534/16 do BACEN);
- f) Divulgação sobre Partes Relacionadas - CPC 05 (R1) (Resolução nº 4.818 do CMN);
- g) Pagamento Baseado em Ações - CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN);
- h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - CPC 23 (Resolução nº 4.924/21 do CMN);
- i) Evento Subsequente - CPC 24 (Resolução nº 4.818 do CMN);
- j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN);
- k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN);
- l) Benefícios a Empregados - CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.877/20 do BACEN);
- m) Resultado por Ação - CPC 41 (Resolução nº 2/20 do BACEN); e
- n) Mensuração do Valor Justo - CPC 46 (Resolução nº 4.924/21 do CMN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUÍ FOMENTO.

3. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

1) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

2) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

4) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata



As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

5) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, e alterações, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

6) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Lei nº 6.404/76 (e alterações).

7) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

8) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

9) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

10) Redução do Valor Recuperável (Impairment)



Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

11) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base em balancetes mensais de suspensão ou redução apurados contabilmente e ajustados pelas adições e exclusões previstas na legislação. Como no exercício corrente a Instituição apresentou prejuízo fiscal não houve a constituição de obrigação para o imposto de renda e a contribuição social.

12) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

13) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada exercício.

14) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 - Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, sendo:

- ✓ **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- ✓ **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- ✓ **Passivos Contingentes:** de acordo com a CPC 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- ✓ **Obrigações Legais:** provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 31 de dezembro de 2023, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

15) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão - CPC 24 - Eventos Subsequentes.



São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023.

16) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

17) Informações Comparativas

Com o objetivo de melhor apresentar as informações financeiras da Instituição, as demonstrações contábeis foram adequadas as Resoluções CMN nos 4.720, de 30 de maio de 2019, e 4.818, de 29 de maio de 2020, e a Resolução BCB no 2, de 12 de agosto de 2020, a partir das demonstrações findas em 31 de dezembro de 2022. Para fins comparativos, os balanços patrimoniais, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas com informações findas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022. As demais demonstrações, e respectivas notas explicativas, foram apresentadas comparativamente as demonstrações financeiras do mesmo período no exercício anterior.

4. Disponibilidade

A disponibilidade da Instituição estava assim composta, em 31 de dezembro de 2023:

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos bancários	-	7
Cotas de Fundos de Investimento	1.341	1.921
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.341	1.929

5. Títulos e Valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

Modalidade de Aplicação	R\$ mil			
	31/12/2023		31/12/2022	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
Circulante				
Cotas de Fundos de Investimento	27.715	3.163	9.478	1.032
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	-	-	3.421	517
Não Circulante				
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	4.517	523	563	64
Títulos e Valores Mobiliários	32.232	3.686	13.461	1.614

A aplicação em Letras Financeiras do Tesouro série "B", corresponde a títulos de renda fixa, no valor de:

- ✓ R\$ 638 mil com vencimento em 01 de setembro de 2027.
- ✓ R\$ 3.879 mil com vencimento em 01 de março de 2029.

Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Os resgates do principal irão acontecer em parcelas únicas, nas datas dos vencimentos.

O montante de R\$ 27.715 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicadas no Banco do Brasil S/A, BB Renda Fixa Curto Prazo Diferenciado, com rentabilidade de 0,8413% a.m. e acumulada de 12,2899% a.a. e BB Renda Fixa Setor Público Automático, com rentabilidade de 0,6860% a.m. e acumulada de 10,1715% a.a.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreados em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2023, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.



6. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

Nas notas explicativas “7.a” e “7.b”, a classificação “a vencer” e “vencidas” segrega cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses “status” (DOC 3040 - Bacen); e são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A nota explicativa “7.c”, o cálculo da “estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa” é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em “normal” e “vencidas” também leva em consideração o citado critério.

A Instituição não adotou, em 31 de dezembro de 2023, os critérios de mensuração descritos na Resolução CMN nº 4.803, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devido à pandemia da Covid-19.

a) Composição por atividade econômica

R\$ mil

A VENCER	31/12/2023				31/12/2022			
	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Mais 360 dias	Total
Setor Privado								
Comércio*	5.582	4.421	10.609	20.613	4.548	3.419	7.843	15.810
Serviços*	3.060	2.755	10.389	16.205	2.984	2.619	8.618	14.222
Rural	1.059	1.357	7.320	9.736	1.007	1.025	6.487	8.520
Industria	59	22	573	654	113	94	84	290
Total	9.759	8.556	28.892	47.207	8.653	7.157	23.032	38.842

*Inclui operações com pessoas físicas.

As operações “a vencer” com pessoas físicas, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: “comércio” e “serviços”, de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

R\$ mil

VENCIDAS	31/12/2023				31/12/2022			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total
Setor Privado								
Comércio*	334	388	276	998	401	559	277	1.237
Serviços*	167	190	192	550	10	10	0	19
Rural	64	149	103	316	85	114	3	203
Industria	5	10	8	23	240	328	167	735
Total	579	737	571	1.887	736	1.011	448	2.194

*Inclui operações com pessoas físicas.

As operações “vencidas” com pessoas físicas, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: “comércio” e “serviços”, de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

R\$ mil

A VENCER	31/12/2023				31/12/2022				
	Nível de Risco	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais 360 dias	Total

22



A	3.962	3.500	10.780	18.243	3.283	2.879	9.056	15.217
B	3.220	3.047	11.863	18.130	2.078	1.737	5.539	9.353
C	738	561	1.704	3.004	1.079	867	3.122	5.068
D	737	598	1.931	3.265	898	729	2.543	4.169
E	361	275	698	1.334	497	394	1.157	2.047
F	152	119	323	594	210	146	507	863
G	113	86	321	520	172	127	468	767
H	476	370	1.272	2.117	438	279	641	1.358
Total	9.759	8.556	28.892	47.207	8.653	7.157	23.032	38.842

R\$ mil

VENCIDAS		31/12/2023				31/12/2022			
Nível de Risco	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180 dias	Total	
A	-	-	12	12	6	0	0	6	
B	-	-	79	79	59	0	0	59	
C	-	21	102	123	222	42	0	264	
D	-	90	109	198	126	206	0	331	
E	1	75	68	144	112	176	26	313	
F	2	74	43	119	47	127	24	198	
G	26	72	32	130	46	131	46	223	
H	550	406	127	1.082	119	331	352	801	
Total	579	737	571	1.887	736	1.011	448	2.194	

c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

R\$ mil

		31/12/2023		31/12/2022	
Nível de Risco	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão	
A	0,5	91	0,5	76	
B	1	182	1	94	
C	3	94	3	160	
D	10	346	10	450	
E	30	444	30	708	
F	50	356	50	530	
G	70	455	70	693	
H	100	3.200	100	2.159	
Total		5.168		4.870	

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

R\$ mil

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do Período (a)	4.870	2.207
Constituição da Provisão	6.389	5.279
Crédito baixado como Prejuízo	(3.813)	(1.279)
Recuperação de Crédito Baixado	(772)	(803)
Reversão de Provisão	(1.506)	(534)
Saldo no Fim do Período (b)	5.168	4.870
Variação (b - a)	298	2.663

23



e) Créditos Renegociados

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Renegociação	3.338	4.580

f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
1. Créditos recuperados	772	803

7. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

	R\$ mil	
Composição de Contas Outros Créditos, Valores e Bens	31/12/2023	31/12/2022
RENDAS A RECEBER	315	322
FEP - Taxa de administração	16	9
FUNGEP - Taxa de administração	6	4
Conta Garantia PPP - Taxa de administração	185	213
Taxa de gestão do cartão Servidor	108	96
DIVERSOS	237	239
Adiantamento e antecipação salariais	45	53
Impostos e contribuições a compensar	190	185
Devedores diversos	2	1
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS	553	561

8. Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Trata-se de valor referente a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de junho de 2018, no qual a PIAUI FOMENTO figura como “gestor de pagamentos”, a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como “interveniente anuente”, cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de “conta garantia” e “conta vinculada”, que receberão os valores arrecadados pelo “poder cedente” e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das “contraprestações mensais efetivas” para a “concessionária” e para a “garantia” em caso de inadimplemento, no âmbito do “contrato de PPP”.

Os valores, objeto do citado instrumento jurídico foram depositados nas contas correntes nºs 10.443-4 e 10.444-2, de titularidade da PIAUI FOMENTO, no Banco do Brasil S/A.

	R\$ mil	
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP	31/12/2023	31/12/2022
Conta Garantia - PPP	27.093	25.879
Conta Vinculada - PPP	3	-
TOTAL	27.096	25.879

9. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:



DESCRIÇÃO	R\$ mil				
	MOBILIÁRIO	EQUIP. DE PROC. DE DADOS	OUTROS EQUIPAMENTOS	VEÍCULO	TOTAL
Custo					
Em 1° de janeiro de 2023	25	136	34	-	195
Adições	9	27	-	-	36
Doação	-	-	-	99	99
Transferências	-	-	-	-	-
(-) Baixas	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	34	163	34	99	332
Depreciação/Amortização Acumulada					
<i>Taxa de depreciação/Amortização anual</i>	<i>10%</i>	<i>20%</i>	<i>10%</i>	<i>0%</i>	
Em 1° de janeiro de 2023	7	72	7	-	86
Depreciação/Amortização	1	18	5	-	24
Transferências	-	-	-	-	-
(-) Baixas de Depreciação/Amortização	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	8	90	12	-	110
Valor Contábil em 31/12/2023	26	73	22	99	222
Valor Contábil em 31/12/2022	19	65	27	-	111

10. Obrigações para Repasse no País - Instituições Oficiais

a) Repasse FUNGETUR

Trata-se do contrato nº 005/2020, Processo nº 72031.013498/2020-32, de 20 de junho de 2019, no qual a PIAUI FOMENTO figura como “contratada” e o Ministério do Turismo - MTur como “contratante”, cujo objeto é a prestação de serviços, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente construídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

O valor total de liberações realizadas pelo MTur, até 31/12/2023, foi de R\$ 32.050 mil objeto do citado instrumento jurídico, depositado em conta bancária específica do Banco do Brasil, de titularidade desta PIAUI FOMENTO.

b) Repasse FINEP

Trata-se de Termo de Credenciamento de Agente Financeiro da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, de 09 de setembro de 2020, no qual a PIAUI FOMENTO figura como “Agente Financeiro” e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep como “credenciante”, cujo objeto é a prestação de serviços, na qualidade de representante da FINEP, em produtos cuja execução seja descentralizada.

A Agência começou a operar como representante da FINEP a partir de segundo semestre de 2023.

c) Composição das obrigações

OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	4.530	5.516
Repasse FUNGETUR	4.486	5.516
Repasse FINEP	44	-
Não Circulante	11.258	9.063

25



Repasse FUNGETUR	9.095	9.063
Repasse FINEP	2.163	-
TOTAL	15.788	14.579

11. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Outras Obrigações	238	210
Cobrança e Arrecadação De Tributos	16	10
Fiscais e Previdenciárias	222	200
Diversas	881	1.612
Provisão para despesas de pessoal	146	179
Outras despesas administrativas	108	117
Credores diversos	627	1.315
Outras Garantias Financeiras - PPP	27.096	25.879
TOTAL	28.214	27.700

O valor destacado como “Outras Garantias Financeiras - PPP” se refere a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de junho de 2018, conforme exposto na nota explicativa 8.

12. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto as mesmas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existia, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existem processos que se caracterizam como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, totalizando R\$ 72 mil (31/12/2022, R\$ 90 mil).

13. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 69.813 mil, representado por 6.981,336 ações ordinárias nominativas, com valor nominal, assim composto:

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	31/12/2023			31/12/2022		
	Nº de ações	R\$	%	Nº de ações	R\$	Valor
Capital	6.981.336	69.813	100,00%	4.580.856	40.808	100,00%
Governo do Estado do Piauí	6.980.000	69.799	99,98%	4.580.000	40.800	99,98%
Outros acionistas	1.336	14	0,02%	856	8	0,02%
TOTAL	6.981.336	69.813	100,00%	4.580.856	45.809	100,00%

26



b) Prejuízos Acumulados

Para o exercício de 2023 a Agência apresentou lucro de R\$ 1.536 mil. No qual reduziu o montante de prejuízos acumulados de exercícios anteriores para R\$ 8.445 mil (R\$ 9.881 mil em 31 de dezembro de 2022).

c) Reserva Legal

A Reserva Legal é constituída de acordo com a Lei 6.404/74, Art. 193 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Para o exercício de 2023, embora haja lucro, a reserva legal não foi constituída em função do prejuízo acumulado da Agência que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 8.445 mil, em consonância com a lei 6.404/76, art. 189, que estabelece: "Art. 189 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda."

14. Receitas, Despesas e Resultado

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado do período foi um Lucro de R\$ 1.536 mil (em 31 de dezembro de 2022, foi um prejuízo de R\$ 1.215 mil), conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas.

14.1 Receitas da intermediação financeira e outras receitas

As receitas da Instituição, no semestre findo em 31 de dezembro de 2023, em síntese, foram:

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS DA AGÊNCIA		
Rendas de operações de crédito	4.917	4.104
Rendas de títulos e valores mobiliários	3.686	1.614
Rendas de prestação de serviços	3.796	2.688
Outras receitas operacionais	19	17
Receitas não operacionais	99	-
TOTAL	12.517	8.422

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

14.2 Despesas da intermediação financeira

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
Despesas da intermediação financeira		
(-) Despesas de recursos de repasse	(250)	(61)
(-) Despesas de estimativas de perdas com operações de crédito	(6.389)	(5.279)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	1.506	534
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo	772	803
TOTAL	(4.361)	(4.003)

14.3 Despesas operacionais

As despesas da Instituição, no semestre findo em 31 de dezembro de 2023, foram as seguintes:

	R\$ mil	
	31/12/2023	31/12/2022
DESPESAS COM PESSOAL E HONORÁRIOS		
Honorários	695	709
Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria	92	98
Diretoria e Conselho de Administração	602	611
Pessoal	2.407	2.372
Proventos	1.271	1.262

27



Benefícios	491	440
Encargos	545	578
Treinamentos	8	6
Estagiários	92	86
TOTAL	3.100	3.080

	R\$ mil	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31/12/2023	31/12/2022
Água, Energia e Gás	4	2
Comunicações	12	16
Material	38	-
Manutenção e conservação de bens	45	67
Processamento de dados	575	618
Promoções e relações públicas	7	-
Propaganda e publicidade	24	35
Publicações	4	3
Serviços do sistema financeiro	166	146
Serviços de terceiros	589	613
Serviços de vigilância	16	17
Serviços técnicos especializados	31	44
Serviços de arquitetura e decoração	10	-
Serviços de avaliação	2	-
Transportes	5	13
Viagens no país	61	31
Outras despesas administrativas	841	316
TOTAL	2.431	1.921

15. Acordo da Basiléia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do “capital” o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking - Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord.	Descrição	R\$ mil	
		31/12/2023	31/12/2022
1	Patrimônio de Referência - PR	61.369	35.828
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basiléia	61.369	35.828
3	Ativos Ponderados pelo Risco - RWA = (4 + 5)	112.350	85.449
4	RWAcpad	99.631	78.108
5	RWAopad	12.719	7.341
6	Patrimônio Requerido para Ativos Ponderados pelo Risco RWA = (7 + 8)	8.988	6.836
7	Risco de Crédito - 8% do RWAcpad	7.971	6.249
8	Risco Operacional - 8% do RWAopad	1.017	587
9	Parcela IRRBB	367	259
10	Patrimônio Requerido para RWA e Rban = (6 + 9)	9.355	7.095

28



11	Margem para o Limite de Basileia = (1 - 6)	52.381	28.992
14	Margem para o Limite de Imobilização = (12 - 13)	30.239	17.803
12	Limite para Imobilização = (1*50%)	30.462	17.914
13	Imobilizado	223	111
15	Limite de Crédito ao setor Público = (1*45%)	27.616	16.123
16	Margem para o Fundo de Liquidez = (LFT - 10% das obrigações)	1.250	679
17	Índice de Basileia % = (1/3*100)	55	44

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 31 de dezembro de 2023, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

16. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores públicos cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

17. Gestão de Fundos

a) O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

b) O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de junho de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

c) O Fundo de Equalização e Desenvolvimento Econômico para o Empreendedor – (FEQ) foi instituído por meio da Lei nº 8.127, de 23 de agosto de 2023. Sendo criado com a finalidade de prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros aos tomadores de empréstimos na Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, conforme disposto no art. 1º, da lei. Com isso, observa-se que o FEQ tem como objetivo custear o subsídio ao pagamento de juros junto aos tomadores de empréstimos da PIAUÍ FOMENTO.

Em 31 de dezembro de 2023, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 5.425 mil do FUNGEP, R\$ 21.969 mil do FEP e R\$ 500 mil do FEQ, sendo um total de R\$ 27.894 mil. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP e FEQ o percentual de 2% a.a. (dois por cento ao ano) e do FEP 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

18. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 31 de dezembro de 2023, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

19. Outras Informações

a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

- I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;
- II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e



III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

20.Implementação da Resolução CMN nº 4.966, de 2021 - Novos critérios de mensuração de provisão de créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada

Com a implementação da resolução CMN nº 4.966/21, existe a obrigatoriedade, entre outros, que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada. Citada Resolução substitui entre outras normas as Resoluções CMN nº 2.682 e nº 3.533, bem como as Circulares nº 3.068 e 3.082. Essa norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado. Estabelece, também, critérios que deverão ser aplicáveis aos ativos financeiros, no que se refere à constituição de provisão para perda de crédito, e sua vigência será a partir de 01 de janeiro de 2025.

O Plano para Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida conforme artigo 76 dessa Resolução, o qual está composto por seis etapas, consolidadas em um cronograma de ações contendo as atividades que deverão ser desenvolvidas, a seguir definidas:

ETAPA 01: Análise do normativo - Resolução nº 4.966/2021;

ETAPA 02: Multiplicação e aprofundamento do conteúdo da Resolução nº4.966/2021;

ETAPA 03: Diagnóstico da situação atuais e impactos da implementação;

ETAPA 04: Definição dos modelos de negócios e avaliação de pagamento de principal e juros(SPPJ);

ETAPA 05: Revisão dos demonstrativos financeiros;

ETAPA 06: Cronograma de Implementação com definição de macro ações, prazos e responsabilidades.

Francisco Felipe da Luz Araújo
Diretor Presidente

Rennan Medeiros Costa
Diretor de Operações

Marcelo Jannotti Bueno
Diretor Administrativo e Financeiro

Carla Sandra do Nascimento Batista
Contadora CRC/PI nº 09332/O-4



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores
Acionistas e Administradores da
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.

Ênfase

Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Chamamos a atenção para as **notas explicativa 8 e 11**, a Agência figura como “gestor de pagamentos” no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí figura como “poder cedente”, o Banco do Brasil S/A como “agente de pagamento”, a SPE Piauí Conectado S/A como “concessionária” e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como “interveniente anuente”, e cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de “conta garantia” e “conta vinculada”, que receberão os valores arrecadados pelo “poder cedente” e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das “contraprestações mensais efetivas” para a “concessionária” e para a “garantia” em caso de inadimplemento, no âmbito do “contrato de PPP” (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado,



concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 04 de março de 2024.

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 “S” PI

José Diego Braz da Silva
Contador
CRC/RN 10575/O-9 “S”



PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, tendo como base sua constituição a Lei n° 5.823, de 30 de dezembro de 2008, em conformidade com a Lei 6.404/76- Lei das Sociedades por Ações, regulamentada pela pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e Banco Central do Brasil, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Estatuto Social, artigo 63 e Regimento Interno, em conformidade com a Resolução CMN 4910, de 27 de maio de 2021, no exercício de suas atribuições, em cumprimento aos dispositivos supracitados, com base em documentos e Pareceres da Auditoria Independente, informações reportadas pelos setores de Auditoria Interna e Controle Interno, realizou-se análises e avaliações concernentes às Demonstrações Financeiras do período findo em 30/06/2023, verificando-se, portanto, que as referidas Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A-PIAUÍ FOMENTO, encontram-se adequadas e em conformidade, sem distorções relevantes que comprometam sua posição patrimonial e financeira, em plena condição de aprovação e consequente publicação.

Teresina (PI), 05 de março de 2024

Antoniél Barros do Nascimento
Presidente do Comitê

Carlos Lustosa Filho
Membro do Comitê

Célio Augusto Augusto Machado
Membro do Comitê



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, baseando-se nos documentos examinados e no Parecer dos Auditores Independentes(anexo), emitido sem ressalva, expressando a sua opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Assim, informamos que as referidas Demonstrações Financeiras se encontram em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina (PI), 18 de março de 2024

Décio Gomes de Moura
Presidente do Conselho

Rafael de Andrade e Silva Campelo
Conselheiro

Francisco Paula Coqueiro de Carvalho
Conselheiro



PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, inciso VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Teresina (PI), 19 de março de 2024.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Presidente do Conselho

Adão de Castro Souza
Conselheiro

Célio Augusto Machado
Conselheiro

Thyago José Pereira Januário
Conselheiro

Antonio Vinícius de Oliveira Ferreira
Conselheiro

Temístocles Batista de Oliveira
Conselheiro

Francisco Felipe da Luz Araújo
Conselheiro



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7525, datada de 21 de março de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

ERRATA PARA INCLUSÃO DO SUPLENTE DO FICAL DO CONTRATO Nº 63/2024, cujo objeto Contratação de Empresas para a aquisição de água mineral em galão e água mineral em copos, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa **DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA**, **PUBLICADO EM 13/03/2024 - DOE Nº 51/2024, PORTANTO, LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 123/2024/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o contrato nº 63/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO

que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às



normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO

que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO

que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 63/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n.14.667.270/0001-65, cujo objeto Contratação de Empresas para a aquisição de água mineral em galão e água mineral em copos para atender as necessidades da SEAD.

Jayllon de Jesus Soares da Silva Brasil	373185-5	jayllon.brasil@sead.pi.gov.br	Gerência de Controle de Bens Móveis	SEAD-PI/GAB/SGACG/DUAF/GS
Ademais, indica-se como fiscal suplente do contrato a servidora: Fransinete Mendes Ribeiro, Matrícula: 000831-1, e-mail: fransinete.mendes@sead.pi.gov.br, cargo de Agente Técnico de Serviços, Lotação: Coordenação de Almoxarifado, sigla SEI: SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCA/CALM.				

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

ERRATA PARA INCLUSÃO DO SUPLENTE DO FICAL DO CONTRATO N° 64/2024, cujo objeto Contratação de Empresas para a aquisição de água mineral em copos, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa **EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA**, **PUBLICADO EM 13/03/2024 - DOE N° 51/2024, PORTANTO, LEIA-SE:**

PORTARIA N° 140/2024/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o contrato nº 64/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa **EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA**.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO

que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO

que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO



que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 64/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, inscrita no CNPJ n.00.557.774/0001-18, cujo objeto Contratação de Empresas para a aquisição de água mineral em copos para atender as necessidades da SEAD.

Jayllon de Jesus Soares da Silva Brasil	373185-5	jayllon.brasil@sead.pi.gov.br	Gerência de Controle de Bens Móveis	SEAD-PI/GAB/SGACG/DUAF/GS
Ademais, indica-se como <u>fiscal suplente do contrato</u> a servidora: Fransinete Mendes Ribeiro, Matrícula: 000831-1, e-mail: fransinete.mendes@sead.pi.gov.br , cargo de Agente Técnico de Serviços, Lotação: Coordenação de Almoxarifado, sigla SEI: SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCA/CALM.				

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7389, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Processo Nº: 00011.014047/2024-15

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 9/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA MULHERES MIL



A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 9/2024, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08/03/2024
Período da inscrição on-line	12 a 20 /03/2024
Período para solicitar isenção da inscrição	12/03/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	14/03/2024
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida	15/03/2024
Divulgação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação	18/03/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	12 a 21/03/2024
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	22/03/2024
Análise de Títulos	22/03/2024 a 05/04/2024
Resultado preliminar da Análise de Títulos	08/04/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Análise de Títulos	09/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da Análise de Títulos	12/04/2024
Resultado Final	15/04/2024
Convocação para lotação	Conforme necessidade do Programa no decorrer da validade deste Edital

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08/03/2024
Período da inscrição on-line	12 a 25/03/2024
Período para solicitar isenção da inscrição	12/03/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	14/03/2024
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida	15/03/2024
Divulgação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação	18/03/2024



Período para pagamento da taxa de inscrição	12 a 26/03/2024
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	27/03/2024
Análise de Títulos	27/03/2024 a 05/04/2024
Resultado preliminar da Análise de Títulos	08/04/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Análise de Títulos	09/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da Análise de Títulos	12/04/2024
Resultado Final	15/04/2024
Convocação para lotação	Conforme necessidade do Programa no decorrer da validade deste Edital

Teresina(PI), 20 de março de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7424, datada de 21 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DER

Fica retificado o Extrato do Contrato nº 13/2023 - DETRAN, cujo objeto é Serviços de Locação de Veículos COM MOTORISTA, Publicado no DOE nº 27/2024, do dia 07/02/2024, págs. 82 e 83.

ONDE SE LÊ:

Valor global: R\$ 772.673,46 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 653.800,62 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos)

Teresina, 20 de Março de 2024.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7492, datada de 21 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2024

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de designados pela Portaria nº PORTARIA Nº: 06/2023/GAB/SECEPI, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 52/2024, 13 de março de 2024, Publicado: 14/03/2024 00:00:00, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2024, relativo ao Processo nº: Nº 00337.001450/2023-12, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

- Na publicação:
Onde se lê: 8.3.4.3
Leia-se: 8.3.4.2

Tendo em vista que a alteração supracitada fica o prazo de recurso prorrogado. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" do TCE/PI.

Teresina-PI, 21 de março de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 7511, datada de 21 de março de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001099/2023-18.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	<p>O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001099/2023-18, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:</p> <p>Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, pelo valor de R\$ 3.953.661,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).</p>

Teresina-PI, 20 de março de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7392, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa FACILITA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 43.499.147/0001-80) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$449.074,35 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE



ANGICAL DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.24/2023, a empresa FACILITA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 43.499.147/0001-80) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$449.074,35 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7462, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA- CNPJ nº. 03.244.941/0001-69** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 410.937,05 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS PRAÇAS (CANTEIRO CENTRAL) NO MUNICÍPIO DE BARRAS (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.22/2023, a empresa **R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ nº. 03.244.941/0001-69)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 410.937,05 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS PRAÇAS (CANTEIRO CENTRAL) NO MUNICÍPIO DE BARRAS (PI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7463, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 00224.000534/2023-14

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000534/2023-14, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água tipo simplificado nas localidades Piripirí e Bebedouro no município de Bom Jesus -PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS, com proposta comercial no valor de R\$ 309.667,47 (trezentos e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de março de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7468, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$1.782.186,81 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 41,85 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA- PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS



ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.25/2023, a empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$1.782.186,81 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 41,85 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA- PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7484, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ROPER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 28.674.564/0001-29) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$2.805.911,15 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e onze reais e quinze centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.974,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.26/2023, a empresa ROPER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 28.674.564/0001-29) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$2.805.911,15 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e onze reais e quinze centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.974,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 21 de Março de 2024.]

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 7498, datada de 21 de março de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2024

PROCESSO SEI: 00319.002969/2023-36

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 09 de Abril de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.952,44M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Dotação Orçamentária: R\$ 1.036.657,20 (Um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754/500;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 20 de março de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7396, datada de 21 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 006/2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 12 de março de 2024 e publicada em 13 de março de 2024 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 21 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7401, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº021/2023- CPL/SEDEC
PROCESSO SEI Nº: 00013.000610/2023-69

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº021/2023-CPL/SEDEC**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: RTB CONSTRUTORA - CNPJ: 09.484.651/0001-79** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 330.731,61 (trezentos e trinta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, **2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74** que apresentou



proposta de preços no valor de **R\$ 335.690,77 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**. **DESCCLASSIFICADA: CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74** por não atendimento ao item 9.3 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 20 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de N° 7420, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2024	
Nº do processo SEI	00240.002273/2023-61
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo de 6.544,00 m ² de ruas no município de Nova Santa Rita - PI, trecho localizado no Assentamento Sobradinho, assentamento fazenda nova trecho 1, assentamento fazenda nova trecho 2 e Capela Santa Rita



Empresas Habilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara HABILITADAS as empresas PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 10.915.057/0001-74; ALPHAÇON CONSTRUTORA , CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; MP ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 23.559.275/0001-65; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI , CNPJ Nº 17.874.796/0001-04; TECNIC CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA MORAIS SANTOS , CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; F. COSTA CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 27.537.410/0001-22; RM CONSTRUÇÃO , CNPJ Nº 19.077.842/0001-70; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 16.990.345/0001-70; JL DOS S. NERES - MUNDIAL ENGENHARIA , CNPJ Nº 04.694.095/0001-41; CONSTRUTORA JN , CNPJ Nº 35.600.495/0001-74; TOTAL CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 19.074.597/0001-47, conforme ata (011625855).
Empresas Inabilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara INABILITADA a empresa, CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA , CNPJ Nº 26.733.336/0001-57 conforme ata (011625855).
Prazo para recursos.	Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão que devem ser protocolados através do email: licitacaosada@gmail.com .

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7421, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRAN-PI, por intermédio do seu Membro,



tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 63.567.820/0001-80, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7432, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024

(Processo Administrativo SEI nº 00017.000129/2024-14)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, por meio de sua Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tradução/versão juramentada, com revisão e tradução/versão técnica e jurídica acompanhada por nota de teor, emitida por tradutor juramentado, por demanda, com revisão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Das Especificações do Objeto:



TRADUÇÃO			
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO (PDH)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	36.978
MINUTA DE CONTRATO DE GARANTIA (PDH)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	2.565
MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO (PILARES II)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	28.801
MINUTA DE CONTRATO DE GARANTIA (PILARES II)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	2.676

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tradução/versão juramentada, com revisão etradução/versão técnica e jurídica acompanhada por nota de teor, emitida por tradutor juramentado, por demanda, com revisão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. O objeto da contratação pretendida, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços comuns.
3. Os quantitativos e as qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no "ITEM 3" deste Termo de Referência.
4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, através da Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF é o órgão responsável pelos procedimentos de planejamento, captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos financeiros e apoio técnico, financiados através de operações de crédito junto a instituições financeiras e cooperação com organizações multilaterais, objetivando o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.
2. Considerando a execução dos seguintes projetos:
 - I. - BID/FIDA - Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI) - US\$ 147.500.000,00



- II. - Banco Mundial - Projeto de Investimento em saúde e proteção social para recuperação do desenvolvimento humano pós-COVID-19 no Piauí / Piauí: Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH - US\$ 62.500.000,00
- III. - Banco Mundial - Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II - Pilares II - US\$ 62.500.000,00IV - AFD - Projeto Piauí Verde e Sustentável - PVS - US\$ 48.750.000,00
3. Considerando que nos desenhos de preparação supracitados, em razão da natural competência e por ter experiência em coordenar Projetos de investimentos com entes financiadores internacionais, a SEPLAN será a Agência Líder e coordenará todos esses Projetos de investimentos, atendendo ao interesse do Estado.
 4. Considerando que na qualidade de Agência Líder, a SEPLAN representará o Mutuário (Governo do Estado), sendo a responsável pela execução das atividades de aquisição financiadas pelo Banco de acordo com este Regulamento de Aquisições, a saber: planejamento, definição de estratégia, solicitação e avaliação de Candidaturas/Cotações/Ofertas/Propostas e adjudicação e gerenciamento de contratos.
 5. Considerando a necessidade de celebração dos Contratos de Financiamento e Contratos de Garantia, referentes à operação de crédito externa PDH e Pilares II junto ao Banco Mundial.
 6. Considerando que as Minutas dos Contratos retro mencionados foram disponibilizadas pelo Banco Mundial em língua inglesa.
 7. Considerando ainda que, as minutas deveram ser apreciadas pela Procuradoria Geral do Estado Piauí e pela Secretaria da Fazenda do Estado Piauí previamente à negociação prevista para o exercício corrente.
 8. Considerando que a tradução juramentada é exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para emissão do parecer final das operações e também por parte dos Bancos Internacionais para declarar a entrada em efetividade dos projetos.
 9. Ante o exposto, demonstra-se necessária a contratação de empresa especializada na execução do serviço de tradução de texto da língua inglesa para a língua portuguesa, para que esta traduza as Minutas dos Contratos de Financiamento e as Minutas dos Contratos de Garantia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TRADUÇÃO			
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO(PDH)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	36.978
MINUTA DE CONTRATO DE GARANTIA (PDH)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	2.565
MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO(PILARES II)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	28.801



MINUTA DE CONTRATO DE GARANTIA (PILARES II)	Tradução do inglês para o português	Caracteres	2.676
VALOR TOTAL: R\$ 6.767,42			

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços de tradução de textos livres, jurídicos, científicos e técnicos, incluindo a tradução/versão juramentada, com nota de teor, e revisões, emitida por tradutor juramentado, conforme condições expressas no presente Termo de Referência.
2. No âmbito deste documento, compreende-se por:
 1. **Tradução:** o processo de transferência do sentido de um texto em língua estrangeira para língua portuguesa;
 2. **Versão:** o processo de transferência do sentido de um texto em língua portuguesa para uma língua estrangeira com atenção especial, a fim de refletir a cultura e o estilo linguístico do público alvo;
 3. **Tradução/versão jurídica juramentada:** o processo de tradução/versão, produzida por um profissional legalmente habilitado no ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial (tradutor juramentado), devidamente registrado na Junta Comercial e demais regulamentos pertinentes, de editais, contratos, minutas, estatutos, contratos sociais, acordos, leis e demais instrumentos correlatos.
 4. **Nota de teor:** documento de 1 (uma) página produzido por um tradutor público, habilitado pela Junta Comercial do Estado onde tenha ofício, que atesta o apuro de uma tradução/versão técnica ou jurídica e que é anexada a essa tradução/versão não juramentada.
 5. **Revisão de textos ou copidesque:** o processo de verificação minuciosa de um texto traduzido/versado contemplando a análise de terminologia, gramática, léxico, estilo e formatação em relação ao texto original, realizada por profissional bilíngue diferenciado tradutor original.
1. Os serviços de tradução e de versão deverão observar os seguintes critérios:
 1. **Terminologia:** conformidade com a terminologia da área do conhecimento ou com qualquer base terminológica fornecida pelo cliente ao tradutor, bem como uniformidade terminológica em todo o trabalho;
 2. **Gramática:** sintaxe, ortografia, pontuação, "ortotipografia", sinais diacríticos;
 3. **Léxico:** coesão léxica e fraseologia;
 4. **Estilo:** conformidade do texto na língua de chegada com o registro linguístico do texto original;
 5. **Formatação:** adequação do layout do texto na língua de chegada, conforme o



layout do texto.

1. Para efeito de pagamento será considerada como uma lauda o quantitativo de 1.000 (mil) caracteres digitados, eletronicamente contados pelo processador de textos "Word", no documento final, excluindo-se os espaços em branco.

1. Nos casos em que o trabalho não atinja uma lauda completa para cada um dos idiomas, será utilizado o arredondamento, quantidade inferior e/ou até metade da lauda, valor de meia lauda;
2. Nos casos em que o trabalho atingir a quantidade superior a metade da lauda, será considerado lauda inteira;
3. O cálculo do número de laudas dar-se-á pelo uso da opção "Ferramentas" e do comando "Contar Palavras" do processador de textos Microsoft Word ou ferramenta equivalente.
- 4.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas correrão a conta da dotação:

<u>Classificação Institucional:</u>						<u>Classificação Funcional:</u>									
1. Órgão Orçamentário:	1	9				1. Função:	0	4							
2. Unidade Orçamentária:	1	0	1			2. Subfunção:	1	2	2						
<u>Estrutura Programática:</u>						<u>Natureza da Despesa</u>	3	3	9	0	3	9			
1. Programa:	0	1	0	9		Subelemento:	5	1							
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	2	0	0	0		<u>Fonte de Recursos:</u>	5	0	0	0	0	0	0	0	0

6. DO VALOR

1. O valor estimado para contratação é de R\$ 6.767,42 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
2. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Recebimento Provisório:

1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o



cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.
 2. Para efeito de recebimento provisório, o(s) Fiscal(is) do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.
 3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

1. Recebimento Definitivo:

1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
 - b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;



- c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 - d. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - e. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
 4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada obriga-se a:
 1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto na qualidade e quantidade exigidas.
 2. Disponibilizar tradutores que possuam conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, com grau de escolaridade e experiência compatível com as atividades a serem exercidas;
 3. Apresentar declaração de possuir em seus quadros, profissional(is) tradutor(es) com currículo(s) e a(s) experiência(s) exigida(s) para a realização do objeto deste Termo de Referência.
 4. Realizar os pagamentos de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas referentes aos serviços prestados, inclusive registros e autenticações, se necessário.



5. Dar ciência à CONTRATANTE, de forma imediata, sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não tenham sido oriundos de sua competência;
6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
7. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com os serviços de tradução/versão, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
8. Zelar pela perfeita execução dos serviços de tradução/versão;
9. Manter à disposição da CONTRATANTE equipe de profissionais especialmente designados para representá-la na execução dos serviços;
10. Dispor recursos tecnológicos que garantam precisão e agilidade nos serviços prestados bem como o seu acompanhamento com o status de execução (novos, em andamento, concluídos), separados por solicitações (Ordens de Serviço);
11. Manter históricos de informações como Ordens de Serviço, data da solicitação, data de entrega e nome do trabalho;
12. Executar os serviços no prazo determinado pela CONTRATANTE, respeitando este Termo de Referência em sua integralidade;
13. Iniciar, após o recebimento de autorização por parte da SEPLAN, a execução dos serviços solicitados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
14. Responsabilizar-se pela fidedignidade dos textos traduzidos/vertidos de acordo com os originais;
15. Assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo dos documentos, materiais, dados e informações, mantendo registro, cadastro ou Ordem de Serviço com o nome do tradutor responsável;
16. Guardar discrição e segredo profissional relativos ao conteúdo dos materiais cuja tradução lhe seja confiada durante a vigência deste contrato e por prazo adicional após o término do contrato;
17. Emitir nota fiscal somente após aceite dos serviços realizados pelo gestor do contrato ou seu substituto, evitando-se nova emissão e cancelamento de notas fiscais e glosas por erro nas informações;
18. Respeitar o prazo de faturamento previsto no item 13 deste Termo de Referência;
19. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades de tradução/versão, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado, inclusive identificando pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso a material, dadas as informações dos serviços;



20. Manter, durante o período de vigência dos serviços, um preposto e um substituto, para sua representação junto à CONTRATANTE;
21. Manter telefone fixo e celular, e também endereço eletrônico atualizados, para atendimento da CONTRATANTE, visando ao melhor atendimento dos serviços contratados;
22. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os trabalhos que serão objeto do contrato, nos quais se verificarem defeitos ou incorreções que tenham sido gerados pela sua atuação, tais como erros linguísticos, de tipologia, de forma, de inadequação aos padrões da norma culta, inadequação na utilização de termos técnicos ou outros reclamados pela CONTRATANTE;
23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir-la em sua integralidade;
 1. Em caso de ocorrência do previsto no item anterior, a CONTRATANTE ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
24. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
25. Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato;
26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência;
27. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;
28. Não permitir a utilização de qualquer tradutor menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
29. Manter durante toda a vigência dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
30. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
31. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
32. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo



gerenciamento centralizado e pela qualidade dasubcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações da CONTRATANTE:

1. Receber provisoriamente o material e serviço, disponibilizando local, data e horário;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
5. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;
6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;
9. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão;
10. Designar os gestores de contrato, para coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executadas pela contratada;
11. Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela Contratada, assim como avaliar a execução mensal das atividades relativas aos serviços contratados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

1. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
2. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.1.
3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
4. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", do subitem 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do referido subitem.
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



judicialmente.

7. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a. civilmente, nos termos do Código Civil;
- b. perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c. criminalmente, na forma da legislação pertinente.

1. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
 - a. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
 - b. de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
 - c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
 - a. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
 - b. Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
 - c. Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
 - a. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
 - b. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.



1. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade sejadescontada de seus haveres.
2. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n.14.133/2021.
3. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá aContratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica emcorresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.
5. Caberá à Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF/SEPLAN a gestão e fiscalização do contrato.
6. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. O prazo de validade;



- b. A data da emissão;
- c. Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- d. O período respectivo de execução do Contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

- 3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - 1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
 - 2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
 - 4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

1. DO REAJUSTE



1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5. O reajuste será realizado por apostilamento.

2. QUALIFICAÇÕES

1. **Qualificação Técnica:**

1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste o detalhamento dos serviços prestados, da mesma natureza ao objeto aqui contratado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá também conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:
 - a. Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os produtos e serviços ao emitente;
 - c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - d. Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
2. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento a prestação de serviços de tradução de textos simples, textos jurídicos, científicos e técnicos, incluindo a tradução/versão juramentada, com revisão e tradução/versão técnica e jurídica.
3. Apresentação de declaração de possuir em seus quadros, profissional(is) tradutor(es) com currículo(s) e a(s) experiência(s) exigida(s) para a realização do objeto deste Termo de Referência.

2. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria



certidão. Caso a contratada esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário.

2. A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 72 da IN/MARE 05/95,

Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG = Solvência

Geral - superior a 1

LC= Liquidez

Corrente - superior

a 1 Sendo,

LG=

$(AC+RLP) /$

$[PC+PNC)$

SG= $AT /$

$(PC+PNC)$

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP=

Realizável a

Longe Prazo

PC= Passivo

Circulante

PNC= Passivo

Não

Circulante

AT= Ativo

Total

3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices



contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser contratado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.
2. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tradução/versão juramentada, com revisão e tradução/versão técnica e jurídica acompanhada por nota de teor, emitida por tradutor juramentado, por demanda, com revisão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. O valor estimado para contratação é de R\$ 6.767,42 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
3. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
4. Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;
6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Inidoneidade:

1. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - b. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - c. Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
 - d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - e. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);
 - f. *Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;*



4. Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.
 2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado
do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7433, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRAN-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, **COMUNICA** que a



empresa participante **EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.073.042/0001-00**, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7434, datada de 21 de março de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **RECUPERAÇÃO E REFORMA, DO PREDIO DA ETA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA E ADUTORA EM GUADALUPE-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 08/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 18 de abril de 2024, às 09h00min.** Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 21 de março de 2024.



IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7435, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRANS-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 63.567.820/0001-80, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7439, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 03/2024	
Nº do processo SEI	00240.000402/2023-86
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra pavimentação em paralelepípedo de 7.242,00 m ² de ruas nas zonas urbana e rural do município de Picos/PI
Empresas Habilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara HABILITADAS as empresas PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 10.915.057/0001-74; TECNIC CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA MORAIS SANTOS , CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA JN , CNPJ Nº 35.600.495/0001-74; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI , CNPJ Nº 18.393.656/0001-87; AAN ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA MAXIMA LTDA , CNPJ Nº 44.703.178/0001-74; CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA , CNPJ Nº 12.063.035/0001-59, conforme ata (011696495).
Empresas Inabilitadas	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declara INABILITADAS as empresas, CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA , CNPJ Nº 44,085,594/0001-56; RM CONSTRUÇÃO , CNPJ Nº 19.077.842/0001-70 conforme ata (011696495).
Prazo para recursos.	Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão que devem ser protocolados através do email: licitacaosada@gmail.com .

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7442, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI dá ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 015/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Madeiro - PI, com extensão total de 27,90 km, às 10:00 (dez) horas, do dia 25 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 21 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7447, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA
AVISO DE SUSPENSÃO

Tomada de Preços nº. 009/2024

Processo SEI nº 00240.002319/2023-41

COMUNICAMOS que está **SUSPENSA** a Tomada de Preços nº. 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação em paralelepípedo de **10.980,00 m²** em paralelepípedo na Avenida José Luz no Município de Palmeira do Piauí. Sendo dividida em Trecho 01 com 1.417,50 m² e trecho 02 com 9.562,00 m². Tal suspensão tem como objetivo analisar e



responder o pedido de esclarecimento, solicitado pela Construtora Rosacon.

Assim sendo, a nova data sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

Teresina (PI), 21 de Março de 2024.

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da CPL/SADA-PI

Fábio Abreu Costa

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7454, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRAN-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.073.042/0001-00, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.



Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7456, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRANS-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.073.042/0001-00, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7457, datada de 21 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024/SETRANS-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que a empresa participante EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.073.042/0001-00, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7459, datada de 21 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024	
Nº do processo SEI	00119.001446/2023-29
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.



Objeto da Licitação	Execução de Passagem Molhada na Localidade Ingazeira na Zona Rural do Município de Monte Alegre do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	12/04/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 373.802,87 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5095
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 21 de março de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7460, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.000475/2023-51

A **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS 005/2024 - CPL/SEDEC**, será dia 22 de março de 2024, às 07:30h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí

Teresina (PI), 21 de março de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7461, datada de 21 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 22/03/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.



Teresina, 20 de março de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7464, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000748/2023-73

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 21/03/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 14.447,00 m², em vias públicas do Município de Parnaíba, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitadas as empresas: 1) AAN Engenharia Ltda. por não atender os subitens 8.3.3.2, alíneas “a” e “b”, e 8.3.5.5 do Edital; 2) BS Construtora Ltda.; 3) Construtora Moraes Santos Ltda. (CMS); 4) Aliança Construções e Serviços em Obras Ltda.; 5) MP Engenharia Ltda.; 6) Monte Claro Construções Ltda.; 7) Juscon Empreendimentos e Construções Ltda. e 8) Pavcon Construtora Ltda. por descumprirem o subitem 8.3.5.5 do Edital. E habilitadas, por atenderem no todo as exigências do Edital, a empresa: 1) Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda. e 2) Cauípe Construções e Empreendimentos Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7465, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.001046/2023-00

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS 019/2023 - CPL/SEDEC, será dia 22 de março de 2024, às 08:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí

Teresina (PI), 21 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7467, datada de 21 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI



AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO n° 001-2024. O município de Massapê do Piauí - PI, através do Agente de Contratação, torna público, que realizará Credenciamento n° 001-2024, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ministração de minicursos para SMAS. Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 20 de março de 2024

Austriberto de Carvalho Veloso

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de N° 7472, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 16/2023.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, constituída pela Portaria n° 05/2024/SETRANS-PI, por intermédio do seu Membro, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, **COMUNICA** que a empresa participante **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 63.567.820/0001-80**, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 21 de Março de 2024.

Caroline Lacerda Marques



Membro da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7477, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 004/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.856,00 m² de vias públicas no município de Bom Jesus - PI, às 09:00 (nove) horas, do dia 25 de março de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 21 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7481, datada de 21 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024



PROCESSO SEI N. 00016.002149/2023-59

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, alterada pela Portaria 007/2024, publicada no DOE de 08/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID -[011688704](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 4.342.197,62 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos); **2º lugar - CAXE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13, com o valor da proposta: R\$ 4.344.336,99 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). A proposta apresentada pela empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada desclassificada na forma exposta no mencionado Relatório Técnico da DUEN/DER/PI, pelo descumprimento do item 11.1, IX do Termo de Referência, parte integrante e inseparável do Edital convocatório. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-0 como vencedora do certame, uma vez que sua proposta mais substancialmente adequada as condições do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 21 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI



(assinado digitalmente)

José Geraldo Nunes Rego Filho

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7483, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 009/2024	
Nº do processo SEI	00224.001001/2023-41
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 8,50 KM DE RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	05/04/2024 às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 409.191,61 (quatrocentos e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7487, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023-SETRANS/PI**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das propostas de preços, em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento das Propostas de preços, cuja classificação é a seguinte:

LICITANTE	VALOR	NOTA DE PREÇOS
Consórcio Supervisor The	R\$ 7.971.078,57	90
Consórcio EC/PINI	R\$ 7.028.872,37	100

É este o resultado da nossa análise.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023-SETRANS/PI**AVALIAÇÃO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que com base no item 13.4 as licitantes atingiram as Notas Finais conforme quadro abaixo:

LICITANTE	NOTA TÉCNICA	VALOR	NOTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
Consórcio Supervisor The	95,70	R\$ 7.971.078,57	90	93,42
Consórcio EC/PINI	75,16	R\$ 7.028.872,37	100	85,10

O **Consórcio Supervisor The** obteve a pontuação final de 93,42 pontos, sendo declarado vencedor do certame. Os documentos apresentados pelos licitantes e os Relatórios de Julgamentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 7496, datada de 21 de março de 2024.)

RESOLUÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 73/2024**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O disposto no Ofício Nº /2024, de 19 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI, Processo SEI 00012.011724/2024-25, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Princípio do Piauí - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as



devidas providências.

Teresina (PI), 20 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 074/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O ofício Nº 1405/2024 - GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI;
- b)** A apresentação em plenário do Plano Municipal pela Eliminação da Tuberculose 2023 a 2025, do Município de Teresina;
- c)** O Parecer favorável ao referido Plano, emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Teresina;
- d)** A Recomendação CIR Entre Rios Nº 21/2023, que recomenda o Programa Teresina Livre da Tuberculose Plano Municipal pela Eliminação da Tuberculose 2023 a 2025.



RESOLVE:

01 - Aprovar Plano Municipal pela Eliminação da Tuberculose 2023 a 2025, do Município de Teresina-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 7397, datada de 21 de março de 2024.)

ADITIVOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 23/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 83/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**



CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA AGUIAR - F&W CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.402.888/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICIPIOS DE BATALHA/ESPERANTINA NO ESTADO DO PIAUÍ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ADITIVO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 20/02/2024 e findado em 20/05/2024, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21/03/2024 e findando em 19/06/2024.

PROCESSO Nº: 00100.001012/2024-17

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7400, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 00012.025859/2023-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: R.F.C. CARVALHO-ME

CNPJ/CPF da Contratada: 13.912.374/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência



do Contrato nº 017/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de “Contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/09/2023 à 03/09/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 03/09/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2023

Valor global: : R\$ 105.940,08 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO - R.F.C. CARVALHO-ME

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7436, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022/FEPISERH/SESAPI

PROCESSO Nº 00012.045876/2023-41

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 186/2022/FEPISERH/SESAPI, relativo à prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para suprir a demanda do Hospital Getúlio Vargas e do Hospital Regional Justino Luz- HRJL.

Data da Assinatura: 07/12/2023.

Fonte de Recursos: 600;

Unidade Orçamentária: 17101;

Programa de Trabalho: 10.302.0001. 2394;

Natureza da Despesa: 339039;



Signatários do Termo Aditivo:**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.**Pela Contratada:** JANE LÚCIA SANTOS SILVA – REPRESENTANTE.*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7452, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2023****Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome da Contratada:** PATAMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 29.786.317/0001-87.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 19,69% (dezenove, sessenta e nove por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 522.957,36 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, trinta e seis centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado em cronograma físico financeiro global no Orçamento de ID (9883664), do processo 00009.030405/2023-97, que somado aos acréscimos já implementados totaliza 19,69% (dezenove e sessenta e nove por cento) do valor originalmente contratado, e alterar o prazo de vigência disposto no item 7 e subitem 7.2 do Contrato 026/2023, passando de 10 (dez) meses para 16 (dezesesseis) meses, expirando em 17/09/2024 e alterar o prazo de execução disposto no item 7 e subitem 7.1 do Contrato 026/2023, passando de 10 (dez) meses para 13 (treze) meses, expirando em 17/06/2024.

Fundamento Legal: em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo passando de 10 (dez) meses para 16 (dezesesseis) meses, expirando em 17/09/2024, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), observado o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 17/03/2024 a 17/06/2024.



Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/03/2024.

Valor Global: O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos descritos na cláusula do OBJETO, é de R\$ 522.957,36 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, trinta e seis centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 3.178.291,59 (três milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.123.0109.5003.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00223.

Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO02464.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23000396.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7504, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/SESAPI

PROCESSO Nº 00012.046355/2023-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.



CNPJ da Contratada: 07.228.290/0001-74

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Geradores Elétricos.

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo:

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Pela Contratada: RONALD BARRETO DE MENEZES

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7505, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020/SESAPI

PROCESSO Nº 00012.040992/2023-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA R & R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 17.765.273/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: "Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de engenharia para adaptação do hospital Natan Portela e seu anexo, em Teresina -PI"

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo:



Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DA SAÚDE**Pela Contratada:** JAIRO FERNANDO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 7514, datada de 21 de março de 2024.)***TERMOS****INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI****TERMO DE CESSÃO DE USO****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO**, neste ato denominada como CEDENTE e o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água, descritos na Declaração de Domínio Público.

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal possibilitar o abastecimento de água para a população da região beneficiada, bem como oportunidade de trabalho e renda aos trabalhadores da mesma (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação do poço.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 19 de dezembro de 2023

CEDENTE

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO

Prefeito Municipal de Caracol - PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do IAEPPI - PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7422, datada de 21 de março de 2024.)

REGULARIDADES



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/03/2024	22/04/2024	RV00557703	TERESINA - PI
2	20/03/2024	22/04/2024	RV00557702	PORTO - PI
3	20/03/2024	22/04/2024	RV00557701	BACABAL - MA
4	20/03/2024	22/04/2024	RV00557699	PORTO - PI
5	20/03/2024	22/04/2024	RV00557698	BARRAS - PI
6	20/03/2024	22/04/2024	RV00557696	TERESINA - PI
7	20/03/2024	22/04/2024	RV00557643	TERESINA - PI
8	20/03/2024	22/04/2024	RV00557642	FORTALEZA - CE
9	20/03/2024	22/04/2024	RV00557640	TERESINA - PI
10	20/03/2024	22/04/2024	RV00557639	TERESINA - PI
11	20/03/2024	22/04/2024	RV00557638	TERESINA - PI
12	20/03/2024	22/04/2024	RV00557637	TERESINA - PI
13	20/03/2024	22/04/2024	RV00557636	TERESINA - PI
14	20/03/2024	22/04/2024	RV00557635	TERESINA - PI
15	20/03/2024	22/04/2024	RV00557634	TERESINA - PI
16	20/03/2024	22/04/2024	RV00557633	TERESINA - PI
17	20/03/2024	22/04/2024	RV00557632	ILHA GRANDE - PI
18	20/03/2024	22/04/2024	RV00557630	PARNAIBA - PI
19	20/03/2024	22/04/2024	RV00557627	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
20	20/03/2024	22/04/2024	RV00557626	PEDRO II - PI
21	20/03/2024	22/04/2024	RV00557625	BARRAS - PI
22	20/03/2024	22/04/2024	RV00557624	DIRCEU ARCOVERDE - PI
23	20/03/2024	22/04/2024	RV00557622	DIRCEU ARCOVERDE - PI
24	20/03/2024	22/04/2024	RV00557621	TERESINA - PI
25	20/03/2024	22/04/2024	RV00557620	TERESINA - PI
26	20/03/2024	22/04/2024	RV00557619	LUIS CORREIA - PI
27	20/03/2024	22/04/2024	RV00557618	BRASILIA - DF
28	20/03/2024	22/04/2024	RV00557617	TERESINA - PI



29	20/03/2024	22/04/2024	RV00557615	TERESINA - PI
30	20/03/2024	22/04/2024	RV00557613	TERESINA - PI
31	20/03/2024	22/04/2024	RV00557612	SAO LUIS - MA
32	20/03/2024	22/04/2024	RV00557610	TERESINA - PI
33	20/03/2024	22/04/2024	RV00557609	SAO LUIS - MA
34	20/03/2024	22/04/2024	RV00557608	TERESINA - PI
35	20/03/2024	22/04/2024	RV00557606	AQUIRAZ - CE
36	20/03/2024	19/04/2024	RV00557593	TERESINA - PI
37	20/03/2024	17/04/2024	RV00557592	TIMON - MA
38	20/03/2024	19/04/2024	RV00557588	QUIXADA - CE
39	20/03/2024	19/04/2024	RV00557584	TERESINA - PI
40	20/03/2024	17/04/2024	RV00557577	SAO PAULO - SP
41	20/03/2024	17/04/2024	RV00557576	TERESINA - PI
42	20/03/2024	19/04/2024	RV00557575	TERESINA - PI
43	20/03/2024	19/04/2024	RV00557572	TERESINA - PI
44	20/03/2024	18/04/2024	RV00557570	TERESINA - PI
45	20/03/2024	19/04/2024	RV00557567	TERESINA - PI
46	20/03/2024	19/04/2024	RV00557564	TERESINA - PI
47	20/03/2024	19/04/2024	RV00557563	JOSE DE FREITAS - PI
48	20/03/2024	17/04/2024	RV00557559	TERESINA - PI
49	20/03/2024	19/04/2024	RV00557553	TERESINA - PI
50	20/03/2024	18/04/2024	RV00557551	PRESIDENTE DUTRA - MA
51	20/03/2024	19/04/2024	RV00557547	TERESINA - PI
52	20/03/2024	19/04/2024	RV00557540	TERESINA - PI
53	20/03/2024	19/04/2024	RV00557539	ALTOS - PI
54	20/03/2024	17/04/2024	RV00557525	CAXIAS - MA
55	20/03/2024	19/04/2024	RV00557524	BARRAS - PI
56	20/03/2024	17/04/2024	RV00557521	PEDRO II - PI
57	20/03/2024	18/04/2024	RV00557520	TERESINA - PI
58	20/03/2024	18/04/2024	RV00557517	TERESINA - PI
59	20/03/2024	19/04/2024	RV00557513	BRASILIA - DF
60	20/03/2024	19/04/2024	RV00557512	TERESINA - PI
61	20/03/2024	19/04/2024	RV00557510	TERESINA - PI
62	20/03/2024	17/04/2024	RV00557504	TERESINA - PI
63	20/03/2024	19/04/2024	RV00557501	TERESINA - PI
64	20/03/2024	17/04/2024	RV00557500	TERESINA - PI
65	20/03/2024	19/04/2024	RV00557494	TERESINA - PI
66	20/03/2024	19/04/2024	RV00557493	LUIS CORREIA - PI
67	20/03/2024	19/04/2024	RV00557488	ESPERANTINA - PI
68	20/03/2024	19/04/2024	RV00557487	TERESINA - PI
69	20/03/2024	19/04/2024	RV00557485	FLORIANO - PI
70	20/03/2024	17/04/2024	RV00557479	TERESINA - PI



71	20/03/2024	19/04/2024	RV00557475	FLORIANO - PI
72	20/03/2024	19/04/2024	RV00557472	TERESINA - PI
73	20/03/2024	17/04/2024	RV00557470	TERESINA - PI
74	20/03/2024	19/04/2024	RV00557467	DIRCEU ARCOVERDE - PI
75	20/03/2024	19/04/2024	RV00557466	TERESINA - PI
76	20/03/2024	19/04/2024	RV00557460	TERESINA - PI
77	20/03/2024	19/04/2024	RV00557456	TERESINA - PI
78	20/03/2024	18/04/2024	RV00557452	BATALHA - PI
79	20/03/2024	18/04/2024	RV00557446	QUIXADA - CE
80	20/03/2024	19/04/2024	RV00557444	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
81	20/03/2024	19/04/2024	RV00557439	TERESINA - PI
82	20/03/2024	19/04/2024	RV00557435	TERESINA - PI
83	20/03/2024	17/04/2024	RV00557433	TERESINA - PI
84	20/03/2024	19/04/2024	RV00557425	TIMON - MA
85	20/03/2024	19/04/2024	RV00557424	TERESINA - PI
86	20/03/2024	18/04/2024	RV00557423	SAO LUIS - MA
87	20/03/2024	19/04/2024	RV00557415	TERESINA - PI
88	20/03/2024	19/04/2024	RV00557414	TERESINA - PI
89	20/03/2024	19/04/2024	RV00557410	HORTOLANDIA - SP
90	20/03/2024	19/04/2024	RV00557403	GOIANIA - GO
91	20/03/2024	19/04/2024	RV00557399	GRANJA - CE
92	20/03/2024	19/04/2024	RV00557398	FORTALEZA - CE
93	20/03/2024	17/04/2024	RV00557397	TERESINA - PI
94	20/03/2024	17/04/2024	RV00557394	TERESINA - PI
95	20/03/2024	17/04/2024	RV00557382	TERESINA - PI
96	20/03/2024	17/04/2024	RV00557367	TERESINA - PI
97	20/03/2024	19/04/2024	RV00557360	FLORIANO - PI
98	20/03/2024	19/04/2024	RV00557353	TERESINA - PI
99	20/03/2024	19/04/2024	RV00557350	SAO LUIS - MA
100	20/03/2024	19/04/2024	RV00557348	PICOS - PI
101	20/03/2024	18/04/2024	RV00557344	TERESINA - PI
102	20/03/2024	19/04/2024	RV00557335	TERESINA - PI
103	20/03/2024	19/04/2024	RV00557329	TERESINA - PI
104	20/03/2024	19/04/2024	RV00557327	TERESINA - PI
105	20/03/2024	19/04/2024	RV00557325	TERESINA - PI
106	20/03/2024	18/04/2024	RV00557322	TERESINA - PI
107	20/03/2024	18/04/2024	RV00557321	TERESINA - PI
108	20/03/2024	19/04/2024	RV00557320	TERESINA - PI
109	20/03/2024	19/04/2024	RV00557318	TERESINA - PI
110	20/03/2024	19/04/2024	RV00557303	UNIAO - PI
111	20/03/2024	18/04/2024	RV00557301	TERESINA - PI
112	20/03/2024	19/04/2024	RV00557296	TERESINA - PI



113	20/03/2024	17/04/2024	RV00557293	ESPERANTINA - PI
114	20/03/2024	19/04/2024	RV00557288	TERESINA - PI
115	20/03/2024	19/04/2024	RV00557287	TERESINA - PI
116	20/03/2024	19/04/2024	RV00557286	LAGO DA PEDRA - MA
117	20/03/2024	19/04/2024	RV00557268	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
118	20/03/2024	19/04/2024	RV00557267	TERESINA - PI
119	20/03/2024	19/04/2024	RV00557262	BONFIM DO PIAUI - PI
120	20/03/2024	19/04/2024	RV00557260	PARNAIBA - PI
121	20/03/2024	18/04/2024	RV00557257	TERESINA - PI
122	20/03/2024	19/04/2024	RV00557244	TERESINA - PI
123	20/03/2024	19/04/2024	RV00557238	TERESINA - PI
124	20/03/2024	19/04/2024	RV00557236	NHANDEARA - SP
125	20/03/2024	17/04/2024	RV00557235	TERESINA - PI
126	20/03/2024	19/04/2024	RV00557234	TERESINA - PI
127	20/03/2024	17/04/2024	RV00557233	SANTA INES - MA
128	20/03/2024	19/04/2024	RV00557229	FEIRA DE SANTANA - BA
129	20/03/2024	19/04/2024	RV00557225	SERTAOZINHO - SP
130	20/03/2024	19/04/2024	RV00557223	FRONTEIRAS - PI
131	20/03/2024	17/04/2024	RV00557222	CAMPO BOM - RS
132	20/03/2024	19/04/2024	RV00557219	QUIXADA - CE
133	20/03/2024	19/04/2024	RV00557212	BARRAS - PI
134	20/03/2024	17/04/2024	RV00557211	CAMPO MAIOR - PI
135	20/03/2024	18/04/2024	RV00557201	TERESINA - PI
136	20/03/2024	19/04/2024	RV00557193	TERESINA - PI
137	20/03/2024	19/04/2024	RV00557189	BARRAS - PI
138	20/03/2024	19/04/2024	RV00557185	LUIS CORREIA - PI
139	20/03/2024	19/04/2024	RV00557184	CARAPICUIBA - SP
140	20/03/2024	19/04/2024	RV00557179	TERESINA - PI
141	20/03/2024	19/04/2024	RV00557176	TERESINA - PI
142	20/03/2024	19/04/2024	RV00557173	JOSE DE FREITAS - PI
143	20/03/2024	19/04/2024	RV00557172	TERESINA - PI
144	20/03/2024	19/04/2024	RV00557171	TERESINA - PI
145	20/03/2024	19/04/2024	RV00557169	AMARANTE - PI
146	20/03/2024	19/04/2024	RV00557168	BRASILIA - DF
147	20/03/2024	19/04/2024	RV00557167	TERESINA - PI
148	20/03/2024	19/04/2024	RV00557164	TIMON - MA
149	20/03/2024	19/04/2024	RV00557160	PACO DO LUMIAR - MA
150	20/03/2024	19/04/2024	RV00557156	ARACAJU - SE
151	20/03/2024	19/04/2024	RV00557153	SANTA QUITERIA DOMARANHÃO - MA
152	20/03/2024	18/04/2024	RV00557152	TERESINA - PI
153	20/03/2024	18/04/2024	RV00557151	TERESINA - PI



154	20/03/2024	17/04/2024	RV00557150	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
155	20/03/2024	19/04/2024	RV00557144	TERESINA - PI
156	20/03/2024	19/04/2024	RV00557137	TERESINA - PI
157	20/03/2024	17/04/2024	RV00557134	TERESINA - PI
158	20/03/2024	19/04/2024	RV00557129	DIRCEU ARCOVERDE - PI
159	20/03/2024	19/04/2024	RV00557125	TERESINA - PI
160	20/03/2024	17/04/2024	RV00557124	PARNAIBA - PI
161	20/03/2024	19/04/2024	RV00557122	DOM INOCENCIO - PI
162	20/03/2024	19/04/2024	RV00557120	SAO LUIS - MA
163	20/03/2024	18/04/2024	RV00557119	SAO LUIS - MA
164	20/03/2024	19/04/2024	RV00557117	SAO BERNARDO - MA
165	20/03/2024	19/04/2024	RV00557113	DIRCEU ARCOVERDE - PI
166	20/03/2024	19/04/2024	RV00557110	DIRCEU ARCOVERDE - PI
167	20/03/2024	19/04/2024	RV00557108	DIRCEU ARCOVERDE - PI
168	20/03/2024	18/04/2024	RV00557105	TERESINA - PI
169	20/03/2024	19/04/2024	RV00557104	DIRCEU ARCOVERDE - PI
170	20/03/2024	18/04/2024	RV00557103	UNIAO - PI
171	20/03/2024	19/04/2024	RV00557098	DOM INOCENCIO - PI
172	20/03/2024	19/04/2024	RV00557097	TERESINA - PI
173	20/03/2024	19/04/2024	RV00557093	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
174	20/03/2024	19/04/2024	RV00557091	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
175	20/03/2024	19/04/2024	RV00557088	LUIS CORREIA - PI
176	20/03/2024	18/04/2024	RV00557083	SAO LUIS - MA
177	20/03/2024	19/04/2024	RV00557081	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
178	20/03/2024	19/04/2024	RV00557075	TERESINA - PI
179	20/03/2024	18/04/2024	RV00557073	TERESINA - PI
180	20/03/2024	19/04/2024	RV00557066	TERESINA - PI
181	20/03/2024	18/04/2024	RV00557065	TERESINA - PI
182	20/03/2024	19/04/2024	RV00557064	PARNARAMA - MA
183	20/03/2024	19/04/2024	RV00557063	CURACA - BA
184	20/03/2024	19/04/2024	RV00557061	TERESINA - PI
185	20/03/2024	19/04/2024	RV00557054	PARNARAMA - MA
186	20/03/2024	19/04/2024	RV00557052	DIRCEU ARCOVERDE - PI
187	20/03/2024	17/04/2024	RV00557050	PARNARAMA - MA
188	20/03/2024	19/04/2024	RV00557049	TERESINA - PI
189	20/03/2024	19/04/2024	RV00557048	DIRCEU ARCOVERDE - PI
190	20/03/2024	17/04/2024	RV00557044	TERESINA - PI
191	20/03/2024	19/04/2024	RV00557042	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
192	20/03/2024	19/04/2024	RV00557040	JOSE DE FREITAS - PI
193	20/03/2024	19/04/2024	RV00557037	TERESINA - PI
194	20/03/2024	18/04/2024	RV00557036	TERESINA - PI
195	20/03/2024	17/04/2024	RV00557030	ORLEANS - SC



196	20/03/2024	17/04/2024	RV00557029	FLORIANO - PI
197	20/03/2024	17/04/2024	RV00557028	TERESINA - PI
198	20/03/2024	17/04/2024	RV00557019	TERESINA - PI
199	20/03/2024	18/04/2024	RV00557017	MATOES - MA
200	20/03/2024	19/04/2024	RV00557015	TERESINA - PI
201	20/03/2024	17/04/2024	RV00557014	TERESINA - PI
202	20/03/2024	18/04/2024	RV00557011	MATOES - MA
203	20/03/2024	19/04/2024	RV00557010	FORTALEZA - CE
204	20/03/2024	19/04/2024	RV00557009	UNIAO - PI
205	20/03/2024	19/04/2024	RV00557007	MATOES - MA
206	20/03/2024	18/04/2024	RV00557005	TERESINA - PI
207	20/03/2024	18/04/2024	RV00557003	MATOES - MA
208	20/03/2024	19/04/2024	RV00557001	TIMON - MA
209	20/03/2024	19/04/2024	RV00556997	SERTAOZINHO - SP
210	20/03/2024	19/04/2024	RV00556996	TERESINA - PI
211	20/03/2024	19/04/2024	RV00556994	DIRCEU ARCOVERDE - PI
212	20/03/2024	18/04/2024	RV00556993	PETROLINA - PE
213	20/03/2024	18/04/2024	RV00556990	TERESINA - PI
214	20/03/2024	18/04/2024	RV00556989	TERESINA - PI
215	20/03/2024	18/04/2024	RV00556978	TERESINA - PI
216	20/03/2024	19/04/2024	RV00556973	TERESINA - PI
217	20/03/2024	19/04/2024	RV00556970	TERESINA - PI
218	20/03/2024	19/04/2024	RV00556964	TERESINA - PI
219	20/03/2024	19/04/2024	RV00556954	TERESINA - PI
220	20/03/2024	19/04/2024	RV00556953	SAO LUIS - MA
221	20/03/2024	19/04/2024	RV00556946	SAO LUIS - MA
222	20/03/2024	19/04/2024	RV00556944	SAO LUIS - MA
223	20/03/2024	19/04/2024	RV00556935	BACABAL - MA
224	20/03/2024	19/04/2024	RV00556933	SAO LUIS - MA
225	20/03/2024	19/04/2024	RV00556931	SAO LUIS - MA
226	20/03/2024	19/04/2024	RV00556927	TERESINA - PI
227	20/03/2024	17/04/2024	RV00556926	TERESINA - PI
228	20/03/2024	19/04/2024	RV00556921	TERESINA - PI
229	20/03/2024	19/04/2024	RV00556918	TERESINA - PI
230	20/03/2024	17/04/2024	RV00556914	TERESINA - PI
231	20/03/2024	18/04/2024	RV00556913	PALMEIRA DO PIAUI - PI
232	20/03/2024	19/04/2024	RV00556907	SAO LUIS - MA
233	20/03/2024	19/04/2024	RV00556899	TERESINA - PI
234	20/03/2024	19/04/2024	RV00556896	PARNAIBA - PI
235	20/03/2024	19/04/2024	RV00556895	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
236	20/03/2024	19/04/2024	RV00556885	TERESINA - PI



237	20/03/2024	18/04/2024	RV00556883	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
238	20/03/2024	18/04/2024	RV00556875	TIMON - MA
239	20/03/2024	19/04/2024	RV00556872	DEMerval LOBAO - PI
240	20/03/2024	19/04/2024	RV00556871	SAO LUIS - MA
241	20/03/2024	19/04/2024	RV00556869	UNIAO - PI
242	20/03/2024	19/04/2024	RV00556863	TERESINA - PI
243	20/03/2024	18/04/2024	RV00556859	CORONEL JOSE DIAS - PI
244	20/03/2024	19/04/2024	RV00556854	TERESINA - PI
245	20/03/2024	19/04/2024	RV00556850	JOAQUIM PIRES - PI
246	20/03/2024	19/04/2024	RV00556848	SANTO ANDRE - SP
247	20/03/2024	19/04/2024	RV00556845	SAO LUIS - MA
248	20/03/2024	19/04/2024	RV00556842	SAO LUIS - MA
249	20/03/2024	19/04/2024	RV00556841	TERESINA - PI
250	20/03/2024	18/04/2024	RV00556839	SANTA QUITERIA - CE
251	20/03/2024	19/04/2024	RV00556837	SAO LUIS - MA
252	20/03/2024	19/04/2024	RV00556832	TERESINA - PI
253	20/03/2024	19/04/2024	RV00556829	LUZILANDIA - PI
254	20/03/2024	19/04/2024	RV00556825	DIRCEU ARCOVERDE - PI
255	20/03/2024	18/04/2024	RV00556818	BOM LUGAR - MA
256	20/03/2024	19/04/2024	RV00556817	ILHA GRANDE - PI
257	20/03/2024	19/04/2024	RV00556816	ESPERANTINA - PI
258	20/03/2024	19/04/2024	RV00556807	TERESINA - PI
259	20/03/2024	18/04/2024	RV00556801	PARNAIBA - PI
260	20/03/2024	19/04/2024	RV00556800	TERESINA - PI
261	20/03/2024	17/04/2024	RV00556796	TERESINA - PI
262	20/03/2024	19/04/2024	RV00556794	TERESINA - PI
263	20/03/2024	18/04/2024	RV00556792	TERESINA - PI
264	20/03/2024	19/04/2024	RV00556791	PIRACURUCA - PI
265	20/03/2024	19/04/2024	RV00556784	PARNAIBA - PI
266	20/03/2024	19/04/2024	RV00556777	TERESINA - PI
267	20/03/2024	19/04/2024	RV00556773	TERESINA - PI
268	20/03/2024	19/04/2024	RV00556761	MATOES - MA
269	20/03/2024	19/04/2024	RV00556760	TERESINA - PI
270	20/03/2024	19/04/2024	RV00556752	TERESINA - PI
271	20/03/2024	19/04/2024	RV00556750	JOINVILLE - SC
272	20/03/2024	19/04/2024	RV00556749	TIMON - MA
273	20/03/2024	19/04/2024	RV00556748	TERESINA - PI
274	20/03/2024	18/04/2024	RV00556747	TIMON - MA
275	20/03/2024	19/04/2024	RV00556746	TERESINA - PI
276	20/03/2024	18/04/2024	RV00556742	TUBARAO - SC
277	20/03/2024	18/04/2024	RV00556738	TERESINA - PI
278	20/03/2024	19/04/2024	RV00556731	TERESINA - PI



279	20/03/2024	17/04/2024	RV00556728	TERESINA - PI
280	20/03/2024	17/04/2024	RV00556721	ILHA GRANDE - PI
281	20/03/2024	19/04/2024	RV00556720	BELO HORIZONTE - MG
282	20/03/2024	19/04/2024	RV00556719	PARNAIBA - PI
283	20/03/2024	19/04/2024	RV00556716	TERESINA - PI
284	20/03/2024	19/04/2024	RV00556715	FORTALEZA - CE
285	20/03/2024	19/04/2024	RV00556707	TERESINA - PI
286	20/03/2024	18/04/2024	RV00556706	PICOS - PI
287	20/03/2024	19/04/2024	RV00556700	REGENERACAO - PI
288	20/03/2024	19/04/2024	RV00556697	TERESINA - PI
289	20/03/2024	19/04/2024	RV00556695	TERESINA - PI
290	20/03/2024	17/04/2024	RV00556694	MATOES - MA
291	20/03/2024	19/04/2024	RV00556693	TERESINA - PI
292	20/03/2024	18/04/2024	RV00556689	TERESINA - PI
293	20/03/2024	19/04/2024	RV00556687	TERESINA - PI
294	20/03/2024	19/04/2024	RV00556684	TERESINA - PI
295	20/03/2024	19/04/2024	RV00556677	ARAGUAINA - TO
296	20/03/2024	17/04/2024	RV00556674	TERESINA - PI
297	20/03/2024	18/04/2024	RV00556673	TERESINA - PI
298	20/03/2024	17/04/2024	RV00556666	TERESINA - PI
299	20/03/2024	19/04/2024	RV00556660	TERESINA - PI
300	20/03/2024	19/04/2024	RV00556655	TERESINA - PI
301	20/03/2024	19/04/2024	RV00556646	SAO RAIMUNDO DASMANGABEIRAS - MA
302	20/03/2024	19/04/2024	RV00556645	TERESINA - PI
303	20/03/2024	19/04/2024	RV00556643	TERESINA - PI
304	20/03/2024	19/04/2024	RV00556639	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
305	20/03/2024	19/04/2024	RV00556638	TERESINA - PI
306	20/03/2024	19/04/2024	RV00556634	TERESINA - PI
307	20/03/2024	18/04/2024	RV00556631	NAZARIA - PI
308	20/03/2024	18/04/2024	RV00556625	SAO LUIS - MA
309	20/03/2024	19/04/2024	RV00556622	TERESINA - PI
310	20/03/2024	19/04/2024	RV00556616	TERESINA - PI
311	20/03/2024	18/04/2024	RV00556615	BRASILIA - DF
312	20/03/2024	19/04/2024	RV00556614	TERESINA - PI
313	20/03/2024	19/04/2024	RV00556613	TERESINA - PI
314	20/03/2024	18/04/2024	RV00556611	NAZARIA - PI
315	20/03/2024	19/04/2024	RV00556601	TERESINA - PI
316	20/03/2024	19/04/2024	RV00556592	JOSE DE FREITAS - PI
317	20/03/2024	19/04/2024	RV00556590	TERESINA - PI
318	20/03/2024	18/04/2024	RV00556589	TERESINA - PI
319	20/03/2024	19/04/2024	RV00556580	TERESINA - PI



320	20/03/2024	19/04/2024	RV00556576	FLORIANO - PI
321	20/03/2024	19/04/2024	RV00556575	TERESINA - PI
322	20/03/2024	19/04/2024	RV00556573	TERESINA - PI
323	20/03/2024	17/04/2024	RV00556570	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI -PI
324	20/03/2024	19/04/2024	RV00556568	SAO LUIS - MA
325	20/03/2024	17/04/2024	RV00556564	SANTA VITORIA - MG
326	20/03/2024	19/04/2024	RV00556563	SIGEFREDO PACHECO - PI
327	20/03/2024	18/04/2024	RV00556547	TERESINA - PI
328	20/03/2024	18/04/2024	RV00556526	PARNARAMA - MA
329	20/03/2024	19/04/2024	RV00556517	CAMPO MAIOR - PI
330	20/03/2024	19/04/2024	RV00556500	SAO LUIS - MA
331	20/03/2024	19/04/2024	RV00556497	TERESINA - PI
332	20/03/2024	22/04/2024	RV00557695	TERESINA - PI
333	20/03/2024	22/04/2024	RV00557694	TERESINA - PI
334	20/03/2024	22/04/2024	RV00557693	TERESINA - PI
335	20/03/2024	22/04/2024	RV00557692	BRASILIA - DF
336	20/03/2024	22/04/2024	RV00557691	TERESINA - PI
337	20/03/2024	22/04/2024	RV00557690	TERESINA - PI
338	20/03/2024	22/04/2024	RV00557689	TERESINA - PI
339	20/03/2024	22/04/2024	RV00557688	TERESINA - PI
340	20/03/2024	22/04/2024	RV00557687	PARNAIBA - PI
341	20/03/2024	22/04/2024	RV00557685	TERESINA - PI
342	20/03/2024	22/04/2024	RV00557684	TERESINA - PI
343	20/03/2024	22/04/2024	RV00557683	TERESINA - PI
344	20/03/2024	22/04/2024	RV00557682	TERESINA - PI
345	20/03/2024	22/04/2024	RV00557681	TERESINA - PI
346	20/03/2024	22/04/2024	RV00557678	TERESINA - PI
347	20/03/2024	22/04/2024	RV00557677	PARNAIBA - PI
348	20/03/2024	22/04/2024	RV00557676	SAO LUIS - MA
349	20/03/2024	22/04/2024	RV00557675	JUAZEIRO DO NORTE - CE
350	20/03/2024	22/04/2024	RV00557674	TERESINA - PI
351	20/03/2024	22/04/2024	RV00557673	TERESINA - PI
352	20/03/2024	22/04/2024	RV00557672	PARNAIBA - PI
353	20/03/2024	22/04/2024	RV00557671	TERESINA - PI
354	20/03/2024	22/04/2024	RV00557670	TERESINA - PI
355	20/03/2024	22/04/2024	RV00557669	AMARANTE - PI
356	20/03/2024	22/04/2024	RV00557668	TERESINA - PI
357	20/03/2024	22/04/2024	RV00557667	TERESINA - PI
358	20/03/2024	22/04/2024	RV00557666	DIRCEU ARCOVERDE - PI
359	20/03/2024	22/04/2024	RV00557665	TERESINA - PI
360	20/03/2024	22/04/2024	RV00557664	GONCALVES DIAS - MA
361	20/03/2024	22/04/2024	RV00557663	JOSE DE FREITAS - PI



362	20/03/2024	22/04/2024	RV00557662	PARNAIBA - PI
363	20/03/2024	22/04/2024	RV00557661	TERESINA - PI
364	20/03/2024	22/04/2024	RV00557660	TERESINA - PI
365	20/03/2024	22/04/2024	RV00557659	TERESINA - PI
366	20/03/2024	22/04/2024	RV00557657	TERESINA - PI
367	20/03/2024	22/04/2024	RV00557656	PARNAIBA - PI
368	20/03/2024	22/04/2024	RV00557654	ILHA GRANDE - PI
369	20/03/2024	22/04/2024	RV00557653	PILAO ARCADEO - BA
370	20/03/2024	22/04/2024	RV00557652	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
371	20/03/2024	22/04/2024	RV00557651	TERESINA - PI
372	20/03/2024	22/04/2024	RV00557650	TERESINA - PI
373	20/03/2024	22/04/2024	RV00557648	TERESINA - PI
374	20/03/2024	22/04/2024	RV00557647	TERESINA - PI
375	20/03/2024	22/04/2024	RV00557646	TERESINA - PI
376	20/03/2024	22/04/2024	RV00557645	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE
377	20/03/2024	22/04/2024	RV00557644	ILHA GRANDE - PI
378	20/03/2024	18/04/2024	RV00556467	TERESINA - PI
379	20/03/2024	18/04/2024	RV00556443	TERESINA - PI
380	20/03/2024	19/04/2024	RV00556431	JUAZEIRO - BA
381	20/03/2024	19/04/2024	RV00556426	PARNAIBA - PI
382	20/03/2024	18/04/2024	RV00556417	TERESINA - PI
383	20/03/2024	19/04/2024	RV00556318	MATOES - MA
384	20/03/2024	17/04/2024	RV00556307	TERESINA - PI
385	20/03/2024	19/04/2024	RV00556303	TERESINA - PI
386	20/03/2024	19/04/2024	RV00556239	CAMPO MAIOR - PI
387	20/03/2024	19/04/2024	RV00556222	TERESINA - PI
388	20/03/2024	19/04/2024	RV00556207	TIMON - MA
389	20/03/2024	19/04/2024	RV00556203	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
390	20/03/2024	19/04/2024	RV00556080	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
391	20/03/2024	17/04/2024	RV00556001	TERESINA - PI
392	20/03/2024	19/04/2024	RV00555978	URUOCA - CE
393	20/03/2024	19/04/2024	RV00555974	TERESINA - PI
394	20/03/2024	19/04/2024	RV00555922	TERESINA - PI
395	20/03/2024	17/04/2024	RV00555316	FORTALEZA - CE
396	20/03/2024	19/04/2024	RV00555224	TIMON - MA
397	20/03/2024	19/04/2024	RV00555212	TERESINA - PI
398	20/03/2024	19/04/2024	RV00555060	FOZ DO IGUACU - PR
399	20/03/2024	19/04/2024	RV00554529	CURITIBA - PR
400	20/03/2024	19/04/2024	RV00554522	VARZEA BRANCA - PI
401	20/03/2024	19/04/2024	RV00554280	COTIA - SP
402	20/03/2024	18/04/2024	RV00554261	DEMerval LOBAO - PI
403	20/03/2024	17/04/2024	RV00554191	TERESINA - PI



404	20/03/2024	18/04/2024	RV00554186	PIRACURUCA - PI
405	20/03/2024	19/04/2024	RV00552728	TERESINA - PI
406	20/03/2024	19/04/2024	RV00552707	SAO JOAO DOS PATOS - MA
407	20/03/2024	19/04/2024	RV00553513	TERESINA - PI
408	20/03/2024	17/04/2024	RV00552623	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Transporte de Passageiros

SETRANS-PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7425, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/03/2024	22/04/2024	RV00558066	TERESINA - PI
2	20/03/2024	22/04/2024	RV00558065	BARRAS - PI
3	20/03/2024	22/04/2024	RV00558063	PARNAIBA - PI
4	20/03/2024	22/04/2024	RV00558061	TERESINA - PI
5	20/03/2024	22/04/2024	RV00558060	TERESINA - PI
6	20/03/2024	22/04/2024	RV00558059	CAXIAS - MA
7	20/03/2024	22/04/2024	RV00558057	TERESINA - PI
8	20/03/2024	22/04/2024	RV00558056	SOBRAL - CE
9	20/03/2024	22/04/2024	RV00558055	SALVADOR - BA
10	20/03/2024	22/04/2024	RV00558054	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
11	20/03/2024	22/04/2024	RV00558053	SAO PAULO - SP
12	20/03/2024	22/04/2024	RV00558051	TERESINA - PI



13	20/03/2024	22/04/2024	RV00558049	ESPERANTINA - PI
14	20/03/2024	22/04/2024	RV00558048	TERESINA - PI
15	20/03/2024	22/04/2024	RV00558047	CHAPADINHA - MA
16	20/03/2024	22/04/2024	RV00558046	TERESINA - PI
17	20/03/2024	22/04/2024	RV00558045	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
18	20/03/2024	22/04/2024	RV00558044	TERESINA - PI
19	20/03/2024	22/04/2024	RV00558043	AGUAS BELAS - PE
20	20/03/2024	22/04/2024	RV00558042	TERESINA - PI
21	20/03/2024	22/04/2024	RV00558039	PARNAIBA - PI
22	20/03/2024	22/04/2024	RV00558038	TERESINA - PI
23	20/03/2024	22/04/2024	RV00558037	TERESINA - PI
24	20/03/2024	22/04/2024	RV00558036	TERESINA - PI
25	20/03/2024	22/04/2024	RV00558035	TERESINA - PI
26	20/03/2024	22/04/2024	RV00558034	TERESINA - PI
27	20/03/2024	22/04/2024	RV00558033	TERESINA - PI
28	20/03/2024	22/04/2024	RV00558029	TERESINA - PI
29	20/03/2024	22/04/2024	RV00558028	MIGUEL ALVES - PI
30	20/03/2024	22/04/2024	RV00558027	TERESINA - PI
31	20/03/2024	22/04/2024	RV00558026	TERESINA - PI
32	20/03/2024	22/04/2024	RV00558025	PARNAIBA - PI
33	20/03/2024	22/04/2024	RV00558024	TERESINA - PI
34	20/03/2024	22/04/2024	RV00558023	TERESINA - PI
35	20/03/2024	22/04/2024	RV00558021	TERESINA - PI
36	20/03/2024	22/04/2024	RV00558020	TERESINA - PI
37	20/03/2024	22/04/2024	RV00558018	TERESINA - PI
38	20/03/2024	22/04/2024	RV00558017	TERESINA - PI
39	20/03/2024	22/04/2024	RV00558016	UNIAO - PI
40	20/03/2024	22/04/2024	RV00558015	TERESINA - PI
41	20/03/2024	22/04/2024	RV00558014	TERESINA - PI
42	20/03/2024	22/04/2024	RV00558013	TERESINA - PI
43	20/03/2024	22/04/2024	RV00558012	TIMON - MA
44	20/03/2024	22/04/2024	RV00558011	NAZARIA - PI
45	20/03/2024	22/04/2024	RV00558009	TERESINA - PI
46	20/03/2024	22/04/2024	RV00558008	PEDRO II - PI
47	20/03/2024	22/04/2024	RV00558005	TERESINA - PI
48	20/03/2024	22/04/2024	RV00558004	JUAZEIRO DO NORTE - CE
49	20/03/2024	22/04/2024	RV00558002	TERESINA - PI
50	20/03/2024	22/04/2024	RV00558001	CAUCAIA - CE
51	20/03/2024	22/04/2024	RV00558000	PARNAMIRIM - RN
52	20/03/2024	22/04/2024	RV00557998	TERESINA - PI
53	20/03/2024	22/04/2024	RV00557996	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
54	20/03/2024	22/04/2024	RV00557995	RONDON DO PARA - PA



55	20/03/2024	22/04/2024	RV00557994	BACABAL - MA
56	20/03/2024	22/04/2024	RV00557993	PEDRO II - PI
57	20/03/2024	22/04/2024	RV00557992	PIRIPIRI - PI
58	20/03/2024	22/04/2024	RV00557991	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
59	20/03/2024	22/04/2024	RV00557990	TERESINA - PI
60	20/03/2024	22/04/2024	RV00557989	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
61	20/03/2024	22/04/2024	RV00557987	TERESINA - PI
62	20/03/2024	22/04/2024	RV00557986	PARNARAMA - MA
63	20/03/2024	22/04/2024	RV00557985	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
64	20/03/2024	22/04/2024	RV00557984	PIRACURUCA - PI
65	20/03/2024	22/04/2024	RV00557983	PICOS - PI
66	20/03/2024	22/04/2024	RV00557982	PARNARAMA - MA
67	20/03/2024	22/04/2024	RV00557981	TERESINA - PI
68	20/03/2024	22/04/2024	RV00557980	TERESINA - PI
69	20/03/2024	22/04/2024	RV00557979	TERESINA - PI
70	20/03/2024	22/04/2024	RV00557978	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
71	20/03/2024	22/04/2024	RV00557977	TERESINA - PI
72	20/03/2024	22/04/2024	RV00557976	TERESINA - PI
73	20/03/2024	22/04/2024	RV00557975	TERESINA - PI
74	20/03/2024	22/04/2024	RV00557974	PASSAGEM FRANCA - MA
75	20/03/2024	22/04/2024	RV00557973	TERESINA - PI
76	20/03/2024	22/04/2024	RV00557972	FORTALEZA - CE
77	20/03/2024	22/04/2024	RV00557970	TERESINA - PI
78	20/03/2024	22/04/2024	RV00557969	ILHA GRANDE - PI
79	20/03/2024	22/04/2024	RV00557967	TERESINA - PI
80	20/03/2024	22/04/2024	RV00557966	TERESINA - PI
81	20/03/2024	22/04/2024	RV00557965	TERESINA - PI
82	20/03/2024	22/04/2024	RV00557962	BOM JESUS - PI
83	20/03/2024	22/04/2024	RV00557961	TERESINA - PI
84	20/03/2024	22/04/2024	RV00557958	TERESINA - PI
85	20/03/2024	22/04/2024	RV00557957	TERESINA - PI
86	20/03/2024	22/04/2024	RV00557956	PARNARAMA - MA
87	20/03/2024	22/04/2024	RV00557955	PARNARAMA - MA
88	20/03/2024	22/04/2024	RV00557954	MATOES - MA
89	20/03/2024	22/04/2024	RV00557953	TERESINA - PI
90	20/03/2024	22/04/2024	RV00557952	MATOES - MA
91	20/03/2024	22/04/2024	RV00557951	JOSE DE FREITAS - PI
92	20/03/2024	22/04/2024	RV00557950	PARNARAMA - MA
93	20/03/2024	22/04/2024	RV00557949	TERESINA - PI
94	20/03/2024	22/04/2024	RV00557948	TERESINA - PI
95	20/03/2024	22/04/2024	RV00557947	PARNAIBA - PI
96	20/03/2024	22/04/2024	RV00557946	TERESINA - PI



97	20/03/2024	22/04/2024	RV00557945	MIGUEL ALVES - PI
98	20/03/2024	22/04/2024	RV00557944	PALMEIRAIS - PI
99	20/03/2024	22/04/2024	RV00557943	TERESINA - PI
100	20/03/2024	22/04/2024	RV00557942	TERESINA - PI
101	20/03/2024	22/04/2024	RV00557941	ILHA GRANDE - PI
102	20/03/2024	22/04/2024	RV00557940	TERESINA - PI
103	20/03/2024	22/04/2024	RV00557939	PARNAIBA - PI
104	20/03/2024	22/04/2024	RV00557938	NAZARE DO PIAUI - PI
105	20/03/2024	22/04/2024	RV00557936	TERESINA - PI
106	20/03/2024	22/04/2024	RV00557935	PASSAGEM FRANCA - MA
107	20/03/2024	22/04/2024	RV00557934	TERESINA - PI
108	20/03/2024	22/04/2024	RV00557933	UNIAO - PI
109	20/03/2024	22/04/2024	RV00557932	TERESINA - PI
110	20/03/2024	22/04/2024	RV00557930	TERESINA - PI
111	20/03/2024	22/04/2024	RV00557929	TERESINA - PI
112	20/03/2024	22/04/2024	RV00557928	TERESINA - PI
113	20/03/2024	22/04/2024	RV00557927	TERESINA - PI
114	20/03/2024	22/04/2024	RV00557926	TERESINA - PI
115	20/03/2024	22/04/2024	RV00557925	TERESINA - PI
116	20/03/2024	22/04/2024	RV00557921	ASSU - RN
117	20/03/2024	22/04/2024	RV00557920	PARNARAMA - MA
118	20/03/2024	22/04/2024	RV00557917	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
119	20/03/2024	22/04/2024	RV00557916	PARNARAMA - MA
120	20/03/2024	22/04/2024	RV00557915	TERESINA - PI
121	20/03/2024	22/04/2024	RV00557913	PARNARAMA - MA
122	20/03/2024	22/04/2024	RV00557912	VARJOTA - CE
123	20/03/2024	22/04/2024	RV00557910	PARNARAMA - MA
124	20/03/2024	22/04/2024	RV00557908	TERESINA - PI
125	20/03/2024	22/04/2024	RV00557907	TERESINA - PI
126	20/03/2024	22/04/2024	RV00557906	PARNARAMA - MA
127	20/03/2024	22/04/2024	RV00557905	TERESINA - PI
128	20/03/2024	22/04/2024	RV00557904	TERESINA - PI
129	20/03/2024	22/04/2024	RV00557903	TERESINA - PI
130	20/03/2024	22/04/2024	RV00557902	BRASILIA - DF
131	20/03/2024	22/04/2024	RV00557899	TERESINA - PI
132	20/03/2024	22/04/2024	RV00557897	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
133	20/03/2024	22/04/2024	RV00557896	TERESINA - PI
134	20/03/2024	22/04/2024	RV00557895	TERESINA - PI
135	20/03/2024	22/04/2024	RV00557894	TERESINA - PI
136	20/03/2024	22/04/2024	RV00557893	TERESINA - PI
137	20/03/2024	22/04/2024	RV00557892	TERESINA - PI
138	20/03/2024	22/04/2024	RV00557891	DOM INOCENCIO - PI



139	20/03/2024	22/04/2024	RV00557889	TERESINA - PI
140	20/03/2024	22/04/2024	RV00557888	TERESINA - PI
141	20/03/2024	22/04/2024	RV00557886	TERESINA - PI
142	20/03/2024	22/04/2024	RV00557883	REMANSO - BA
143	20/03/2024	22/04/2024	RV00557881	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
144	20/03/2024	22/04/2024	RV00557879	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
145	20/03/2024	22/04/2024	RV00557877	TERESINA - PI
146	20/03/2024	22/04/2024	RV00557876	TERESINA - PI
147	20/03/2024	22/04/2024	RV00557873	TERESINA - PI
148	20/03/2024	22/04/2024	RV00557872	TERESINA - PI
149	20/03/2024	22/04/2024	RV00557871	FORTALEZA - CE
150	20/03/2024	22/04/2024	RV00557870	TERESINA - PI
151	20/03/2024	22/04/2024	RV00557869	TERESINA - PI
152	20/03/2024	22/04/2024	RV00557868	TERESINA - PI
153	20/03/2024	22/04/2024	RV00557867	DIRCEU ARCOVERDE - PI
154	20/03/2024	22/04/2024	RV00557865	TERESINA - PI
155	20/03/2024	22/04/2024	RV00557863	TIMON - MA
156	20/03/2024	22/04/2024	RV00557862	TERESINA - PI
157	20/03/2024	22/04/2024	RV00557861	TERESINA - PI
158	20/03/2024	22/04/2024	RV00557859	TIMON - MA
159	20/03/2024	22/04/2024	RV00557858	TERESINA - PI
160	20/03/2024	22/04/2024	RV00557857	TERESINA - PI
161	20/03/2024	22/04/2024	RV00557856	TERESINA - PI
162	20/03/2024	22/04/2024	RV00557855	FORTALEZA - CE
163	20/03/2024	22/04/2024	RV00557854	TIMON - MA
164	20/03/2024	22/04/2024	RV00557853	TERESINA - PI
165	20/03/2024	22/04/2024	RV00557852	TERESINA - PI
166	20/03/2024	22/04/2024	RV00557850	TERESINA - PI
167	20/03/2024	22/04/2024	RV00557848	FORTALEZA - CE
168	20/03/2024	22/04/2024	RV00557847	TERESINA - PI
169	20/03/2024	22/04/2024	RV00557846	TERESINA - PI
170	20/03/2024	22/04/2024	RV00557844	TERESINA - PI
171	20/03/2024	22/04/2024	RV00557842	AMARANTE - PI
172	20/03/2024	22/04/2024	RV00557839	JOSE DE FREITAS - PI
173	20/03/2024	22/04/2024	RV00557838	TERESINA - PI
174	20/03/2024	22/04/2024	RV00557837	TERESINA - PI
175	20/03/2024	22/04/2024	RV00557835	TERESINA - PI
176	20/03/2024	22/04/2024	RV00557834	TERESINA - PI
177	20/03/2024	22/04/2024	RV00557833	TERESINA - PI
178	20/03/2024	22/04/2024	RV00557832	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
179	20/03/2024	22/04/2024	RV00557831	TERESINA - PI
180	20/03/2024	22/04/2024	RV00557830	TERESINA - PI



181	20/03/2024	22/04/2024	RV00557829	TERESINA - PI
182	20/03/2024	22/04/2024	RV00557828	TERESINA - PI
183	20/03/2024	22/04/2024	RV00557827	TERESINA - PI
184	20/03/2024	22/04/2024	RV00557825	BELO HORIZONTE - MG
185	20/03/2024	22/04/2024	RV00557821	UNA - BA
186	20/03/2024	22/04/2024	RV00557820	TERESINA - PI
187	20/03/2024	22/04/2024	RV00557819	TERESINA - PI
188	20/03/2024	22/04/2024	RV00557818	TERESINA - PI
189	20/03/2024	22/04/2024	RV00557817	TERESINA - PI
190	20/03/2024	22/04/2024	RV00557816	TERESINA - PI
191	20/03/2024	22/04/2024	RV00557815	TERESINA - PI
192	20/03/2024	22/04/2024	RV00557814	IPIRANGA DO PIAUI - PI
193	20/03/2024	22/04/2024	RV00557813	TERESINA - PI
194	20/03/2024	22/04/2024	RV00557812	PARNAIBA - PI
195	20/03/2024	22/04/2024	RV00557811	LUZIANIA - GO
196	20/03/2024	22/04/2024	RV00557809	TERESINA - PI
197	20/03/2024	22/04/2024	RV00557808	DOM PEDRO - MA
198	20/03/2024	22/04/2024	RV00557807	BARUERI - SP
199	20/03/2024	22/04/2024	RV00557806	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
200	20/03/2024	22/04/2024	RV00557805	TERESINA - PI
201	20/03/2024	22/04/2024	RV00557803	JUNDIAI - SP
202	20/03/2024	22/04/2024	RV00557801	TERESINA - PI
203	20/03/2024	22/04/2024	RV00557800	TERESINA - PI
204	20/03/2024	22/04/2024	RV00557798	FRANCISCO AYRES - PI
205	20/03/2024	22/04/2024	RV00557797	TERESINA - PI
206	20/03/2024	22/04/2024	RV00557796	PETROLINA - PE
207	20/03/2024	22/04/2024	RV00557795	TERESINA - PI
208	20/03/2024	22/04/2024	RV00557794	TERESINA - PI
209	20/03/2024	22/04/2024	RV00557793	BARRAS - PI
210	20/03/2024	22/04/2024	RV00557792	TERESINA - PI
211	20/03/2024	22/04/2024	RV00557791	TERESINA - PI
212	20/03/2024	22/04/2024	RV00557789	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
213	20/03/2024	22/04/2024	RV00557787	TERESINA - PI
214	20/03/2024	22/04/2024	RV00557783	CAMOCIM - CE
215	20/03/2024	22/04/2024	RV00557782	TERESINA - PI
216	20/03/2024	22/04/2024	RV00557781	TERESINA - PI
217	20/03/2024	22/04/2024	RV00557780	TERESINA - PI
218	20/03/2024	22/04/2024	RV00557777	ILHA GRANDE - PI
219	20/03/2024	22/04/2024	RV00557776	TERESINA - PI
220	20/03/2024	22/04/2024	RV00557775	DEMERVAL LOBAO - PI
221	20/03/2024	22/04/2024	RV00557772	TERESINA - PI
222	20/03/2024	22/04/2024	RV00557770	TERESINA - PI



223	20/03/2024	22/04/2024	RV00557769	TERESINA - PI
224	20/03/2024	22/04/2024	RV00557768	DIRCEU ARCOVERDE - PI
225	20/03/2024	22/04/2024	RV00557767	TERESINA - PI
226	20/03/2024	22/04/2024	RV00557766	DIRCEU ARCOVERDE - PI
227	20/03/2024	22/04/2024	RV00557765	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
228	20/03/2024	22/04/2024	RV00557764	PARNAIBA - PI
229	20/03/2024	22/04/2024	RV00557763	TERESINA - PI
230	20/03/2024	22/04/2024	RV00557762	TERESINA - PI
231	20/03/2024	22/04/2024	RV00557761	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
232	20/03/2024	22/04/2024	RV00557760	TERESINA - PI
233	20/03/2024	22/04/2024	RV00557759	TERESINA - PI
234	20/03/2024	22/04/2024	RV00557758	TERESINA - PI
235	20/03/2024	22/04/2024	RV00557757	FORTALEZA - CE
236	20/03/2024	22/04/2024	RV00557756	FORTALEZA - CE
237	20/03/2024	22/04/2024	RV00557754	ANANINDEUA - PA
238	20/03/2024	22/04/2024	RV00557753	REMANSO - BA
239	20/03/2024	22/04/2024	RV00557752	TERESINA - PI
240	20/03/2024	22/04/2024	RV00557750	TERESINA - PI
241	20/03/2024	22/04/2024	RV00557748	TERESINA - PI
242	20/03/2024	22/04/2024	RV00558723	TERESINA - PI
243	20/03/2024	22/04/2024	RV00558722	TERESINA - PI
244	20/03/2024	22/04/2024	RV00558720	TIMON - MA
245	20/03/2024	22/04/2024	RV00558719	ITAPEVI - SP
246	20/03/2024	22/04/2024	RV00558718	CAXIAS - MA
247	20/03/2024	22/04/2024	RV00558717	TERESINA - PI
248	20/03/2024	22/04/2024	RV00558716	TERESINA - PI
249	20/03/2024	22/04/2024	RV00558714	TERESINA - PI
250	20/03/2024	22/04/2024	RV00558712	PARNAIBA - PI
251	20/03/2024	22/04/2024	RV00558711	TERESINA - PI
252	20/03/2024	22/04/2024	RV00558710	TERESINA - PI
253	20/03/2024	22/04/2024	RV00558709	TERESINA - PI
254	20/03/2024	22/04/2024	RV00558708	TERESINA - PI
255	20/03/2024	22/04/2024	RV00558707	RECIFE - PE
256	20/03/2024	22/04/2024	RV00558706	TERESINA - PI
257	20/03/2024	22/04/2024	RV00558705	PARNAIBA - PI
258	20/03/2024	22/04/2024	RV00558703	VITORIA DA CONQUISTA - BA
259	20/03/2024	22/04/2024	RV00558701	TIMON - MA
260	20/03/2024	22/04/2024	RV00558700	TERESINA - PI
261	20/03/2024	22/04/2024	RV00558698	TERESINA - PI
262	20/03/2024	22/04/2024	RV00558695	NATAL - RN
263	20/03/2024	22/04/2024	RV00558694	TERESINA - PI
264	20/03/2024	22/04/2024	RV00558691	BELEM DE SAO FRANCISCO - PE



265	20/03/2024	22/04/2024	RV00558689	TERESINA - PI
266	20/03/2024	22/04/2024	RV00558687	TERESINA - PI
267	20/03/2024	22/04/2024	RV00558685	TERESINA - PI
268	20/03/2024	22/04/2024	RV00558684	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
269	20/03/2024	22/04/2024	RV00558683	TERESINA - PI
270	20/03/2024	22/04/2024	RV00558681	SAO JOAO D'ALIANCA - GO
271	20/03/2024	22/04/2024	RV00558679	TERESINA - PI
272	20/03/2024	22/04/2024	RV00558678	TERESINA - PI
273	20/03/2024	22/04/2024	RV00558677	TERESINA - PI
274	20/03/2024	22/04/2024	RV00558676	TERESINA - PI
275	20/03/2024	22/04/2024	RV00558675	TERESINA - PI
276	20/03/2024	22/04/2024	RV00558674	TERESINA - PI
277	20/03/2024	22/04/2024	RV00558673	IMPERATRIZ - MA
278	20/03/2024	22/04/2024	RV00558670	CAMPO MAIOR - PI
279	20/03/2024	22/04/2024	RV00558669	TERESINA - PI
280	20/03/2024	22/04/2024	RV00558668	PARNAIBA - PI
281	20/03/2024	22/04/2024	RV00558667	AGUA BRANCA - PI
282	20/03/2024	22/04/2024	RV00558666	TERESINA - PI
283	20/03/2024	22/04/2024	RV00558665	MONSENHOR GIL - PI
284	20/03/2024	22/04/2024	RV00558664	SAO LUIS - MA
285	20/03/2024	22/04/2024	RV00558662	TERESINA - PI
286	20/03/2024	22/04/2024	RV00558661	TERESINA - PI
287	20/03/2024	22/04/2024	RV00558660	TERESINA - PI
288	20/03/2024	22/04/2024	RV00558656	SALVADOR - BA
289	20/03/2024	22/04/2024	RV00558654	ILHA GRANDE - PI
290	20/03/2024	22/04/2024	RV00558652	TERESINA - PI
291	20/03/2024	22/04/2024	RV00558651	TERESINA - PI
292	20/03/2024	22/04/2024	RV00558649	TERESINA - PI
293	20/03/2024	22/04/2024	RV00558647	TERESINA - PI
294	20/03/2024	22/04/2024	RV00558645	COLORADO - PR
295	20/03/2024	22/04/2024	RV00558644	FORTALEZA - CE
296	20/03/2024	22/04/2024	RV00558642	ELESBAO VELOSO - PI
297	20/03/2024	22/04/2024	RV00558640	TERESINA - PI
298	20/03/2024	22/04/2024	RV00558639	JOCA MARQUES - PI
299	20/03/2024	22/04/2024	RV00558638	TERESINA - PI
300	20/03/2024	22/04/2024	RV00558637	JOSE DE FREITAS - PI
301	20/03/2024	22/04/2024	RV00558635	PATOS - PB
302	20/03/2024	22/04/2024	RV00558634	TERESINA - PI
303	20/03/2024	22/04/2024	RV00558633	PARNARAMA - MA
304	20/03/2024	22/04/2024	RV00558631	TERESINA - PI
305	20/03/2024	22/04/2024	RV00558630	TERESINA - PI
306	20/03/2024	22/04/2024	RV00558629	TERESINA - PI



307	20/03/2024	22/04/2024	RV00558627	ASSU - RN
308	20/03/2024	22/04/2024	RV00558625	TERESINA - PI
309	20/03/2024	22/04/2024	RV00558624	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI
310	20/03/2024	22/04/2024	RV00558623	TERESINA - PI
311	20/03/2024	22/04/2024	RV00558622	TERESINA - PI
312	20/03/2024	22/04/2024	RV00558621	TERESINA - PI
313	20/03/2024	22/04/2024	RV00558620	DOM EXPEDITO LOPES - PI
314	20/03/2024	22/04/2024	RV00558619	ALTOS - PI
315	20/03/2024	22/04/2024	RV00558618	TERESINA - PI
316	20/03/2024	22/04/2024	RV00558617	TERESINA - PI
317	20/03/2024	22/04/2024	RV00558616	TERESINA - PI
318	20/03/2024	22/04/2024	RV00558615	COELHO NETO - MA
319	20/03/2024	22/04/2024	RV00558614	PARNAIBA - PI
320	20/03/2024	22/04/2024	RV00558613	TERESINA - PI
321	20/03/2024	22/04/2024	RV00558612	TERESINA - PI
322	20/03/2024	22/04/2024	RV00558611	SAO PAULO - SP
323	20/03/2024	22/04/2024	RV00558610	TERESINA - PI
324	20/03/2024	22/04/2024	RV00558609	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
325	20/03/2024	22/04/2024	RV00558607	JOSE DE FREITAS - PI
326	20/03/2024	22/04/2024	RV00558606	TERESINA - PI
327	20/03/2024	22/04/2024	RV00558105	JUAZEIRO - BA
328	20/03/2024	22/04/2024	RV00558104	TERESINA - PI
329	20/03/2024	22/04/2024	RV00558103	TERESINA - PI
330	20/03/2024	22/04/2024	RV00558102	TERESINA - PI
331	20/03/2024	22/04/2024	RV00558101	TIMON - MA
332	20/03/2024	22/04/2024	RV00558100	TERESINA - PI
333	20/03/2024	22/04/2024	RV00558099	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
334	20/03/2024	22/04/2024	RV00558098	MATOES - MA
335	20/03/2024	22/04/2024	RV00558096	PARNAIBA - PI
336	20/03/2024	22/04/2024	RV00558095	TERESINA - PI
337	20/03/2024	22/04/2024	RV00558094	MATOES - MA
338	20/03/2024	22/04/2024	RV00558092	BRASILIA - DF
339	20/03/2024	22/04/2024	RV00558091	MATOES - MA
340	20/03/2024	22/04/2024	RV00558090	MATOES - MA
341	20/03/2024	22/04/2024	RV00558089	TERESINA - PI
342	20/03/2024	22/04/2024	RV00558088	TERESINA - PI
343	20/03/2024	22/04/2024	RV00558087	TERESINA - PI
344	20/03/2024	22/04/2024	RV00558086	ITAOBIM - MG
345	20/03/2024	22/04/2024	RV00558085	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
346	20/03/2024	22/04/2024	RV00558082	TERESINA - PI
347	20/03/2024	22/04/2024	RV00558081	TERESINA - PI
348	20/03/2024	22/04/2024	RV00558080	MATOES - MA



349	20/03/2024	22/04/2024	RV00558079	MATOES - MA
350	20/03/2024	22/04/2024	RV00558078	TERESINA - PI
351	20/03/2024	22/04/2024	RV00558077	DIRCEU ARCOVERDE - PI
352	20/03/2024	22/04/2024	RV00558075	MATOES - MA
353	20/03/2024	22/04/2024	RV00558073	TERESINA - PI
354	20/03/2024	22/04/2024	RV00558072	TERESINA - PI
355	20/03/2024	22/04/2024	RV00558071	TERESINA - PI
356	20/03/2024	22/04/2024	RV00558070	MATOES - MA
357	20/03/2024	22/04/2024	RV00558069	TERESINA - PI
358	20/03/2024	22/04/2024	RV00558068	TERESINA - PI
359	20/03/2024	22/04/2024	RV00558067	BACABAL - MA
360	20/03/2024	22/04/2024	RV00557747	JOSE DE FREITAS - PI
361	20/03/2024	22/04/2024	RV00557746	SAO PAULO - SP
362	20/03/2024	22/04/2024	RV00557745	FORTALEZA - CE
363	20/03/2024	22/04/2024	RV00557744	TERESINA - PI
364	20/03/2024	22/04/2024	RV00557743	TERESINA - PI
365	20/03/2024	22/04/2024	RV00557742	JUAZEIRO DO NORTE - CE
366	20/03/2024	22/04/2024	RV00557741	SAO LUIS - MA
367	20/03/2024	22/04/2024	RV00557739	SOBRAL - CE
368	20/03/2024	22/04/2024	RV00557738	TERESINA - PI
369	20/03/2024	22/04/2024	RV00557736	TERESINA - PI
370	20/03/2024	22/04/2024	RV00557735	TERESINA - PI
371	20/03/2024	22/04/2024	RV00557734	RIBEIRAO PRETO - SP
372	20/03/2024	22/04/2024	RV00557733	DIRCEU ARCOVERDE - PI
373	20/03/2024	22/04/2024	RV00557732	TERESINA - PI
374	20/03/2024	22/04/2024	RV00557731	TERESINA - PI
375	20/03/2024	22/04/2024	RV00557730	TERESINA - PI
376	20/03/2024	22/04/2024	RV00557729	BARUERI - SP
377	20/03/2024	22/04/2024	RV00557728	TERESINA - PI
378	20/03/2024	22/04/2024	RV00557724	TERESINA - PI
379	20/03/2024	22/04/2024	RV00557722	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
380	20/03/2024	22/04/2024	RV00557721	TERESINA - PI
381	20/03/2024	22/04/2024	RV00557719	TERESINA - PI
382	20/03/2024	22/04/2024	RV00557717	SAO PAULO - SP
383	20/03/2024	22/04/2024	RV00557716	DIRCEU ARCOVERDE - PI
384	20/03/2024	22/04/2024	RV00557715	ESPERANTINA - PI
385	20/03/2024	22/04/2024	RV00557714	TERESINA - PI
386	20/03/2024	22/04/2024	RV00557712	ANANINDEUA - PA
387	20/03/2024	22/04/2024	RV00557711	TERESINA - PI
388	20/03/2024	22/04/2024	RV00557710	UNIAO - PI
389	20/03/2024	22/04/2024	RV00557709	PARNAIBA - PI
390	20/03/2024	22/04/2024	RV00557708	TERESINA - PI



391	20/03/2024	22/04/2024	RV00557707	TERESINA - PI
392	20/03/2024	22/04/2024	RV00557706	TERESINA - PI
393	20/03/2024	22/04/2024	RV00557705	TERESINA - PI
394	20/03/2024	22/04/2024	RV00557704	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Transporte de Passageiros

SETRANS-PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7427, datada de 21 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/03/2024	22/04/2024	RV00559141	TERESINA - PI
2	20/03/2024	22/04/2024	RV00559140	TERESINA - PI
3	20/03/2024	22/04/2024	RV00559139	TERESINA - PI
4	20/03/2024	22/04/2024	RV00559138	BRASILIA - DF
5	20/03/2024	22/04/2024	RV00559137	DIRCEU ARCOVERDE - PI
6	20/03/2024	22/04/2024	RV00559136	SAO LUIS - MA
7	20/03/2024	22/04/2024	RV00559135	TERESINA - PI
8	20/03/2024	22/04/2024	RV00559134	TERESINA - PI
9	20/03/2024	22/04/2024	RV00559132	RECIFE - PE
10	20/03/2024	22/04/2024	RV00559131	TERESINA - PI
11	20/03/2024	22/04/2024	RV00559130	TERESINA - PI
12	20/03/2024	22/04/2024	RV00559129	BELA VISTA DO MARANHÃO - MA
13	20/03/2024	22/04/2024	RV00559128	TERESINA - PI



14	20/03/2024	22/04/2024	RV00559127	TERESINA - PI
15	20/03/2024	22/04/2024	RV00559126	TERESINA - PI
16	20/03/2024	22/04/2024	RV00559124	TERESINA - PI
17	20/03/2024	22/04/2024	RV00559123	TERESINA - PI
18	20/03/2024	22/04/2024	RV00559122	TERESINA - PI
19	20/03/2024	22/04/2024	RV00559120	TERESINA - PI
20	20/03/2024	22/04/2024	RV00559119	TERESINA - PI
21	20/03/2024	22/04/2024	RV00559117	JOAQUIM PIRES - PI
22	20/03/2024	22/04/2024	RV00559115	TERESINA - PI
23	20/03/2024	22/04/2024	RV00559114	TERESINA - PI
24	20/03/2024	22/04/2024	RV00559113	TERESINA - PI
25	20/03/2024	22/04/2024	RV00559111	TERESINA - PI
26	20/03/2024	22/04/2024	RV00559109	JOSE DE FREITAS - PI
27	20/03/2024	22/04/2024	RV00559107	TERESINA - PI
28	20/03/2024	22/04/2024	RV00559105	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
29	20/03/2024	22/04/2024	RV00559104	TERESINA - PI
30	20/03/2024	22/04/2024	RV00559101	TERESINA - PI
31	20/03/2024	22/04/2024	RV00559100	CAMPO MAIOR - PI
32	20/03/2024	22/04/2024	RV00559098	FORTALEZA - CE
33	20/03/2024	22/04/2024	RV00559097	TERESINA - PI
34	20/03/2024	22/04/2024	RV00559096	TERESINA - PI
35	20/03/2024	22/04/2024	RV00559094	TERESINA - PI
36	20/03/2024	22/04/2024	RV00559092	TERESINA - PI
37	20/03/2024	22/04/2024	RV00559089	CRICIUMA - SC
38	20/03/2024	22/04/2024	RV00559087	TERESINA - PI
39	20/03/2024	22/04/2024	RV00559085	TERESINA - PI
40	20/03/2024	22/04/2024	RV00559084	TERESINA - PI
41	20/03/2024	22/04/2024	RV00559083	TERESINA - PI
42	20/03/2024	22/04/2024	RV00559082	TERESINA - PI
43	20/03/2024	22/04/2024	RV00559081	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
44	20/03/2024	22/04/2024	RV00559080	TERESINA - PI
45	20/03/2024	22/04/2024	RV00559079	COCAL - PI
46	20/03/2024	22/04/2024	RV00559078	TERESINA - PI
47	20/03/2024	22/04/2024	RV00559077	DOM INOCENCIO - PI
48	20/03/2024	22/04/2024	RV00559076	TERESINA - PI
49	20/03/2024	22/04/2024	RV00559074	TERESINA - PI
50	20/03/2024	22/04/2024	RV00559073	TERESINA - PI
51	20/03/2024	22/04/2024	RV00559072	TERESINA - PI
52	20/03/2024	22/04/2024	RV00559070	MATOES - MA
53	20/03/2024	22/04/2024	RV00559069	MATOES - MA
54	20/03/2024	22/04/2024	RV00559067	LAGO DA PEDRA - MA
55	20/03/2024	22/04/2024	RV00559066	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



56	20/03/2024	22/04/2024	RV00559065	TERESINA - PI
57	20/03/2024	22/04/2024	RV00559063	MATOES - MA
58	20/03/2024	22/04/2024	RV00559062	PICOS - PI
59	20/03/2024	22/04/2024	RV00559061	TERESINA - PI
60	20/03/2024	22/04/2024	RV00559059	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
61	20/03/2024	22/04/2024	RV00559058	TERESINA - PI
62	20/03/2024	22/04/2024	RV00559057	TERESINA - PI
63	20/03/2024	22/04/2024	RV00559056	DIRCEU ARCOVERDE - PI
64	20/03/2024	22/04/2024	RV00559054	OSASCO - SP
65	20/03/2024	22/04/2024	RV00559053	TERESINA - PI
66	20/03/2024	22/04/2024	RV00559052	TERESINA - PI
67	20/03/2024	22/04/2024	RV00559051	TERESINA - PI
68	20/03/2024	22/04/2024	RV00559050	FLORIANO - PI
69	20/03/2024	22/04/2024	RV00559048	TERESINA - PI
70	20/03/2024	22/04/2024	RV00559047	TERESINA - PI
71	20/03/2024	22/04/2024	RV00559042	TERESINA - PI
72	20/03/2024	22/04/2024	RV00559041	DIRCEU ARCOVERDE - PI
73	20/03/2024	22/04/2024	RV00559040	TERESINA - PI
74	20/03/2024	22/04/2024	RV00559039	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
75	20/03/2024	22/04/2024	RV00559036	TERESINA - PI
76	20/03/2024	22/04/2024	RV00559035	TERESINA - PI
77	20/03/2024	22/04/2024	RV00559034	TERESINA - PI
78	20/03/2024	22/04/2024	RV00559029	TERESINA - PI
79	20/03/2024	22/04/2024	RV00559027	TERESINA - PI
80	20/03/2024	22/04/2024	RV00559026	RECIFE - PE
81	20/03/2024	22/04/2024	RV00559025	TERESINA - PI
82	20/03/2024	22/04/2024	RV00559023	PARNARAMA - MA
83	20/03/2024	22/04/2024	RV00559022	TERESINA - PI
84	20/03/2024	22/04/2024	RV00559021	RECIFE - PE
85	20/03/2024	22/04/2024	RV00559020	SAO LUIS - MA
86	20/03/2024	22/04/2024	RV00559019	TERESINA - PI
87	20/03/2024	22/04/2024	RV00559017	TERESINA - PI
88	20/03/2024	22/04/2024	RV00559016	TERESINA - PI
89	20/03/2024	22/04/2024	RV00559015	TERESINA - PI
90	20/03/2024	22/04/2024	RV00559014	TERESINA - PI
91	20/03/2024	22/04/2024	RV00559013	TERESINA - PI
92	20/03/2024	22/04/2024	RV00559012	TERESINA - PI
93	20/03/2024	22/04/2024	RV00558995	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
94	20/03/2024	22/04/2024	RV00558994	BRASILIA - DF
95	20/03/2024	22/04/2024	RV00558993	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
96	20/03/2024	22/04/2024	RV00558992	TERESINA - PI
97	20/03/2024	22/04/2024	RV00558990	TERESINA - PI



98	20/03/2024	22/04/2024	RV00558989	LUZILANDIA - PI
99	20/03/2024	22/04/2024	RV00558986	PARNAMIRIM - RN
100	20/03/2024	22/04/2024	RV00558985	TERESINA - PI
101	20/03/2024	22/04/2024	RV00558983	PEREIRO - CE
102	20/03/2024	22/04/2024	RV00558982	TERESINA - PI
103	20/03/2024	22/04/2024	RV00558980	SAO LUIS - MA
104	20/03/2024	22/04/2024	RV00558979	TERESINA - PI
105	20/03/2024	22/04/2024	RV00558977	TERESINA - PI
106	20/03/2024	22/04/2024	RV00558976	PARNAIBA - PI
107	20/03/2024	22/04/2024	RV00558975	TERESINA - PI
108	20/03/2024	22/04/2024	RV00558974	PARNAIBA - PI
109	20/03/2024	22/04/2024	RV00558973	TERESINA - PI
110	20/03/2024	22/04/2024	RV00558972	TERESINA - PI
111	20/03/2024	22/04/2024	RV00558971	CAMPINAS - SP
112	20/03/2024	22/04/2024	RV00558970	SAO PAULO - SP
113	20/03/2024	22/04/2024	RV00558969	CAMPINAS - SP
114	20/03/2024	22/04/2024	RV00558968	LIVRAMENTO DE NOSSASENHORA - BA
115	20/03/2024	22/04/2024	RV00558967	AGUA BRANCA - PI
116	20/03/2024	22/04/2024	RV00558966	UBERABA - MG
117	20/03/2024	22/04/2024	RV00558965	TERESINA - PI
118	20/03/2024	22/04/2024	RV00558964	BURITI - MA
119	20/03/2024	22/04/2024	RV00558963	TERESINA - PI
120	20/03/2024	22/04/2024	RV00558962	TERESINA - PI
121	20/03/2024	22/04/2024	RV00558961	SAO LUIS - MA
122	20/03/2024	22/04/2024	RV00558960	SAO PAULO - SP
123	20/03/2024	22/04/2024	RV00558957	TERESINA - PI
124	20/03/2024	22/04/2024	RV00558956	GOIANIA - GO
125	20/03/2024	22/04/2024	RV00558955	CORONEL JOSE DIAS - PI
126	20/03/2024	22/04/2024	RV00558954	TIMON - MA
127	20/03/2024	22/04/2024	RV00558953	ESPERANTINA - PI
128	20/03/2024	22/04/2024	RV00558952	TERESINA - PI
129	20/03/2024	22/04/2024	RV00558951	ESPERANTINA - PI
130	20/03/2024	22/04/2024	RV00558950	PIMENTEIRAS - PI
131	20/03/2024	22/04/2024	RV00558949	TERESINA - PI
132	20/03/2024	22/04/2024	RV00558948	BRASILIA - DF
133	20/03/2024	22/04/2024	RV00558947	TERESINA - PI
134	20/03/2024	22/04/2024	RV00558946	TERESINA - PI
135	20/03/2024	22/04/2024	RV00558945	TERESINA - PI
136	20/03/2024	22/04/2024	RV00558941	TERESINA - PI
137	20/03/2024	22/04/2024	RV00558940	TERESINA - PI
138	20/03/2024	22/04/2024	RV00558936	JABOATAO DOS GUARARAPES -PE



139	20/03/2024	22/04/2024	RV00558935	TERESINA - PI
140	20/03/2024	22/04/2024	RV00558934	SALVADOR - BA
141	20/03/2024	22/04/2024	RV00558931	SALVADOR - BA
142	20/03/2024	22/04/2024	RV00558930	TERESINA - PI
143	20/03/2024	22/04/2024	RV00558929	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
144	20/03/2024	22/04/2024	RV00558928	TERESINA - PI
145	20/03/2024	22/04/2024	RV00558927	GILBUES - PI
146	20/03/2024	22/04/2024	RV00558926	TERESINA - PI
147	20/03/2024	22/04/2024	RV00558923	TERESINA - PI
148	20/03/2024	22/04/2024	RV00558922	TERESINA - PI
149	20/03/2024	22/04/2024	RV00558921	ILHA GRANDE - PI
150	20/03/2024	22/04/2024	RV00558919	TERESINA - PI
151	20/03/2024	22/04/2024	RV00558918	TERESINA - PI
152	20/03/2024	22/04/2024	RV00558916	TERESINA - PI
153	20/03/2024	22/04/2024	RV00558913	TERESINA - PI
154	20/03/2024	22/04/2024	RV00558910	TERESINA - PI
155	20/03/2024	22/04/2024	RV00558909	COELHO NETO - MA
156	20/03/2024	22/04/2024	RV00558908	TERESINA - PI
157	20/03/2024	22/04/2024	RV00558907	TERESINA - PI
158	20/03/2024	22/04/2024	RV00558906	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
159	20/03/2024	22/04/2024	RV00558905	TERESINA - PI
160	20/03/2024	22/04/2024	RV00558904	TERESINA - PI
161	20/03/2024	22/04/2024	RV00558903	TERESINA - PI
162	20/03/2024	22/04/2024	RV00558902	TERESINA - PI
163	20/03/2024	22/04/2024	RV00558901	TERESINA - PI
164	20/03/2024	22/04/2024	RV00558900	LUIS CORREIA - PI
165	20/03/2024	22/04/2024	RV00558899	TERESINA - PI
166	20/03/2024	22/04/2024	RV00558898	MIRASSOL - SP
167	20/03/2024	22/04/2024	RV00558897	PARNAIBA - PI
168	20/03/2024	22/04/2024	RV00558896	TERESINA - PI
169	20/03/2024	22/04/2024	RV00558895	PARNAIBA - PI
170	20/03/2024	22/04/2024	RV00558894	PARNAIBA - PI
171	20/03/2024	22/04/2024	RV00558893	PARNAIBA - PI
172	20/03/2024	22/04/2024	RV00558892	TERESINA - PI
173	20/03/2024	22/04/2024	RV00558891	TERESINA - PI
174	20/03/2024	22/04/2024	RV00558890	BATALHA - PI
175	20/03/2024	22/04/2024	RV00558889	FLORIANO - PI
176	20/03/2024	22/04/2024	RV00558887	GOIANIA - GO
177	20/03/2024	22/04/2024	RV00558884	TERESINA - PI
178	20/03/2024	22/04/2024	RV00558883	TERESINA - PI
179	20/03/2024	22/04/2024	RV00558882	TERESINA - PI
180	20/03/2024	22/04/2024	RV00558881	TERESINA - PI



181	20/03/2024	22/04/2024	RV00558878	BRASILIA - DF
182	20/03/2024	22/04/2024	RV00558877	PRESIDENTE DUTRA - MA
183	20/03/2024	22/04/2024	RV00558876	IMPERATRIZ - MA
184	20/03/2024	22/04/2024	RV00558874	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
185	20/03/2024	22/04/2024	RV00558873	TERESINA - PI
186	20/03/2024	22/04/2024	RV00558872	TERESINA - PI
187	20/03/2024	22/04/2024	RV00558870	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
188	20/03/2024	22/04/2024	RV00558869	ESPERANTINA - PI
189	20/03/2024	22/04/2024	RV00558868	RIBEIRAO PRETO - SP
190	20/03/2024	22/04/2024	RV00558866	BARRAS - PI
191	20/03/2024	22/04/2024	RV00558865	OSASCO - SP
192	20/03/2024	22/04/2024	RV00558864	RIBEIRAO PRETO - SP
193	20/03/2024	22/04/2024	RV00558863	TERESINA - PI
194	20/03/2024	22/04/2024	RV00558862	MADEIRO - PI
195	20/03/2024	22/04/2024	RV00558861	TERESINA - PI
196	20/03/2024	22/04/2024	RV00558860	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
197	20/03/2024	22/04/2024	RV00558859	PARNAIBA - PI
198	20/03/2024	22/04/2024	RV00558857	VIEIROPOLIS - PB
199	20/03/2024	22/04/2024	RV00558856	TERESINA - PI
200	20/03/2024	22/04/2024	RV00558855	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
201	20/03/2024	22/04/2024	RV00558854	TERESINA - PI
202	20/03/2024	22/04/2024	RV00558852	TERESINA - PI
203	20/03/2024	22/04/2024	RV00558850	TERESINA - PI
204	20/03/2024	22/04/2024	RV00558849	COCAL DOS ALVES - PI
205	20/03/2024	22/04/2024	RV00558848	IMPERATRIZ - MA
206	20/03/2024	22/04/2024	RV00558847	TERESINA - PI
207	20/03/2024	22/04/2024	RV00558845	TERESINA - PI
208	20/03/2024	22/04/2024	RV00558844	TERESINA - PI
209	20/03/2024	22/04/2024	RV00558843	PATOS - PB
210	20/03/2024	22/04/2024	RV00558841	TERESINA - PI
211	20/03/2024	22/04/2024	RV00558840	TERESINA - PI
212	20/03/2024	22/04/2024	RV00558839	PARNARAMA - MA
213	20/03/2024	22/04/2024	RV00558837	PARNARAMA - MA
214	20/03/2024	22/04/2024	RV00558836	TERESINA - PI
215	20/03/2024	22/04/2024	RV00558835	TERESINA - PI
216	20/03/2024	22/04/2024	RV00558834	PARNARAMA - MA
217	20/03/2024	22/04/2024	RV00558833	TERESINA - PI
218	20/03/2024	22/04/2024	RV00558832	TERESINA - PI
219	20/03/2024	22/04/2024	RV00558830	JUAZEIRO DO NORTE - CE
220	20/03/2024	22/04/2024	RV00558826	URUCUI - PI
221	20/03/2024	22/04/2024	RV00558825	TERESINA - PI
222	20/03/2024	22/04/2024	RV00558824	CANTO DO BURITI - PI



223	20/03/2024	22/04/2024	RV00558823	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
224	20/03/2024	22/04/2024	RV00558822	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
225	20/03/2024	22/04/2024	RV00558821	TERESINA - PI
226	20/03/2024	22/04/2024	RV00558818	AMARANTE - PI
227	20/03/2024	22/04/2024	RV00558817	ESPERANTINA - PI
228	20/03/2024	22/04/2024	RV00558816	TERESINA - PI
229	20/03/2024	22/04/2024	RV00558815	TERESINA - PI
230	20/03/2024	22/04/2024	RV00558814	BARRAS - PI
231	20/03/2024	22/04/2024	RV00558810	TERESINA - PI
232	20/03/2024	22/04/2024	RV00558809	TERESINA - PI
233	20/03/2024	22/04/2024	RV00558808	RECIFE - PE
234	20/03/2024	22/04/2024	RV00558807	TERESINA - PI
235	20/03/2024	22/04/2024	RV00558806	TERESINA - PI
236	20/03/2024	22/04/2024	RV00558803	SAO JOAO DOS PATOS - MA
237	20/03/2024	22/04/2024	RV00558801	TERESINA - PI
238	20/03/2024	22/04/2024	RV00558800	LUZILANDIA - PI
239	20/03/2024	22/04/2024	RV00558799	BRASILIA - DF
240	20/03/2024	22/04/2024	RV00558798	MACAIBA - RN
241	20/03/2024	22/04/2024	RV00558797	TERESINA - PI
242	20/03/2024	22/04/2024	RV00558796	TERESINA - PI
243	20/03/2024	22/04/2024	RV00558795	ARRAIAL - PI
244	20/03/2024	22/04/2024	RV00558794	TERESINA - PI
245	20/03/2024	22/04/2024	RV00558793	JUAZEIRO DO NORTE - CE
246	20/03/2024	22/04/2024	RV00558792	PORTO - PI
247	20/03/2024	22/04/2024	RV00558791	TERESINA - PI
248	20/03/2024	22/04/2024	RV00558790	MACAIBA - RN
249	20/03/2024	22/04/2024	RV00558787	TERESINA - PI
250	20/03/2024	22/04/2024	RV00558785	TERESINA - PI
251	20/03/2024	22/04/2024	RV00558784	TERESINA - PI
252	20/03/2024	22/04/2024	RV00558783	CANTO DO BURITI - PI
253	20/03/2024	22/04/2024	RV00558781	TERESINA - PI
254	20/03/2024	22/04/2024	RV00558780	PIRIPIRI - PI
255	20/03/2024	22/04/2024	RV00558779	TERESINA - PI
256	20/03/2024	22/04/2024	RV00558778	TERESINA - PI
257	20/03/2024	22/04/2024	RV00558777	DAVINOPOLIS - MA
258	20/03/2024	22/04/2024	RV00558776	TERESINA - PI
259	20/03/2024	22/04/2024	RV00558775	BRASILIA - DF
260	20/03/2024	22/04/2024	RV00558773	TERESINA - PI
261	20/03/2024	22/04/2024	RV00558772	BRASILIA - DF
262	20/03/2024	22/04/2024	RV00558770	TERESINA - PI
263	20/03/2024	22/04/2024	RV00558769	SAO LUIS - MA
264	20/03/2024	22/04/2024	RV00558768	TIMON - MA



265	20/03/2024	22/04/2024	RV00559011	PENHA - SC
266	20/03/2024	22/04/2024	RV00559010	TERESINA - PI
267	20/03/2024	22/04/2024	RV00559009	TERESINA - PI
268	20/03/2024	22/04/2024	RV00559007	TERESINA - PI
269	20/03/2024	22/04/2024	RV00559006	TERESINA - PI
270	20/03/2024	22/04/2024	RV00559005	TERESINA - PI
271	20/03/2024	22/04/2024	RV00559004	TERESINA - PI
272	20/03/2024	22/04/2024	RV00559003	PARNAIBA - PI
273	20/03/2024	22/04/2024	RV00559002	JACIARA - MT
274	20/03/2024	22/04/2024	RV00559001	TERESINA - PI
275	20/03/2024	22/04/2024	RV00559000	TERESINA - PI
276	20/03/2024	22/04/2024	RV00558999	JOSE DE FREITAS - PI
277	20/03/2024	22/04/2024	RV00558998	TERESINA - PI
278	20/03/2024	22/04/2024	RV00558997	GUARUJA - SP
279	20/03/2024	22/04/2024	RV00558996	TERESINA - PI
280	20/03/2024	22/04/2024	RV00558767	TUNTUM - MA
281	20/03/2024	22/04/2024	RV00558765	TERESINA - PI
282	20/03/2024	22/04/2024	RV00558764	TERESINA - PI
283	20/03/2024	22/04/2024	RV00558763	PEDRO II - PI
284	20/03/2024	22/04/2024	RV00558761	CAETE - MG
285	20/03/2024	22/04/2024	RV00558760	TUNTUM - MA
286	20/03/2024	22/04/2024	RV00558759	TERESINA - PI
287	20/03/2024	22/04/2024	RV00558757	TERESINA - PI
288	20/03/2024	22/04/2024	RV00558756	TERESINA - PI
289	20/03/2024	22/04/2024	RV00558754	TERESINA - PI
290	20/03/2024	22/04/2024	RV00558753	TERESINA - PI
291	20/03/2024	22/04/2024	RV00558752	TERESINA - PI
292	20/03/2024	22/04/2024	RV00558751	TERESINA - PI
293	20/03/2024	22/04/2024	RV00558750	TERESINA - PI
294	20/03/2024	22/04/2024	RV00558749	TERESINA - PI
295	20/03/2024	22/04/2024	RV00558748	ILHA GRANDE - PI
296	20/03/2024	22/04/2024	RV00558747	TERESINA - PI
297	20/03/2024	22/04/2024	RV00558746	TERESINA - PI
298	20/03/2024	22/04/2024	RV00558745	TERESINA - PI
299	20/03/2024	22/04/2024	RV00558744	ESPERANTINA - PI
300	20/03/2024	22/04/2024	RV00558743	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
301	20/03/2024	22/04/2024	RV00558742	TERESINA - PI
302	20/03/2024	22/04/2024	RV00558741	SAO LUIS - MA
303	20/03/2024	22/04/2024	RV00558740	TERESINA - PI
304	20/03/2024	22/04/2024	RV00558739	TERESINA - PI
305	20/03/2024	22/04/2024	RV00558738	TERESINA - PI
306	20/03/2024	22/04/2024	RV00558737	TERESINA - PI



307	20/03/2024	22/04/2024	RV00558736	TERESINA - PI
308	20/03/2024	22/04/2024	RV00558735	PIRACURUCA - PI
309	20/03/2024	22/04/2024	RV00558734	JOSE DE FREITAS - PI
310	20/03/2024	22/04/2024	RV00558733	NAZARIA - PI
311	20/03/2024	22/04/2024	RV00558732	TERESINA - PI
312	20/03/2024	22/04/2024	RV00558730	TERESINA - PI
313	20/03/2024	22/04/2024	RV00558729	TERESINA - PI
314	20/03/2024	22/04/2024	RV00558728	TERESINA - PI
315	20/03/2024	22/04/2024	RV00558727	TERESINA - PI
316	20/03/2024	22/04/2024	RV00558726	IMPERATRIZ - MA
317	20/03/2024	22/04/2024	RV00558725	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Transporte de Passageiros

SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7429, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	20/03/2024	12/03/2024	RV00548317	ARAGUAINA - TO
2	20/03/2024	12/03/2024	RV00548338	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
3	20/03/2024	12/03/2024	RV00548344	SAO LUIS - MA
4	20/03/2024	12/03/2024	RV00548346	FORTALEZA - CE
5	20/03/2024	12/03/2024	RV00548347	ANISIO DE ABREU - PI
6	20/03/2024	12/03/2024	RV00548348	PARNAIBA - PI



7	20/03/2024	12/03/2024	RV00548391	PARNAIBA - PI
8	20/03/2024	12/03/2024	RV00548397	PARNAIBA - PI
9	20/03/2024	12/03/2024	RV00548419	TERESINA - PI
10	20/03/2024	12/03/2024	RV00548429	PARNAIBA - PI
11	20/03/2024	12/03/2024	RV00548433	BONFIM DO PIAUI - PI
12	20/03/2024	12/03/2024	RV00548447	TERESINA - PI
13	20/03/2024	12/03/2024	RV00548452	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
14	20/03/2024	12/03/2024	RV00548453	MAURILANDIA - GO
15	20/03/2024	12/03/2024	RV00548477	REMANSO - BA
16	20/03/2024	12/03/2024	RV00548496	TERESINA - PI
17	20/03/2024	12/03/2024	RV00548502	TERESINA - PI
18	20/03/2024	12/03/2024	RV00548512	PARNAIBA - PI
19	20/03/2024	12/03/2024	RV00548548	TERESINA - PI
20	20/03/2024	12/03/2024	RV00548553	CAMPO MAIOR - PI
21	20/03/2024	12/03/2024	RV00548570	FRANCA - SP
22	20/03/2024	12/03/2024	RV00548590	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
23	20/03/2024	12/03/2024	RV00548632	TERESINA - PI
24	20/03/2024	12/03/2024	RV00548649	JOSE DE FREITAS - PI
25	20/03/2024	12/03/2024	RV00548705	CORRENTE - PI
26	20/03/2024	12/03/2024	RV00548748	PEDRO II - PI
27	20/03/2024	12/03/2024	RV00548766	ARAIOSSES - MA
28	20/03/2024	12/03/2024	RV00548789	TERESINA - PI
29	20/03/2024	12/03/2024	RV00549820	TERESINA - PI
30	20/03/2024	12/03/2024	RV00549831	TERESINA - PI
31	20/03/2024	12/03/2024	RV00549947	MATOES - MA
32	20/03/2024	12/03/2024	RV00549983	PARNAIBA - PI
33	20/03/2024	12/03/2024	RV00548830	TERESINA - PI
34	20/03/2024	12/03/2024	RV00548835	SAO LUIS - MA
35	20/03/2024	12/03/2024	RV00548838	SAO LUIS - MA
36	20/03/2024	12/03/2024	RV00548841	SAO LUIS - MA
37	20/03/2024	12/03/2024	RV00548944	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
38	20/03/2024	12/03/2024	RV00548972	TRINDADE - GO
39	20/03/2024	12/03/2024	RV00548984	FLORIANO - PI
40	20/03/2024	12/03/2024	RV00548997	PIRIPIRI - PI
41	20/03/2024	12/03/2024	RV00549001	TERESINA - PI
42	20/03/2024	12/03/2024	RV00549017	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
43	20/03/2024	12/03/2024	RV00549043	TERESINA - PI
44	20/03/2024	12/03/2024	RV00549093	TERESINA - PI
45	20/03/2024	12/03/2024	RV00549114	TERESINA - PI
46	20/03/2024	12/03/2024	RV00549130	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA
47	20/03/2024	12/03/2024	RV00549132	TERESINA - PI



48	20/03/2024	12/03/2024	RV00549153	BATALHA - PI
49	20/03/2024	12/03/2024	RV00549210	CAMPINAS - SP
50	20/03/2024	12/03/2024	RV00549213	SAO PAULO - SP
51	20/03/2024	12/03/2024	RV00549303	TERESINA - PI
52	20/03/2024	12/03/2024	RV00549358	PARNAIBA - PI
53	20/03/2024	12/03/2024	RV00549377	TERESINA - PI
54	20/03/2024	12/03/2024	RV00549379	SAO LUIS - MA
55	20/03/2024	12/03/2024	RV00549384	TERESINA - PI
56	20/03/2024	12/03/2024	RV00549387	TERESINA - PI
57	20/03/2024	12/03/2024	RV00549388	SAO LUIS - MA
58	20/03/2024	12/03/2024	RV00549391	TERESINA - PI
59	20/03/2024	12/03/2024	RV00549771	SAO LUIS - MA
60	20/03/2024	12/03/2024	RV00549806	TERESINA - PI
61	20/03/2024	14/03/2024	RV00549990	SAO FELIPE - BA
62	20/03/2024	14/03/2024	RV00550000	CARACOL - PI
63	20/03/2024	14/03/2024	RV00550002	VARZEA BRANCA - PI
64	20/03/2024	14/03/2024	RV00550008	TERESINA - PI
65	20/03/2024	13/03/2024	RV00550015	TERESINA - PI
66	20/03/2024	13/03/2024	RV00550018	TERESINA - PI
67	20/03/2024	14/03/2024	RV00550039	SERRITA - PE
68	20/03/2024	14/03/2024	RV00550044	PORTO - PI
69	20/03/2024	14/03/2024	RV00550052	TERESINA - PI
70	20/03/2024	14/03/2024	RV00550056	MURICI DOS PORTELAS - PI
71	20/03/2024	14/03/2024	RV00550063	TERESINA - PI
72	20/03/2024	12/03/2024	RV00550069	TERESINA - PI
73	20/03/2024	12/03/2024	RV00550074	TERESINA - PI
74	20/03/2024	14/03/2024	RV00550102	TERESINA - PI
75	20/03/2024	13/03/2024	RV00550103	TERESINA - PI
76	20/03/2024	12/03/2024	RV00550122	FLORIANO - PI
77	20/03/2024	12/03/2024	RV00550125	TERESINA - PI
78	20/03/2024	14/03/2024	RV00550135	TERESINA - PI
79	20/03/2024	14/03/2024	RV00550142	JOAO LISBOA - MA
80	20/03/2024	14/03/2024	RV00550146	TERESINA - PI
81	20/03/2024	14/03/2024	RV00550149	TERESINA - PI
82	20/03/2024	14/03/2024	RV00550159	TERESINA - PI
83	20/03/2024	14/03/2024	RV00550163	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
84	20/03/2024	13/03/2024	RV00550170	TERESINA - PI
85	20/03/2024	14/03/2024	RV00550175	TERESINA - PI
86	20/03/2024	13/03/2024	RV00550189	TERESINA - PI
87	20/03/2024	14/03/2024	RV00550697	PARNAIBA - PI
88	20/03/2024	14/03/2024	RV00550714	FARTURA DO PIAUI - PI
89	20/03/2024	14/03/2024	RV00550715	TERESINA - PI



90	20/03/2024	13/03/2024	RV00550728	SAO PAULO - SP
91	20/03/2024	12/03/2024	RV00550785	SAO LUIS - MA
92	20/03/2024	12/03/2024	RV00550802	SAO BENEDITO - CE
93	20/03/2024	13/03/2024	RV00550803	PARNARAMA - MA
94	20/03/2024	12/03/2024	RV00550809	TERESINA - PI
95	20/03/2024	13/03/2024	RV00550817	NAZARIA - PI
96	20/03/2024	14/03/2024	RV00550822	NAZARIA - PI
97	20/03/2024	13/03/2024	RV00550835	TERESINA - PI
98	20/03/2024	12/03/2024	RV00550853	REMANSO - BA
99	20/03/2024	14/03/2024	RV00550875	POCAO DE PEDRAS - MA
100	20/03/2024	12/03/2024	RV00550877	PINHEIRO - MA
101	20/03/2024	12/03/2024	RV00550887	FORQUILHA - CE
102	20/03/2024	12/03/2024	RV00550899	TERESINA - PI
103	20/03/2024	12/03/2024	RV00550913	VIANA - ES
104	20/03/2024	14/03/2024	RV00550920	TERESINA - PI
105	20/03/2024	12/03/2024	RV00550941	TERESINA - PI
106	20/03/2024	12/03/2024	RV00550945	ANAPOLIS - GO
107	20/03/2024	12/03/2024	RV00550992	TERESINA - PI
108	20/03/2024	12/03/2024	RV00551000	TERESINA - PI
109	20/03/2024	12/03/2024	RV00551042	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
110	20/03/2024	14/03/2024	RV00551067	POCAO DE PEDRAS - MA
111	20/03/2024	12/03/2024	RV00551078	TERESINA - PI
112	20/03/2024	12/03/2024	RV00551087	TERESINA - PI
113	20/03/2024	12/03/2024	RV00551104	TERESINA - PI
114	20/03/2024	12/03/2024	RV00551121	SAO LUIS - MA
115	20/03/2024	12/03/2024	RV00551128	CAUCAIA - CE
116	20/03/2024	12/03/2024	RV00551137	AMARANTE - PI
117	20/03/2024	12/03/2024	RV00551172	MARANGUAPE - CE
118	20/03/2024	12/03/2024	RV00551173	TERESINA - PI
119	20/03/2024	12/03/2024	RV00550206	TIMON - MA
120	20/03/2024	12/03/2024	RV00550223	PETROLINA - PE
121	20/03/2024	12/03/2024	RV00550242	TERESINA - PI
122	20/03/2024	14/03/2024	RV00550260	TERESINA - PI
123	20/03/2024	12/03/2024	RV00550274	TERESINA - PI
124	20/03/2024	12/03/2024	RV00550285	TERESINA - PI
125	20/03/2024	12/03/2024	RV00550325	TERESINA - PI
126	20/03/2024	12/03/2024	RV00550334	TERESINA - PI
127	20/03/2024	14/03/2024	RV00550338	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
128	20/03/2024	14/03/2024	RV00550382	SERRINHA - BA
129	20/03/2024	12/03/2024	RV00550394	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
130	20/03/2024	14/03/2024	RV00550405	PARNARAMA - MA
131	20/03/2024	14/03/2024	RV00550432	CAMPINAS - SP



132	20/03/2024	14/03/2024	RV00550440	TERESINA - PI
133	20/03/2024	12/03/2024	RV00550461	TERESINA - PI
134	20/03/2024	14/03/2024	RV00550462	TERESINA - PI
135	20/03/2024	12/03/2024	RV00550513	TERESINA - PI
136	20/03/2024	12/03/2024	RV00550524	TERESINA - PI
137	20/03/2024	12/03/2024	RV00550530	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
138	20/03/2024	14/03/2024	RV00550571	TERESINA - PI

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Transporte de Passageiros

SETRANS-PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 7431, datada de 21 de março de 2024.)***TERMOS DE RATIFICAÇÃO****COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000005/2024-37, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.198.720/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "JOVENS EM AÇÃO - CRIANDO O FUTURO MELHOR", a ser realizado no município de Teresina/PI, no dia 26 de março de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de março de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000005/2024-37

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ACONTECE EVENTOS LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.198.720/0001-30;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “JOVENS EM AÇÃO - CRIANDO O FUTURO MELHOR”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.

NOME DO EVENTO: JOVENS EM AÇÃO - CRIANDO O FUTURO MELHOR

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

DATA: 26 DE MARÇO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO02634

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ACONTECE EVENTOS LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Eduardo Felipe Fernandes Moreira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV-PI

Portaria Nº 35, de 21 de março de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 29/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (ACONTECE EVENTOS LIMITADA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000005/2024-37 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7428, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Conforme constam nos autos do Processo **SEI nº 00240.002444/2023-51**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme o *caput* do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **LIMPSERV LTDA**, CNPJ: 07.194.788/0001-63, para prestação de serviços com locação de mão de obra terceirizada no valor mensal de **R\$ 70.725,80 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO



(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 7471, datada de 21 de março de 2024.)

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 007/2024 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Construção do Terminal Rodoviário no Município de São Miguel do Tapuio-PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	Empresa	Julgamento	Fundamento
01	Construtora Padrão LTDA (06.224.118.0001-80)	Inabilitada	1. Não atendeu a exigência do item 8.3.3.2 do edital.
02	MP engenharia LTDA (23.559.275/0001-65)	Habilitada	
03	Constec- Construtora técnica LTDA (26.775.160/0001-04)	Inabilitada	1. Não atendeu a exigência do item 8.3.4 do edital (capital social divergente do balanço patrimonial)
04	R. A Sena Engenharia LTDA (41.735.757/0001-00)	Inabilitada	1. Não atendeu as exigências dos itens 8.3.3.1, 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do edital.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.



Teresina (PI), 20 de março de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISO DE CANCELAMENTO de Nº 7517, datada de 21 de março de 2024.)

EDITAIS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

CNPJ 06.847.495/0001-75

NIRE 22.300.000.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024.

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ORDEM DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024 ÀS ONZE HORAS

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte



Castelo, em Teresina (PI), CEP 64017-425.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às referidas Assembleias munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

Teresina (PI), 19 de março de 2024.

LUCIA NAPOLEAO DO REGO ALENCAR.

Presidente do Conselho de Administração

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7387, datada de 21 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EDITAL Nº 01/2024-SEAD

RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA
FLORIANO	182	CAMILA INGRID DA SILVA FRANÇA	12/01/1994	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	113	JÉSSICA BEATRIZ DA SILVA LOIOLA	10/01/1999	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	638	LOURRAINE PASSOS HOLANDA	02/04/2003	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	372	ANA BEATRIZ DANTAS DA COSTA E SILVA BARBOSA	06/09/2004	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	689	LUCAS RODRIGUES DE MOURA	18/08/1997	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	420	MARIA CLARA FARIAS DE MIRANDA FEITOSA	19/12/1998	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	592	YURI KEV COELHO BEZERRA	04/01/1998	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	437	TIBÉRIA SOARES SIQUEIRA	07/08/2001	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	400	YURE KAYAN DA ROCHA RIBEIRO	18/05/1998	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



FLORIANO	78	MARIA EDUARDA MARTINS FARIAS	15/04/2003	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	723	MATHEUS BACELAR DA CRUZ	25/03/1997	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	530	ROBSON SANTOS LUZ FILHO	20/08/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	576	BEATRIZ MELO NUNES	22/07/1995	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	101	GUSTAVO FEITOSA DA FONSECA	12/03/1995	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	226	MARY NATELY ANDRADE GUARITA	14/01/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	712	VÍTOR MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO	11/02/2000	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	41	MARIANA LIMA TEIXEIRA	31/08/2003	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	728	GUSTAVO SILVA COELHO	08/11/2000	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	17	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	26/06/1997	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	677	DANIEL GUEDES SILVA	21/05/1999	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	713	PEDRO HENRIQUE FERNANDES TAVARES	27/01/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLORIANO	395	DIOGO LIMA CUNHA	09/05/2002	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	439	PAULO JOSÉ DA SILVA	04/06/1998	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	637	BRUNO LAEL SOUSA XAVIER	10/09/1999	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	138	MORONI LIMA PORTELA	27/04/2000	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	527	LOUHANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	10/07/2000	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	435	LUIZ FELIPE SOUSA DIAS	09/04/2003	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	48	BRENO YVES LUNA BEZERRA	27/04/1999	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	686	ISABELA REZENDE COSTA	11/12/2001	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	89	MARIA CLARA DA COSTA FREITAS	25/02/2004	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	582	BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	04/09/1995	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	390	FELIPE ARAUJO PAIVA	21/12/1997	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	159	THAMIRES DA COSTA VIANA	15/09/2001	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	717	JUAREZ PIAUHYENSE DE FREITAS TAPETY NETO	03/08/2000	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



OEIRAS	29	ALESSANDRA SA ANGELINE	03/05/1998	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	534	VICTORIA MADEIRA FERRAZ	03/11/1995	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	174	ANDRÉ SENNA ANDRADE NUNES GUIMARÃES	29/12/1995	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	453	MARIA LUANA DE MOURA SOUSA	08/04/1999	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	312	LUIS MATEUS LIMA CARDOSO CAMBERIMBA	11/08/1999	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	630	INDELSON MELÃO LOPES JÚNIOR	22/06/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	675	MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA LEÃO	16/10/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	718	GABRIELA GIOVANNA WANZELER SAMPAIO	02/04/2002	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
OEIRAS	158	THIAGO WESLLEY ANDRADE FILHO	07/04/2006	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	402	GABRIELA DE SOUZA MENDONÇA	21/11/1992	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	464	GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MORAES	18/02/1991	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	76	DIÉGO AFONSO CARDOSO MACÊDO DE SOUSA	13/10/1988	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	393	ANDRESSA CARVALHO PEREIRA	13/01/2000	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	540	MOARA VÉRAS PINHEIRO	21/08/2001	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	577	ANTÔNIO TIAGO DA SILVA SOUZA	11/09/1984	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	146	BÁRBARA LOUISE FREIRE BARBOSA	26/07/1996	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	140	PEDRO HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA	06/01/1999	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	706	DIEGO DOS SANTOS SILVA	02/05/1997	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	559	VICTORIA REGIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	02/07/2002	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	303	NATANIEL FRANÇA CARVALHO	14/10/1995	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	24	MARIA EDUARDA DE MOURA SERRA E SILVA	13/07/2000	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	538	DAVI DE AGUIAR PORTELA	19/07/2000	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	615	BRENDA DE MOURA MENESES	23/09/2002	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PARNAÍBA	596	LÚCIO EUGÊNIO CERQUEIRA LOPES	06/06/1989	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	283	GIRLENON DE CARVALHO E SILVA	14/11/1997	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	483	JHONANTAS HENRIQUE BRITO SANTOS	19/06/1998	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	640	JÚLIA RACHEL FERREIRA MENESES	24/11/1998	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	631	LUCAS MAINARDO RODRIGUES BEZERRA	08/02/2001	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	417	FERNANDO JOSÉ DE MORAIS SILVA	30/10/2001	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	501	MARINA SAMPAIO FORTES	05/11/1987	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	349	ILANA MARIA MAIA SANTOS	22/09/1999	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	237	BIANCA LOPES CACAU	05/12/1999	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	404	ISAAC VASCONCELOS BARBOSA	22/02/2000	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	752	LUANN VICTOR RABELO ARAUJO	11/07/1994	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	198	RÔMULO SASSO DAGOSTINI	04/01/1999	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	715	CARLOS ALBERTO MONTEIRO SEABRA	23/12/1999	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	545	PATRÍCIA BARROS QUEIROZ	09/11/1995	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	595	FRANCISCO RICARDO NASCIMENTO FREITAS	01/06/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	618	TAÍS SOUZA DA SILVA	23/01/2002	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	536	AUGUSTO CARDOSO ALVES	18/11/1997	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	137	CAROLINE PESSOA MACEDO	14/12/1997	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	740	MANOELE MARIA ARAUJO DE SOUSA	04/11/1999	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	408	LORENZO BRITO VIEIRA	08/03/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	555	MARCUS VINICIUS SANTOS E SOUSA	24/03/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	688	INGRID BRANDÃO CARDOSO PAZ	21/05/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	450	IARA BEATRIZ DE CARVALHO BOTELHO	02/11/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	490	MILENA DÉBORA CARDOSO	29/01/2001	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PARNAÍBA	626	PEDRO OLIVEIRA CARVALHO NETO	24/04/2001	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	611	MATHEUS AUGUSTO BASTOS DE MORAES CORREIA	15/10/1992	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	603	JUDIMILLA ALMEIDA PINHEIRO	07/09/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	222	LARRUAMA SOARES FIGUEIREDO	22/04/1989	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	742	CYNTHIA CARDOZO LIMA	10/09/1997	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	749	JULIANA LYRA PEREIRA	02/01/1998	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	293	PABLO CLEBER SOUSA LOPES SALES	03/04/1998	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	532	LORENNNA LIMA DE SOUSA	14/03/1999	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	364	ALAN DE PAULA FERREIRA BARROS	14/06/1999	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	737	BRENO VÍTOR RODRIGUES COQUEIRO SANTANA	10/07/1999	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	493	TATIANE BARROS DE ARAÚJO	25/08/1999	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	97	MARIA ANAYARA FREIRES AGUIAR	21/08/2000	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	128	LAHUAN ARAUJO COSTA	17/11/2000	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	52	ESTER ALMEIDA DE SOUSA	11/06/2001	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	648	ANDREZA MARIA ALMEIDA CAMPOS	11/07/2001	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	63	JAVÉ DOS SANTOS FERREIRA	19/07/2001	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	517	REBECA MIRELLE NORONHA LIMA	30/07/2001	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	465	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BRITO	11/05/2003	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	162	RAYANNE TEIXEIRA BRITO	30/10/1989	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	186	CLÁUDIA LORENA RIBEIRO LOPES	16/09/1994	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	54	CARLOS EDUARDO BEZERRA PONTES	29/01/1999	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	379	ILLANA MARIA LAGES SILVA	28/09/1999	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	297	NATÉRCIA FALCÃO FERRAZ DE SOUSA GUIMARÃES	10/12/2000	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PARNAÍBA	227	JULIA SOARES ANDRADE	22/10/2001	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	299	CLAUDIANA VERAS DE BRITO	26/05/2002	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	323	PEDRO GUILHERME BARATA MACHADO BARROS	15/09/2004	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	285	JULIANA LEAL PINHEIRO MACHADO	22/11/1982	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	609	MILLENA CARLA DE ALBUQUERQUE SILVA	08/02/1990	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	714	LEONEL MARQUES RODRIGUES	27/08/1990	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	150	LUCAS RIBEIRO FERNANDES FAHEINA	29/09/1991	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	266	SANDY MARIA DE ALMEIDA FREITAS	23/09/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	295	WANDERSON DA SILVA NERY	15/05/2001	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	519	ADERSON EMANUEL SANTOS SOARES	23/02/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	470	ARTHUR FELIPE DIAS	13/07/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	515	JOCSAM HENRIQUE GOMES DE SOUSA	01/10/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	562	BEATRIZ RIBAS DE MELO	06/11/1997	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	321	REBECCA DARAH MESQUITA ARAUJO	11/10/1999	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	286	MANOEL VÍTOR SILVA ALMENDRA	06/11/1999	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	599	SARA DE CASTRO ELOY	02/11/2000	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	55	ANDRE LUIZ OLIVEIRA POLETO	30/07/1987	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	621	BRUHNO NARCISO DE CASRO OLIVEIRA	05/08/1997	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	585	CAROLINE DE CALDAS PEREIRA BONA	08/01/2000	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	289	GABRIEL LIMA VERDE MOURA DA COSTA E SILVA	23/04/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	491	LARA INGRIDE DE SOUSA BRITO	20/02/1998	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	391	LEONARDO DOMINGOS DE SOUSA OLIVEIRA	27/04/2002	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PARNAÍBA	570	ANDRÉ PESSOA SILVA DE BASTOS	18/06/2002	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	148	LUIS PORTELA PIRES	15/02/2000	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	143	ANA SARAH SEVERIANO GOMES	08/04/2000	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	671	ROBERTO AUGUSTO LOPES CAJUBÁ DE BRITTO	09/08/2000	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	522	RENAN DE CARVALHO REIS BATISTA	03/01/2002	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	628	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	11/06/1995	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	398	BARBARA PONTE COSTA DE CARVALHO	31/07/1998	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	731	HILDNEL RODRIGUES LEAL SILVA	27/12/1981	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	383	RENATA CARVALHO LOPES MAIA	15/11/1988	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	40	FRANCISCO OLAVO SILVA SOUSA NUNES	20/06/1991	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	670	VALESKA FREIRE SEREJO	15/05/1994	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	85	EDSON AUGUSTO CARVALHO	27/10/1994	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	564	ANNA PRISCYLLA PINHEIRO DIÓGENES LIMA	24/10/1996	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	687	LUCAS MARQUES SANTIAGO	26/10/1996	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	359	ISABELLA CABRAL FERAZ	11/01/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	652	NAUANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	02/02/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	51	CAMILA MARIA DE CARVALHO PINHO FERREIRA	08/07/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PARNAÍBA	15	NARYELLY STELYTE GOMES DA SILVA	05/11/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	185	MATHEUS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	04/12/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	523	NAIRA COFFARO FERREIRA	29/01/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	753	ITALO MACEDO PIRES	26/02/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	502	ROMULO DE MORAIS LIMA	21/12/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	558	FILIPE FERREIRA SANTOS MARTINS	31/01/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	724	CAMILA DE MARIA FERREIRA BRANDÃO	09/02/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PARNAÍBA	107	WALYSSON LOPES SILVEIRA	03/04/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	691	GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	06/07/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	371	ISA GABRIELLE JESUS MENDES MOURA MEDEIROS	29/08/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	463	CAIO VINÍCIUS DE ARAÚJO MARQUES	14/10/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	129	CHARLES PONTE DE SOUSA FILHO	21/10/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	275	ANTONIO FELIPE MARTINS DA SILVA	11/11/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	2	ENZO PESSOA FARIAS	04/04/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	80	MARIA FERNANDA CARVALHO LIMA DO AMARAL	09/06/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	607	CAMILA PONTES ALBUQUERQUE	05/06/2002	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	633	CARLOJANJO PEREIRA CRUZ FILHO	21/06/2002	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	651	CLAUDEJANNY SOUSA RODRIGUES SOBRINHO	31/01/2003	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PARNAÍBA	3	RUTHY SAYONARA FERREIRA LOPES DA SILVA	17/10/2003	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PARNAÍBA	732	ANTONIO SAVIO DE ALMEIDA CARVALHO	29/04/2004	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	620	ARGEMIRO MENDES FEITOSA NETO	10/11/1998	23	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	229	WESLEY GADELHA VASCONCELOS	27/09/2001	23	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	230	NAIRA LUCRECIA GOMES DA SILVA SOUSA	12/04/2002	23	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	461	GIOVANNA MARIA LOPES MAGALHÃES	17/07/2003	23	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	430	PAULO HENRIQUE TENORIO QUEIROZ	16/07/1999	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	161	SABRINNA GRANJA BRITO DAMASCENO	29/11/1999	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	98	MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	01/04/1993	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	120	JOSÉ GUSTAVO QUEIROZ DO NASCIMENTO	18/05/1998	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PICOS	184	NATHÁLIA CUNHA LIMA D'ASSUNÇÃO	15/12/1999	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	578	EMANUEL VICTOR CORDEIRO DA COSTA SILVA	18/11/1994	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	322	MARIA DARA LOPES DE MORAES	20/05/1998	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	152	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ROCHA	20/09/1998	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	267	DANIEL SILVA VIEIRA	31/08/1999	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	59	FERNANDA KARIELLE COELHO MACEDO	05/08/1997	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	674	YVINA GREYCE GOMES DE SOUSA	13/05/1999	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	350	PEDRO GABRIEL ALMEIDA SILVA SOUSA	08/09/1999	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	200	MARCELLE SILVA DE MOURA	10/11/1999	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	565	NISANDRA PEREIRA DA SILVA	14/02/2002	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	613	SARAH MOREIRA RAMOS	02/04/1996	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	378	JOÃO VICTOR DIAS COSTA	23/09/1999	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	314	NELITÁ D'TOLANDA COSTA MOURA	13/04/1999	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	392	BEATRIZ FEITOSA LEITE DE LIMA	21/09/1999	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	261	JÚLIA MARIA DIAS CARVALHO PAES	15/12/1997	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	294	CAMILA MARIA COELHO DE MOURA	23/05/1999	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	649	PAOLA GONÇALVES BLASIO	19/05/2000	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	485	SARA TAMAR ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2000	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	282	LIZANDRA MELO DE ARAÚJO	04/01/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	520	LETÍCIA CERQUEIRA SOUZA	16/01/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	357	PEDRO EDUARDO FEIJÃO PARENTE	01/03/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	702	WIRLLANE GOMES FONSECA DE ARAUJO	16/03/1995	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	291	MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA CRUZ	15/08/1997	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PICOS	741	GILSON GABRIEL DA SILVA BARRETO	05/10/1998	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	662	IAGO CARDIM SANTANA	15/12/1995	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PICOS	345	DANIEL VICTOR SILVA SOARES	16/04/1999	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	716	CLÉIO PEREIRA DOS SANTOS	17/10/2000	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PICOS	259	GABRIELLY COSTA DO NASCIMENTO	27/09/1996	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	133	RAFAELLA ARAÚJO FREITA	27/04/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	602	FILIFE PALAURO RECLA	28/07/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	124	JOÃO VICTOR SOUSA XAVIER	22/09/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	556	PEDRO CANUTO PIMENTEL NETO	21/08/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PICOS	340	TARCISIO MEIRELLE AURELIO FRANCA JUNIOR	22/08/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PICOS	721	THIAGO JOSÉ BARROSO MARTINS	05/06/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	280	JENNIFER MENDES LUSTOSA	08/06/1999	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	60	ROMULO TORRES AVELINO	24/11/1997	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	160	LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	05/03/1996	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	91	GRAZIELA PINTO MELO E SILVA	09/02/1999	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	306	DEMERVAL DE MORAIS MACHADO NETO	08/11/1998	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	46	MURILO HENRIQUE LIMA MINEIRO	06/12/1998	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	341	GÊMYNNA THALITA DE SOUSA SILVA	26/09/2001	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	177	LETICIA MOREIRA RAMOS	30/10/1999	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	580	EMANUEL FERNANDES DA COSTA SANTOS PIMENTEL	10/12/2002	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	302	MIRELLE SALES DE SIQUEIRA	03/01/2002	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	327	ESTERFANY RAIMUNDO SANTOS	28/02/1994	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	518	JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUSA	09/04/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PIRIPIRI	171	LEANDRO CARVALHO HIPOLITO	20/09/1990	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	726	JESSICA LINE DIAS DE SOUSA	07/07/1998	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	153	GABRIEL ANTONIO RESENDE DE SOUSA	12/05/2000	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	583	ÍCARO SANTOS VERAS	31/10/1996	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	234	MIKHAIL ULLIANOV SANTOS BATISTA	02/03/1997	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	680	HUYANE DE JESUS LUSTOSA CAVALCANTE	30/09/1987	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	388	THEREZA BEATRIZ AVELINO DE CARVALHO	18/07/1998	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	233	MARIA EDUARDA SANTIAGO MOURÃO	17/09/2002	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	537	ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO	03/06/1993	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	676	JÚLIO CÉSAR ALVES CRUZ	18/08/1983	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	368	JOELSON DA SILVA MEDEIROS	18/05/1987	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	330	ROSSANA HAYARA SOARES SOUSA SALVINO	09/01/1988	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	699	ITALLO GARDINY DE ARAUJO LIMA	22/12/1991	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	469	BRENNO CARVALHO SOUSA	13/06/1996	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	705	SAULO DINIZ OLIVEIRA	14/05/1997	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	694	JOSÉ VALDINÉ MACÊDO DE ANDRADE FILHO	23/01/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	643	IAN CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE	07/02/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	432	ISADORA MARIA CARVALHO LEAL	07/07/2000	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	211	KYNNARA GABRIELLA FEITOSA DE OLIVEIRA	16/01/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	604	FRANCISCO WALLYSSON DE CASTRO ASSUNÇÃO AMORIM	16/02/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
PIRIPIRI	719	HUDSON MOREIRA DE SOUSA LIMA	28/03/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	476	LUCIANA SOUSA DE SOUSA	03/07/2001	-	DESCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



PIRIPIRI	263	JULIANA VITÓRIA ALVES PEREIRA	10/10/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	336	RICKELMY LEAL FERNANDES BARROS	23/10/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
PIRIPIRI	455	JOÃO GABRIEL PIMENTEL SOARES	19/01/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	163	CÍCERO FERREIRA LIMA JÚNIOR	30/03/2000	23	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	42	MATHEUS SOARES CARVALHO	08/07/2001	23	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	68	MOACIR XIMENES SOUSA NETO	04/11/1992	22	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	316	FRANCISCO ARAGÃO DE SOUSA NETO	24/06/1999	22	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	225	ANA VITÓRIA DE JESUS FÉLIX	03/08/2000	22	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	460	SHEYLLA MARIA DA SILVA SANTOS	15/03/2001	22	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	93	FRANCISCO PEREIRA DE MIRANDA JÚNIOR	29/08/1991	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
TERESINA	108	KAIRO IGOR FREITAS DE AQUINO	12/11/1993	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	539	HIDÊNIA LARISSA OLIVEIRA DE ARAUJO	27/03/1996	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	231	LETÍCIA FARIAS OLIVEIRA	01/05/1997	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	281	ANTONIO MAYCON DA SILVA SOUSA	20/12/1997	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	499	ISABEL KAROLINE DE SOUSA CARVALHO COSTA	26/02/1999	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	1	JOSUE DE ARAÚJO HOLANDA SOARES	10/12/1999	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	49	TERESINHA RAQUEL MOURA BARBOSA	09/11/2001	21	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	209	RENARA NATÁLIA CERQUEIRA SILVA	07/01/1995	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	215	BARBARA CANDIDA NOGUEIRA PIAULINO	19/03/1998	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	644	MARIA PAULA SILVEIRA BRITO	08/06/1998	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	736	GABRIEL NUNES MADUREIRA	14/08/1998	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	232	JÚLIA PASSOS RUFINO	11/04/1999	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	337	AYANA CAVALCANTE DA PAZ	12/04/2002	20	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	664	RAYSSA MARIA OLIVEIRA DO VALE	10/05/1991	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	374	ALEXANDRA FERREIRA NERY MUNIZ	21/08/1998	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	253	ARQUIMEDES BARROS NASCIMENTO	22/12/1998	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	504	GABRIELA LEAL BEZERRA	05/08/1999	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	370	FRANCISCO AUGUSTO COELHO DA SILVA	23/10/2000	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	507	MARIA THALYTA DE ANDRADE GOMES CARVALHO	30/10/2000	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	344	MARCUS VINÍCIUS COSTA FERNANDES	07/03/2002	19	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	136	LAURA DE VASCONCELOS EIGENHEER	23/03/2002	19	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	489	BRUNA MAURIZ PEREIRA SANTANA	15/05/1995	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	701	LUMA MARIA ARAUJO DE MOURA LUZ	06/10/2000	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	623	ANDERSON GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	11/11/2000	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	608	DAVI KENNEDY BONFIM LEAL	28/02/2001	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	139	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	16/09/2001	18	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	407	SARA MARTINS RODRIGUES	23/12/1992	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	339	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO MARQUES ALCÂNTARA	28/10/1994	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	639	RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	01/04/1997	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	454	ANDRÉ BANDEIRA DE PAULA	01/03/1998	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	333	LARISSA VASCONCELOS SILVA	12/03/1999	17	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	173	ANTONIO MARTINS DE MESQUITA NETO	29/06/1999	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
TERESINA	169	MANOEL VICTOR CARVALHO COELHO	08/06/2000	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA





TERESINA	165	ANNA LIRA SOARES FALCÃO	21/11/2000	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	347	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	28/02/2001	17	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	746	GABRIEL CIPRIANO FEITOSA OLIVEIRA	24/03/2002	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	351	JOÃO MARCELO COSTA DA SILVA	17/04/2002	17	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	396	JOAO PEDRO DE CARVALHO NEGREIROS	13/12/1997	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	479	TALYA AGUIAR DE LIMA	18/09/1998	16	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	646	LUANNA MARIA SILVA XAVIER REIS	14/10/1999	16	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	45	LAYNARA VITÓRIA DA SILVA VIEIRA	21/11/1999	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	218	ISADORA RODRIGUES LANDIM	01/05/2002	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	248	JOÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA DA SILVA	31/10/2002	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	310	EVELYN VICTORIA GOMES MARQUES	20/11/2002	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	369	CAROLINA MARIA MATOS RODRIGUES EULALIO	26/04/2003	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	309	MARIA EDUARDA ALMEIDA RABELO	27/11/2003	16	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	71	LORENA ROCHA BATISTA CARVALHO	22/02/1985	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	216	DENISE MARQUES COSTA PEREIRA DA SILVA	19/05/1989	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	551	LARISSA CECY LUSTOSA DO RÉGO MONTEIRO	01/04/1997	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	277	JORGE FELIPE DA SILVA BASTOS	27/01/1999	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	579	PRISCILA DE SOUSA BARROS LIMA	09/03/1999	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	373	LORENNA MARTINS SILVA	27/05/1999	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	438	CAMILA RAMALHO TEIXEIRA QUEIROZ	13/06/1999	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	541	BIANCA LEAL RIBEIRO	30/08/1999	15	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	243	EMÍLIA VICTORIA SIMÕES CABRAL COIMBRA	30/09/1999	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	254	LÍCIA APOLINE SANTOS MARQUES	09/04/2000	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	747	FRANCISCO JEAN DE MOURA SANTOS FILHO	03/07/2000	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	385	ANA PAULA BODANESE	22/09/2000	15	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	447	ALANA LARISSA CABRAL MATOS TORQUATO	23/08/2001	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	203	SÁVIO EUCLIDES TÔRRES ARAÚJO	19/01/2002	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	429	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	25/02/2002	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	270	GABRIELA SILVA LIMA	08/08/2002	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	415	JEMILLY FERREIRA DE SOUSA	09/10/2002	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	112	ANDRESSA LIMA SENA ROSA	23/01/2003	15	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	103	ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	16/03/1992	14	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	311	VANILLA LAGO FERNANDES	30/05/1995	14	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	755	ILANA MARJORIE MACEDO BORGES MIRANDA	06/11/1996	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	301	THALIA ALVES DE OLIVEIRA EVARISTO	13/08/1997	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	170	JULIANA DE SOUZA LIMA	22/12/1997	14	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	405	BRUNA LUIZA DA SILVA COSTA	20/01/1998	14	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	581	MANOEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO	24/02/1999	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	338	ULISSES DE SOUSA RIGON	12/06/1999	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
TERESINA	386	LORENA KELLY FERNANDES DE CARVALHO	30/01/2000	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	560	ANA KAROLINE CORADO CAVALCANTE BARROS	07/06/2000	14	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	318	KEVIN BRUNO ALVES RIBEIRO	13/09/2000	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	284	LAIANNE MARTINS VIEIRA SOARES SILVA	05/10/2000	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	201	ANA RITA NOGUEIRA PEREIRA	11/01/2001	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	514	MARIA LUIZA ARRAIS LIMA	21/02/2001	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	440	MELISSA DIAS LEAL RIBEIRO	24/10/2001	14	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	683	RUI PAIXÃO RIBEIRO SILVEIRA	21/11/2001	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	759	LARA MENDES DE ANDRADE CARVALHO	14/01/2002	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	100	ESTER VASCONCELOS SILVA	25/03/2002	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	172	MICHELLY BRUNA SOARES DE MOURA	10/05/2002	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	111	LUMA SÉRVULO DE CARVALHO	03/08/2002	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	355	PRELIAN FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	09/04/2004	14	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	668	INGRID MACEDO DE OLIVEIRA	17/03/1992	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	180	FRANCISCA NAYRA PATRÍCIA VIEIRA SOARES	24/07/1993	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	589	LUIS FELIPE RODRIGUES BRANDÃO DE BARROS	14/06/1996	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	155	ANDRÉ FELIPE ALVES BRITO	26/09/1998	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	244	ÍGOR SANTIAGO SILVA DUARTE	10/10/1999	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	547	GUILHERME DE SOUSA LIMA	18/02/2000	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	584	ANDRESSA LYANDRA SILVA COSTA	04/08/2000	13	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	77	GLEYDSON MIRANDA FERNANDES	11/08/2000	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	6	FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	16/08/2000	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	586	ISABEL MARIA ARRUDA MILANEZ	05/10/2000	13	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	619	AMANDA MARIA COSTA NUNES	07/01/2001	13	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	375	IZABELY DOS REIS DE PAULA	17/05/2001	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	663	MARINA RODRIGUES BORGES	04/07/2001	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	320	PEDRO VICTOR PINHEIRO BEZERRA MELO	24/08/2001	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	550	FRANCISCO SALES DA SILVA JÚNIOR	06/08/2002	13	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	62	CARLOS PORTELA IBIAPINA NETO	23/11/2002	13	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	725	JOÃO VICTOR ALVES OLIVEIRA	27/07/1989	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	166	SARA CRISTINA SARAIVA BATISTA DINIZ	28/06/1990	12	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	477	RAQUEL FONTENELE SANTOS	04/03/1991	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	475	JÉSSICA MARIA RIBEIRO CHAVES	15/12/1993	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	332	ANDRÉ LUIS DIAS DE FIGUEIREDO	03/04/1995	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	202	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES JUNIOR	30/12/1996	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	363	TASSYO ALAX NASCIMENTO SAMPAIO DE OLIVEIRA	20/01/1997	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	334	IURI LEONARDO DE PAULA SILVA	24/05/1998	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	106	ALBA CLARA VASCONCELOS LEOPOLDO FEITOSA	26/10/1998	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	247	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	22/03/1999	12	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	727	MARIA JÚLIA ANDRADE PEREIRA SOARES	12/05/1999	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	634	DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	26/04/2000	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	445	PHILLIP HERON SOUSA E SILVA NOLETO	02/08/2000	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	207	BIANCA LORENA FARIAS MENDES	06/10/2000	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	307	EMANUELLE PONTE PEREIRA DE SÁ	09/03/2001	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	403	LOURDES MARIA BRITO DO NASCIMENTO	18/04/2001	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	250	JARDISON ROCHA SILVA	23/04/2002	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	99	OCÍLIO DE DEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES	17/05/2002	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	431	THAÍS DE NEGREIROS NEVES	04/06/2002	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	743	INESSA CAMILLE LIMA ARAUJO	09/12/2002	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	362	ANA PAULA LIMA NASCIMENTO	09/08/2003	12	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	382	JOSÉ DE CARVALHO REIS NETO	21/09/1990	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	552	HONOIZA RAVENNA DE ARAUJO PINHEIRO	26/07/1991	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	191	GIOVANA CAVALLI POLETTI	14/11/1995	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	290	JEYSON ALLYSSON ARCANJO DE MARQUES	19/07/1996	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	442	MIRELLA MARIA DE LIMA	12/08/1997	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	492	GISELE DA SILVA LEITE	04/09/1997	11	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	317	LAURA LIMA DOS SANTOS	02/03/1998	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	308	LARISSA STÉFFANY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	05/04/1998	11	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	471	EDUARDA CARDOSO E SILVA	17/09/1998	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	508	ANA PAULA NEIVA NUNES MORAIS	19/07/1999	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	298	LIA LEAL LAURINI	14/10/1999	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	757	JAMYLA OSTERNES LEMOS DUARTE	26/10/1999	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	528	IARA SABRINA PAREDE COSTA	12/11/1999	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
TERESINA	624	LETÍCIA ARRUDA ARAÚJO	25/02/2000	11	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	39	LARISSA AIMEE CALLAND LEITE SILVA	07/04/2000	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	427	INGRID LARISSA RODRIGUES LUZ	14/09/2000	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	193	RAYANA HELLEN GAMOSA ALMEIDA	11/03/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	262	IZADORA CRISTINA DE CARVALHO NUNES	24/04/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	487	MARIANA SANTOS DE ABREU	28/04/2001	11	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	428	KAROL DAL PUPO GIORDANI	01/09/2001	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	451	LUCCA CRONEMBERGER NOGUEIRA LAGES REBELO	05/01/2002	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	346	GABRIEL RUDA VIEIRA E SILVA	19/01/2002	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	548	MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	27/04/2002	11	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	110	JENIE LANA EVANGELISTA DE SOUSA LUZ	24/07/2002	11	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	591	CAROLINA SOEIRO MARTINS FALCÃO	02/05/1981	10	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	130	RODRIGO AVELAR REIS SA	15/03/1988	10	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	195	SAMANTHA DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA	13/09/1989	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	516	MARIA KAROLINNE ARAÚJO BARBOSA LAGES	04/02/1997	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	535	MARIA LUIZA DE SOUSA ANDRADE	09/06/1998	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	666	BRUNA WENDY CAPISTRANO PINTO	09/07/1998	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	58	LARA BEATRIZ LEAL DEUSDARÁ ARAÚJO	17/09/1998	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	50	FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS LOPES	09/10/1998	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	287	LUCAS LEONARDO CRONEMBERGER DE CARVALHO	26/02/1999	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	220	JOÃO VITOR UCHÔA BASTOS	21/03/1999	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	188	LAURA BEATRIZ SOARES MINEIRO	29/07/1999	10	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	708	CAROLINA QUEIROZ FEIJÓ	14/10/1999	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	36	RAYSSA MORAES DO NASCIMENTO	17/12/1999	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	167	JOÃO VICTOR COIMBRA FRANÇA	12/01/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	650	CIBELE MARIA MACHADO GOLDAU	28/02/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	23	FELIPE FURTADO PORTELA	04/04/2000	10	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	636	LUNARA DE PADUA SOUSA LOPES	02/05/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	622	YWNA CARVALHO DE ARAÚJO GORGÔNIO	20/09/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	526	ANA BEATRIZ RAMOS MILHOME	20/09/2000	10	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	365	FRANCISCO EMANUEL ANDRADE PERES	25/09/2000	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	387	BENJAMIM BARBOSA DE AZEVEDO	08/03/2001	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	88	SABRINA RUTHIELE SANTOS DE CARVALHO	29/06/2001	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	588	LAURO AUGUSTO QUEIROZ GRANJA ARAÚJO VIANA	08/07/2001	10	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	224	JOYCE OLIVEIRA RIBEIRO	29/09/2001	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	377	LUCIA HELENA ROSA RIBEIRO FREIRE	08/02/2002	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	554	ALANA MARIA CALAND DE HOLANDA LUSTOSA	08/04/2002	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	315	MARIA LUÍZA MOURA SOUSA SILVA	07/04/2003	10	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	90	MARIA CECÍLIA PIMENTEL LEITE ROCHA	16/05/2003	10	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	245	FRANCIELLY PRUDENCIO CARVALHO	09/03/2004	10	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	255	RAUL VERAS GOMES	28/04/1994	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	196	ANA GABRIELLA SOUSA CASTELO BRANCO	09/07/1997	9	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	665	MATHEUS REINALDO BRANDIM	17/10/1998	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	11	ISADORA VERAS ARAÚJO SOARES	10/11/1999	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	389	MARIA CLARA MARTINS COSTA	07/05/2000	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	647	JOSE CROMWELL SAORES PACIFICO NETO	29/05/2000	9	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	419	NAYSHA MYLLENE DE LIMA GONÇALVES	13/09/2000	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	655	PAULO AIRTON CORDEIRO DE SOUZA JÚNIOR	06/02/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	421	LUCAS MOREIRA ROCHA	29/03/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	178	CAMILA CARVALHO DA FONSECA	13/04/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	149	LETICIA RAQUEL MACHADO LIMA	14/07/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	446	ANA VITÓRIA LIMA DE CARVALHO	26/07/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	361	MYLLENA SILVA CARDOSO	17/08/2001	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	411	DENILSON GOMES ITALIANO DE ARAÚJO	10/04/2002	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	190	YASMIN SOARES VILARINHO FÉLIX	04/05/2002	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	260	LUCIANA RODRIGUES BREUEL	05/08/2002	9	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	380	LETICIA MARIA CALIXTO TORRES NORONHA	26/12/2002	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	181	PALOMA FORTES ALMEIDA BARROS	10/02/2003	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	410	ARLINDO BISPO DA SILVA JUNIOR	29/05/2003	9	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	105	LARISSA MENDES RODRIGUES FERREIRA	22/03/1985	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	22	THAIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	22/05/1990	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	156	ANA PAULA LEAL LISBOA	26/11/1990	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	258	YURI DE OLIVEIRA CRONEMBERGER	11/01/1991	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	348	IRMA GENTIL CUNHA LEITE	04/06/1991	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	353	MARIA AMANACI CAVALCANTE SOARES	15/07/1991	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	569	LUDMILA CARVALHO DE ARAÚJO CAMPELO	30/07/1991	8	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	424	IOHANNA DE SOUSA SOARES	11/08/1995	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	750	ANDRE LUCAS SANTOS ROCHA	13/11/1995	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	521	ISABELE DUTRA DO VALLE	30/10/1997	8	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	625	FRANCISCO JOSE DINIZ DOS SANTOS JUNIOR	31/10/1997	8	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	531	SARA RAABE ROCHA TEIXEIRA SOUSA BARBOSA	21/04/1998	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	433	VIRNA DE MORAES BRANDÃO	06/09/1998	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	335	ANTONIO LEVI FARIAS BORBA	14/02/1999	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	557	MAIRA DA SILVA COELHO	17/03/2000	8	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	542	ELIZIANE SOARES GARCIA	16/04/2000	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	418	FELIPE BEZERRA DA SILVA MORENO	05/10/2000	8	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	66	ANA MARIA COSTA ALVES	23/10/2000	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	679	LEANDRA FREITAS DE MACEDO ARRAIS	25/10/2000	8	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	436	DAVID TAYLOR GOMES LEAL	26/01/2001	8	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	25	JOSÉ DE RIBAMAR CLEMENTINO RAMOS SANTOS NETO	31/03/2001	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	145	MARIA EDUARDA GONÇALVES NUNES	07/07/2001	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	197	JÚLIA RABELO EVANGELISTA	09/11/2001	8	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	278	FRANCISCO LUCAS DAS CHAGAS DA ROCHA LOPES	18/11/2001	8	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	678	GISELLA MARIA SANTOS PEREIRA	31/01/2002	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	496	YAN BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	18/09/2002	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	223	ALISSON TORRES FONTENELE JUNIOR	26/10/2002	8	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	376	MARIA DO DESTERRO MINEIRO SOARES	22/07/2003	8	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	593	LEIDE MARIA SOARES DE SOUSA	29/08/1974	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	326	FILIFE DE CARVALHO SOARES	22/12/1988	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	47	TIAGO MOREIRA GONCALVES	03/02/1993	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	217	JOSÉ ED MOURA DE MIRANDA	19/03/1994	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	711	SILVIA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE	21/02/1995	7	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	235	GABRIEL VIDAL OLIVEIRA	28/04/1995	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	199	GABRIELE MARQUES DE SOUSA	23/09/1995	7	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	754	SALATIEL FABIANETO CRUZ E DANTAS	27/10/1996	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	598	ANA RAQUEL LOPES VISGUEIRA	11/09/1998	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	472	ARIANE FRANCISCA BATISTA COSTA	20/12/1998	7	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	444	REGIELLY ALVES PEREIRA	29/01/1999	7	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	567	ANTONIO PAULO BARBOSA FILHO	29/05/1999	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	265	LÁYLA LORRANA DE SOUSA COSTA	13/11/1999	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	406	MATEUS MENDES SILVA	30/11/1999	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	587	ISABELLE OLIVEIRA DE LIMA RÉGO	07/02/2000	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	79	GUSTAVO SOUSA MONTEIRO	21/03/2000	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	495	MARIA EDUARDA ARAÚJO PINHEIRO	01/07/2000	7	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	709	JAILSON DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR	03/07/2001	7	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	70	HELOISA CRONEMBERGER RUFINO MADEIRO	27/10/2001	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	449	LÍVIA GOMES FEITOSA TELES	25/03/2002	7	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	210	LUÍS FELIPE CARDOSO SILVA	18/04/2002	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	192	CARINA SANTOS SILVA	20/04/2002	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	132	FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA BORGES	21/04/2002	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	739	MÁRCIO ÍTALO SANTOS DE OLIVEIRA	19/05/2002	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	72	LUIS FELIPE DOS SANTOS DE SOUSA	26/09/2002	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	684	ESDRAS MORAIS SOBREIRO LIMA	19/10/2002	7	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	296	HELOÍSA FERREIRA DE CARVALHO	09/02/2003	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	669	THAYNARA LINARD CASTELO BRANCO COSTA	10/03/2003	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	658	MARIA EDUARDA RAMOS OLIVEIRA	26/04/2003	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	84	ISADORA GOMES SANTOS DE MOURA	25/12/2003	7	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	57	FERNANDA JORGE MARTINS	06/02/1984	6	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	409	VIRGINIA MOREIRA SOUSA	09/01/1985	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	328	IGOR MASCARENHAS DE SOUSA E SILVA	09/05/1986	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	114	PALOMA VANESSA COELHO CAMPOS LEITÃO	10/08/1988	6	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	506	ANA PAULA SOBRINHO BRITO	19/09/1991	6	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	462	MARCELLE MARREIROS LAGES DA SILVEIRA	30/11/1991	6	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	18	ALEXANDRE DE SOUSA BARBOSA	16/05/1996	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	67	MARINA COSTA OLIVEIRA	26/11/1996	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	251	JULIANE DA SILVA ANDRADE	28/10/1997	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	325	LUCAS NOGUEIRA FONSECA	03/05/1998	6	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	81	PEDRO CÉSAR VERAS	16/05/1998	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	645	JÓSHUA MATHEUS DE SOUSA LEDA	25/12/1998	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	356	IARA DE CARVALHO ALENCAR	03/04/1999	6	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	279	JONH HEBERTHON DE SOUZA ARAÚJO	23/01/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	401	ISABELLA MARIA CAVALCANTE SOUZA	29/04/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	425	GABRIELA TORRES SOUSA RODRIGUES	13/08/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	117	EDSON MOREIRA DE CASTRO FILHO	06/09/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	228	YANARA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA	07/09/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	342	HELENA FEIJÓ LARA DE OLIVEIRA	06/10/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	729	LÍLIA HELEN DE ARAUJO PERES	28/10/2000	6	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	69	GABRIEL ALMEIDA DAMASCENO GENTIL ARRUDA	05/11/2000	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	698	ANNY KAROLINE DA SILVA PEREIRA	17/11/2000	6	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	116	LUANNA CARVALHO PINTO BEZERRA	02/01/2001	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	276	LEONARDO HENRIQUE VIANA FERREIRA	15/02/2001	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	473	GERARDO ANTONIO GALVÃO SALES	03/06/2001	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	164	GIOVANNA LOUISE ARAUJO ALMEIDA GALVÃO	18/07/2001	6	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	512	REGIANE MARIA BATISTA COSTA	09/08/2001	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	399	GABRIELA VEIGA MACÊDO E ARAÚJOXC	03/09/2001	6	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	7	GABRIEL BATISTA RODRIGUES	26/11/2001	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	238	LORENA CARVALHO MENEZES	12/03/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	413	KAMILE VITÓRIA FERREIRA MACHADO DA COSTA	22/03/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	208	LARYSSA PORTELA MACEDO TORRES	10/05/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	486	MARIA JÚLIA DE CASTRO MOTA DA ROCHA	02/06/2002	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	590	MARIANA OSÓRIO REIS CARDOSO VELOSO	13/06/2002	6	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	707	GABLE ARAUJO FARIAS	17/04/2003	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	65	MARIANA DE ALMEIDA REINALDO	26/09/2003	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	641	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE CASTRO	12/03/2004	6	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	304	ANTONIO TITO DE ARAUJO DANTAS	26/10/1984	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	533	AMANDA CAMARGO VASCONCELOS	12/02/1985	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	614	CRISTIANO RIBEIRO SOARES	29/05/1986	5	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	206	ANA CAROLINA MENDES LUSTOZA DE CARVALHO	01/01/1991	5	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	31	LEIDIANE DE OLIVEIRA ADRIANO	20/09/1991	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	44	SHELLA RAQUEL DINIZ CAVALCANTE AGUIAR	20/12/1991	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	667	DELAINE DE CASTRO NOGUEIRA SILVA	21/02/1994	5	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	494	LIVIO NAPOLEAO LIMA MELO	26/03/1994	5	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	38	RAFHAEL LUCAS HOLANDA DE VASCONCELOS	17/12/1994	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	474	RAFAELA DA COSTA RODRIGUES	17/02/1995	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	672	WILKA MARIA MOREIRA DA PAZ	22/11/1996	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	33	MAYSA GABRIELA COSTA CRUZ	11/10/1998	5	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	468	VITÓRIA GRAZIELLI REIS DE MOURA	22/11/1998	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	384	EVELYN DOMINIC CARVALHO SALES	03/01/1999	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	358	MARIA CLARA MENDES COIMBRA	07/08/1999	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	756	MARINA DO MONTE FIGUEIREDO	22/08/1999	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	126	SAFIRA ALVES NORONHA MOTA	20/09/2000	5	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	123	AMANDA MARIA DA SILVA LEAL	04/11/2000	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	214	JOYCE MARA ALVES DA SILVA	29/03/2001	5	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	762	ANA SARA DE ALENCAR OLIVEIRA	04/06/2001	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	28	MARIA EDUARDA RANGEL VILLAR	08/06/2001	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	183	EULALIA BARBOSA DA PAZ NETA	27/08/2001	5	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	597	MARIA CLARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	02/01/2002	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	273	LUNA MARA SOUSA PINHEIRO	04/01/2002	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	319	VITOR ANGELO DE SOUZA	25/02/2002	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	525	ANA BEATRIZ GONÇALVES PORTELA DE SOUSA	06/04/2002	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	168	BRENO BRITO MARTINS	13/09/2002	5	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	53	JOSUE CLEMENTINO DE MOURA FILHO	05/01/2003	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	617	MARIA EDUARDA COELHO LIRA	16/01/2003	5	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	292	ANDRÉ SILVA MACHADO	20/02/2003	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	605	ISABELLE LOPES AMORIM FRANCO FERREIRA	20/04/2003	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	305	YASMIN GABRIELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	11/12/2003	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	758	ANA BEATRIZ ANDRADE NOGUEIRA	15/07/2004	5	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	221	RAYANNE REIS SA	13/10/1983	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	563	LETICIA SOARES DE LACERDA	19/01/1995	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	656	SNAYLA NATYELE COSTA FERNANDES	18/06/1996	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	37	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MORAIS	28/10/1996	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	693	AMALIA MARIANA CASTELO BRANCO COSTA	05/03/1997	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	456	FABRICIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	04/11/1997	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
TERESINA	616	BARBARA BATISTA CASTELO BRANCO RAMOS	18/03/1998	4	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	269	VICTOR FERNANDO LEAL LEOPOLDO	01/02/1999	4	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	452	DENISE DINIZ PINHEIRO	29/03/1999	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	127	IGOR SANKLY DE SOUSA FORMIGA	29/04/1999	4	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	256	EVANDRO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	29/12/1999	4	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	692	GABRIELA FREITAS NOGUEIRA LIMA	09/01/2000	4	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	249	PALOMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	24/01/2000	4	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	13	VITÓRIA DE CASTRO PASSOS RAMOS	12/05/2000	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	8	ESTER LAIGNIER BARROSO	03/06/2000	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	56	MARCELA ANDRADE RODRIGUES DA COSTA	06/10/2000	4	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	612	EDSSANDRA DIAS AMADOR	07/03/2001	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	459	MARINA MENESES DE CARVALHO COELHO	30/03/2001	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	574	GISELA COSTA ARAÚJO	23/04/2001	4	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	659	LETÍCIA MENDES SILVA CAMARGO	14/08/2001	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	553	HAUANA MARIA SILVA SANTOS	20/10/2001	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	240	JOÃO RIQUELME BRANCO DOS REIS	08/01/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	697	ANNA KAREN MARTINS DE ARRUDA	10/01/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	115	LÍVIA AYRES DE MIRANDA CAVALCANTI	07/05/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	268	LUMA RODRIGUES DA SILVA	04/07/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	681	MARIA EDUARDA CUNHA DE AZEVEDO	08/09/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	457	THALITA ELLEN LIMA DA SILVA	13/10/2002	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	730	CIBELE DA COSTA SOUSA	22/05/2004	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	703	ARTHUR CAVALCANTE MORAIS VERAS	30/06/2004	4	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	92	BARBARA FONTENELE VITORIANO	09/03/2005	4	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	118	PAULA EMILIA MELO MOTA	14/10/1987	3	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	760	REYMONDJUNIOR GONÇALVES DOS ANJOS	21/01/1991	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	125	SUSY CANUTO DE OLIVEIRA FENELON	17/10/1992	3	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	627	ANA CAROLINE BARBOSA SCHALCHER MARTINS	02/06/1997	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	187	JOANNA MORAES MACHADO SILVA	23/08/1997	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	642	RICARDO DA SILVA BORGES	02/04/1998	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	513	JOÃO LUCAS CARVALHO MÁXIMO DE ARAÚJO	15/02/2000	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	661	VITÓRIA DE JESUS DA SILVA MORAES COSTA	29/03/2000	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	313	JOÃO MERCELO DE MELO CUNHA	31/08/2001	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	74	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAGÃO JUNIOR	26/11/2001	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	288	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MOURA FILHO	26/02/2002	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	239	MARCOS ARCOVERDE FORTES FILHO	17/03/2003	3	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	75	GEOVANA VITÓRIA FREIRE DE OLIVEIRA COSTA	28/03/2003	3	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	134	JOÃO MARCELO LUCENA SILVA	29/12/1985	2	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	331	ANTONIA MÁRCIA SOUSA CARDOSO	21/07/1986	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	272	LEIDIANE MIRLLA DE OLIVEIRA MENDES	17/10/1987	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	751	ARMENIUS KOEMA BESERRA SALES	24/12/1987	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	12	AÍLA MARTINS SOARES	26/08/1993	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	10	CLARICE SOUSA LIMA	13/11/1993	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	241	ZULEIDE ANDRADE AMARO	09/05/1995	2	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	96	MICHELLY ALEXANDRE LIMA NUNES	18/01/1996	2	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	397	ANTONIO WALBERTO OLIVEIRA GONÇALVES	16/02/1997	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	573	MARINA BARROS E SOUSA	12/04/1997	2	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	64	MARIANA MOREIRA FREITAS	03/02/1999	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	21	LUÍS HENRIQUE MENDES MARTINS SOARES	29/11/1999	2	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	733	JOAO GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO SENA	12/10/2000	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	300	CARLOS VINICIUS DE ALENCAR LEITE	28/11/2000	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	606	ROBERTA RODRIGUES MOURA	14/02/2001	2	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	27	CARLOS ANDRÉ SALES CARNEIRO	21/09/2001	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	600	MARIA EDUARDA DE CARVALHO SAMPAIO ARRAIS	30/10/2001	2	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	35	GUSTAVO RIBEIRO OLIVEIRA	16/01/2002	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	252	DÉBORA MEDEIROS DE CARVALHO	06/03/2002	2	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	544	RAMON NETO FLEITAS COSTA	03/07/2002	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	571	RODRIGO PEREIRA SOUSA	15/07/2002	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	500	SÂMIA ALVES LACERDA SILVA	17/11/2002	2	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	5	CAMILLE TORRES ROCHA	20/12/2002	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	179	EMANUELLE DE LIMA BARROS	21/12/2002	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	561	LUCAS EMANUEL SOUSA FERREIRA	01/05/2003	2	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	510	MÁRCIA FERNANDA CORREIA JARDIM PAZ	09/07/1963	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	710	JORGEANE FRANCISCA SOARES PEREIRA	11/08/1984	1	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	738	JOAQUIM JOSÉ LEITE NETO	12/07/1990	1	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	394	LUANA NAIRA MENESES MENDES	16/11/1990	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	695	BEATRI CARDOSO FRANÇA	23/04/1994	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	274	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BARROS	13/05/1997	1	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	696	ANA PAULA ALVES MARTINS	23/04/1999	1	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	151	IZABELLE ALVES DE RESENDE	03/06/2000	1	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	748	CLARA MATOS DE SÁ	03/08/2000	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	546	SARA CAVALCANTI ALVES	17/07/2001	1	CLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	434	VITÓRIA MARIA GOMES DE MACÊDO	28/03/2003	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	505	LAURA BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/05/2003	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	236	MARINA BARBOSA COELHO DE LIMA	27/11/2003	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	682	GIOVANA MARIA DOS ANJOS CARVALHO	20/02/2004	1	CLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	86	LINA ISABELE DE ANDRADE SOUSA MENDES	17/11/2004	1	CLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	242	LOURIVAL DENIS LIMA CAMPELO	21/08/1978	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	61	JOSE PEREIRA BARBOSA	19/10/1978	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	122	BRUNO LEONARDO ALMEIDA VIANA	25/04/1980	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	635	MARIA LUISA CAVALCANTE BARBOSA GOMES	20/11/1981	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	704	MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES	18/02/1988	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	422	BÁRBARA LAGES VERAS BRAGA	19/04/1990	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	488	NAYTALLA NANCY MARTINS CARVALHO	01/05/1991	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	144	STEPHANNYE CAMPELO DE ARAÚJO	01/04/1992	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	572	ELVIS MATHON GOES SANTOS DE JESUS	23/04/1992	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	685	LAÍS CARVALHO LIMA BATISTA	15/01/1993	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	95	LARA RAFAELA ALVES DOS SANTOS	12/03/1994	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	264	JORDANA FONSECA REIS PORTELA	17/05/1994	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	119	VINICIUS OLIMPIO DE MELO GUEDES	12/11/1994	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	543	VILENA MARJANA BEZERRA PEREIRA	16/01/1995	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	744	LIA RAQUEL RAULINO LEAL LOPES	30/01/1995	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	529	NATÁLIA YURIKO ALVES TAKAISHI	28/03/1995	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	660	MANOELE SOCORRO BATISTA FIGUEIREDO	07/07/1995	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	189	ANA LAURA GOMES DE CARVALHO LAGES	07/11/1995	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	157	LUIZA MARINA DA COSTA LIMA	04/07/1996	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	324	GABRIEL DE VASCONCELOS PESSOA RIBEIRO	05/11/1996	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	509	KELLYANE SILVA ARAUJO	13/12/1996	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	549	CIRO RIBEIRO JUNIOR	17/01/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	354	GIOVANA DA ROCHA LEAL DIAS	27/05/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	219	VICTORIA NEVES CARVALHO DE MIRANDA	29/05/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	735	LARISSA MOTA OLIVEIRA	06/10/1997	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	566	JOSIELLY FERREIRA BACELAR	10/02/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	480	PEDRO JOSE DA SILVA NETO	26/05/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	82	ELLEN EDUARDA ALENCAR VASCONCELOS	31/07/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	466	THIAGO BORGES GUIMARÃES	28/09/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	9	MARIA FRANCISCA BARBOSA PEREIRA	02/10/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	423	CAMILA CORTEZ MENDES	17/10/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	367	LETÍCIA FERREIRA LESSA	13/11/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	482	BRENDA TAVARES FALCÃO	11/12/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	690	THOMAS SANTOS OLIVEIRA	15/12/1998	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	212	EDNALDO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	12/02/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	381	NICOLLY LETICIA ABRANTES FERNANDES	06/04/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	498	ISABELLE LIMA BARRADAS	07/05/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	94	AIRTON ALBUQUERQUE ROLIM JUNIOR	04/06/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	4	ANTÔNIO DE BARROS ARAÚJO NETO	25/06/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	484	PEDRO GABRIEL REBELATO PERTENCE	08/10/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	467	ANNA VICTÓRIA LEAL PINHEIRO MENDES	19/10/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	73	GABRIELA VIEIRA ARAUJO	15/12/1999	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	632	PEDRO HENRIQUE FERNANDES NOGUEIRA	02/01/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	360	MARIA GABRIELLA ANDRADE BONA	12/01/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	109	BRENA NAYLA BEZERRA DA SILVA	28/02/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	16	ELIZA MARIELLE LOPES ARAUJO	14/03/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	102	JOÃO VICTOR SANTOS DAMASCENO	29/03/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	511	THEREZZA INACIA MARTINS GOMES LEITE	08/04/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	366	ISADORA DE MORAIS ARAUJO	30/04/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	673	KÉLITA VITÓRIA FREITAS DE SOUSA	10/05/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	481	MELISSA NASCIMENTO BEZERRA	12/05/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	343	TAINAH GUIMARÃES BATISTA SOARES	09/06/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	329	EMANUELLE LIMA VALE DE MOURA	20/06/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	503	DARCI CARDOSO DE MACÊDO SÁ ALMEIDA	21/06/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	213	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	02/07/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	657	ALAN BATISTA LIRA	30/08/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	414	EDUARDO SOUSA DA SILVA	18/10/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	32	SILANA ROSA SOARES BRITO	22/12/2000	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	761	MARIA GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	22/01/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	141	DIOGO PIO FERREIRA	14/03/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	121	THULIO MENDES DE CARVALHO	26/03/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	745	MARIA TERESA RAMOS SIMÃO	07/04/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	194	VICTORIA ANDRADE FERNANDES	13/04/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	412	RONALD MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	09/05/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	104	ANA CAROLINA DA CONCEICAO SILVA DUAILIBE	18/05/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	176	LETHÍCIA DE MELO LIMA	26/05/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	568	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS COSTA FILHO	08/07/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	34	RYAN MANOEL LIMA DE BARROS	29/07/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	20	ANA CLARA GOMES VELOSO	12/08/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	131	MARIA VICTORIA DE SOUZA CARVALHO	03/09/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	575	VITOR CESAR SOUSA COSTA	15/11/2001	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	524	MARIA EDUARDA ARAÚJO COSTA BORGES	16/01/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	629	MARIANA DE SOUSA MENESES CARVALHO	08/03/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	246	SARA MARIA REINALDO BRANDIM	12/03/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	601	FELIPE GONÇALVES XAVIER	16/06/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	204	ANA LUIZA FREIRE DE MESQUITA	17/06/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	722	GUILHERME DAL PUPO	10/07/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	720	VINÍCIUS PORTELA SOARES DE CARV	26/07/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	83	YSABELA FREITAS CARVALHO	27/07/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	352	LAÍS MARQUES SAMPAIO	09/11/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	205	MARIA EDUARDA SÁ URTIGA NOGUEIRA ABSOLON	18/12/2002	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	147	LARISSA DE CASTRO VAZ MORAIS	20/02/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	135	GUILHERME THIERRE LEMOS DE OLIVEIRA	28/03/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	426	TERESA CHAIB CARVALHO MARTINS	30/04/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	OBSTETRÍCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	594	ÉDIMO NUNES DIOGENES FILHO	20/05/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	653	MARIANA PIRES LOPES	10/06/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA



TERESINA	763	LETÍCIA RÊGO SOUZA ANDRADE RAMOS	18/07/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	497	MARIA CAROLINA CAVALCANTE COLARES	10/08/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	175	RAFAEL CAMPELO SOARES SOUZA	27/09/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	154	LIVIA MARTINS SENA	20/11/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	654	GUILHERME MOURA LIMA PORTELA SANTOS	26/12/2003	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	734	NATHALIA MARIA SOARES DE LIMA	05/04/2004	-	DESCCLASSIFICADO (A)	NEONATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TERESINA	458	GABRIELLA SAN JUAN GRUBISICI ARAUJO RODRIGUES	11/07/2004	-	DESCCLASSIFICADO (A)	GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7450, datada de 21 de março de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Ambiental - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES - P1 3°58'42.73" S e 42°39'16.50" O; P2 3°58'46.97" S e 42°39'6.64" O; P3 3°59'4.61" S e 42°37'50.24" O - NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. O município está localizado na microrregião de Baixo Parnaíba Piauiense. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 03°58'46" de latitude sul e 42°37'14" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 169 km de Teresina.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7408, datada de 21 de março de 2024.)

CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Licença



de Operação - LO, para a atividade Transportador, Revendedor, Retalhista - TRR no empreendimento TRR Nova Santa Rosa, no município de Uruçuí - PI.

PLANALTO PIAUI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. torna público que solicitou à SEMARH a Renovação da Licença de Instalação - RLI, para a atividade de Exploração de Minério de Ferro do empreendimento Lavra a céu aberto com tratamento úmido (Minério de Ferro) Projeto Planalto Piauí no Sistema Ferrífero Massapê-Manga Velha, localizado nos municípios de Paulistana, Curral Novo e Simões-PI.

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no empreendimento Posto Cacique Quilombo, no município de Bom Jesus - PI.

CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade Transportador, Revendedor, Retalhista - TRR no empreendimento Cacique TRR Uruçuí, no município de Uruçuí - PI.

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no empreendimento Posto Cacique Portal dos Cerrados, no município de Uruçuí - PI.

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que **recebeu** da SEMARH a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no empreendimento Posto Cacique Tibaji, no município de Uruçuí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7466, datada de 21 de março de 2024.)

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Instalação da LD 138kV Simões/Paulistana, localizada nos municípios de Simões e Paulistana no estado do Piauí. Teresina-PI,



março de 2024.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia da LD 138kV Simões/Paulistana, localizada nos municípios de Simões e Paulistana no estado do Piauí. Teresina-PI, março de 2024.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a DBIA da LD 69kV Nazaré/Oeiras, localizada nos municípios de Nazaré e Oeiras no estado do Piauí. Teresina-PI, março de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7475, datada de 21 de março de 2024.)

Mauricio Baggio Rizzi, CPF: 052.***.***.***-90, torna público que solicitou à SEMARH a Renovação da Licença de Operação, para o desenvolvimento do Sistema Agrossilvipastoril no Complexo São Luis, Município de Boa Hora - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7478, datada de 21 de março de 2024.)

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rua Vicente Pereira, S/N, Centro, Nossa Senhora de Nazaré/PI.

Foi determinado estudo Descritivo Técnico Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7480, datada de 21 de março de 2024.)



RENATA RAMOS BERVIG, inscrita no CPF: 058.***.***-48, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a Licença Prévia (Nº PI-LP.00036-7/2024, válida até 04/01/2025) para atividade Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no imóvel Fazenda Canaã, zona rural do município de São Francisco do Piauí/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7485, datada de 21 de março de 2024.)

ALESSANDRO ALENCAR SOUSA torna público que solicitou à SEMARH a **Licença Prévia** para a atividade de **Culturas Perenes** na Fazenda Serra dos Caboclos, município de Caldeirão Grande do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7493, datada de 21 de março de 2024.)

EDITAL

Petróleo São Francisco Ltda. - Posto São Raimundo, inscrito no CNPJ nº 08.146.970/0001-01, torna público que requereu Renovação da Licença de Operação (RLO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Teresina - PI.

EDITAL

HD Petróleo Gurgueia Ltda., inscrito no CNPJ nº 18.142.939/0001-56, torna público que recebeu Licença de Operação e requereu Renovação da Licença de Operação (RLO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Canto do Buriti- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7497, datada de 21 de março de 2024.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e



Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Bonfim-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS) ; para reservar determinado volume de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Alto Alegre	9º 14' 21.51" (S) 42º 51' 42.53" (W)
Baixão do Mocó	9º 06' 18.02" (S) 42º 53' 37.17" (W)
Baixão Fundo	9º 14' 37.96" (S) 42º 50' 50.86" (W)
Caibros	9º 4' 3.70" (S) 42º 50' 21.56" (W)
Conceição 1	9º 9' 35.91" (S) 42º 53' 35.17" (W)
Conceição 2	9º 10' 7.64" (S) 42º 53' 47.63" (W)
Formoso	9º 11' 48.04" (S) 42º 54' 5.53" (W)
Lagoa da Bonita	9º 5' 25.62" (S) 42º 52' 33.61" (W)
Mocó	9º 11' 43.43" (S) 42º 52' 27.08" (W)
Mocó 2	9º 12' 33.45" (S) 42º 52' 13.07" (W)
Monte Alegre	9º 12' 33.45" (S) 42º 52' 13.07" (W)
Passarinho	9º 8' 2.22" (S) 42º 50' 2.59" (W)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 7507, datada de 21 de março de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

